



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.776, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,


RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Nomear , ***Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2021, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.531, DE 09/12/2019.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro de 2020.


Américo Belle
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

000002

Capanema - PR, 08 de outubro 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Zaida Teresinha Parabocz
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA PARA AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA PARA AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 35.551,68(Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Respeitosamente,

Zaida Teresinha Parabocz
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte



Município de Capanema - PR

00003

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. SECRETARIA INTERESSADA.

1.1. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA PARA AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Zaida Teresinha Parabocz

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A comemoração natalina é uma festa popular cristã. Assim como a nação, também os capanemenses esperam o final de ano para viver as bênçãos que a festividade sugere. Tempo de reunião familiar, de descanso escolar, de curtir momentos de fé e alegria.

4.2. A administração municipal que recebe impostos dos estabelecimentos comerciais e demais empresas, nesta época faz a ornamentação dos prédios públicos, ruas e avenidas e praças como forma de incentivo ao bom convívio, à recepção de visitantes e estímulo de renda ao comércio em geral.

4.3. Sendo uma tradição de iluminar e ornamentar a cidade, e que reacende o espírito natalino, promove-se através desta ação um estreitamento das relações com a sociedade que deseja destacar o município que vive aos turistas e parentes alegrando a todos.

4.4. Justifica-se a aquisição por lotes pelos produtos pertencerem a categorias distintas.

4.5. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	57165	ABRAÇADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 200MM DE COMPRIMENTO X 4,8MM DE LARGURA X 1,3MM DE ESPESSURA. KIT COM 1.000 UNIDADES.	25,00	KIT	281,63	7.040,75
2	57166	ABRAÇADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 250MM DE COMPRIMENTO X 3,6MM DE LARGURA X 1,5MM DE ESPESSURA. KIT COM 100 UNIDADES.	25,00	KIT	34,66	866,50
3	57167	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA OU CORDA LUMINOSA LED 2 VIAS. 2 VIAS DE LIGAÇÃO (MANGUEIRA LUMINOSA DE 2 FIOS 13MM).	50,00	UN	9,30	465,00



Município de Capanema - PR

000004

		PRODUZIDO EM PVC DE ALTA QUALIDADE. COR BRANCO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. MEDIDA APROXIMADA DO CABO DE FORÇA: 64CM.				
4	57168	CASCATA LUMINOSA. COR: BRANCO FRIO. POSSUI 400 LEDS. POSSUI 15 FIOS DE QUEDAS COM 20 LEDS CADA FIO. COM APROXIMADAMENTE 20CM DE ESPAÇO ENTRE CADA FIO E 10CM DE ESPAÇO ENTRE CADA LED. LUZ FIXA, NÃO PISCA. TAMANHO 3X2MTS. TAMANHO DO FIO DA TOMADA: 65CM. CONEXÃO MACHO/FÊMEA PODENDO LIGAR UMA NA OUTRA. VOLTAGEM: 110V=15W.	5,00	UN	156,63	783,15
5	57181	CONECTOR PARA ALIMENTAÇÃO DE MANGUEIRA LED 13mm, COM PLUG.	50,00	UN	17,97	898,50
6	57169	CORTINA DE LED. COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, 2,50METROS DE ALTURA. COM 500 LEDS BRANCOS. CONTÉM 20 CORDÕES PENDENTES COM 25 LEDS CADA. COR BRANCO FRIO, VOLTAGEM: 110V. LUZ FIXA, NÃO PISCA. POSSUI FIO BRANCO NÃO TRANSPARENTE.	6,00	UN	130,33	781,98
7	57170	MANGUEIRA DE LED, 13mm DE DIÂMETRO, COM 36 LEDS POR METRO, LUZ BRANCA FRIA, CONSUMO APROXIMADO DE 14W POR METRO. TENSÃO DA MANGUEIRA: 110V. LUMINOSIDADE: 1.330 LUMENS POR METRO (COM VARIAÇÃO DE 10%). ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO DE 100°. CONTÉM 5 CABOS DE LIGAÇÃO, 5 EMENDAS E 5 TERMINAIS PARA VEDAÇÃO DA PONTA DA MANGUEIRA. ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66. PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA FORTE E POEIRA. VIDA ÚTIL: 40.000 HORAS. MEDIDAS: 33X33X22CM. PESO: 12KGS. ROLO COM 100METROS DE MANGUEIRA E 5 TOMADAS. CORES: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO.	10,00	ROLO	950,00	9.500,00
8	57171	PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS. LED. COR BRANCO FRIO. POSSUI 8 MODOS DISTINTOS DE PISCAR CONTROLADOS POR UM BOTÃO DE CONTROLE PRESO AO FIO. COMPRIMENTO: 110CM. VOLTAGEM: 110V. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	20,00	UN	17,30	346,00
9	57172	PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS. LED. COR BRANCO	10,00	UN	17,30	173,00



Município de Capanema - PR

000005

		QUENTE. POSSUI 8 MODOS DISTINTOS DE PISCAR CONTROLADOS POR UM BOTÃO DE CONTROLE PRESO AO FIO. COMPRIMENTO: 110CM. VOLTAGEM: 110V. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.				
TOTAL						20.854,88
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	61818	ÁRVORE DE NATAL FINLANDESA DE 180CM, CONTENDO 834 GALHOS E 01 BASE DE METAL. MATERIAL: METAL E PVC LINHA DE FIO DE POLIPROPILENO. MATERIAL DA BASE/PÉ: FERRO. COR: VERDE. ALTURA X LARGURA: 180CM X 110CM.	4,00	UN	903,30	3.613,20
2	57175	BICO DE PAPAGAIO LAMÊ. DOURADA. COM MEDIDA APROXIMADA, ALTURA: 35CM. COMPRIMENTO: 25CM. DIÂMETRO: 25CM. LARGURA: 15CM. MATERIAL: POLIÉSTER, PLÁSTICO E FERRO. O BOUQUET É FORMADO POR 5 FLORES.	10,00	BQ	30,63	306,30
3	57176	BICO DE PAPAGAIO LAMÊ. PRATA. COM MEDIDA APROXIMADA, ALTURA: 35CM. COMPRIMENTO: 25CM. DIÂMETRO: 25CM. LARGURA: 15CM. MATERIAL: POLIÉSTER, PLÁSTICO E FERRO. O BOUQUET É FORMADO POR 5 FLORES.	10,00	BQ	30,63	306,30
4	57177	BICO DE PAPAGAIO. BRANCA. COM MEDIDA APROXIMADA, DIÂMETRO: 19CM, CONTENDO ARAME DE SUSTENTAÇÃO DE 40CM. CONJUNTO COM 5 FLORES DE NATAL EM VELUDO.	10,00	CONJ	30,63	306,30
5	57178	BICO DE PAPAGAIO. VERMELHO. COM MEDIDA APROXIMADA, DIÂMETRO: 19CM, CONTENDO ARAME DE SUSTENTAÇÃO DE 40CM. CONJUNTO COM 5 FLORES DE NATAL EM VELUDO.	10,00	CONJ	34,96	349,60
6	57179	FESTÃO DE NATAL. CONTÊM 200CM DE COMPRIMENTO COM 20CM DE LARGURA. MATERIAL: FIO DE FERRO E PVC. COR VERDE COM PONTAS BRANCAS (NEVADAS). ESPESSURA GROSSA.	40,00	UN	27,63	1.105,20
7	57180	FESTÃO DE NATAL. CONTÊM 200CM DE COMPRIMENTO COM 20CM DE LARGURA. MATERIAL: FIO DE FERRO	30,00	UN	33,30	999,00



Município de Capanema - PR

000096

		E PVC. COR VERDE. ESPESSURA GROSSA.				
8	61811	FITA DECORATIVA NATALINA DOURADA NATAL 6,3CM X10 M	5,00	UN	40,23	201,15
9	61812	FITA DECORATIVA NATALINA NA COR PRATA DE NATAL 6,3CM X10 M	5,00	UN	37,59	187,95
10	61810	FITA DECORATIVA NATALINA VERMELHA NATAL 6,3CM X10 M	10,00	UN	36,57	365,70
11	61815	KIT COM 12 BOLAS DE NATAL PRATA MISTAS DE 5CM. TENDO AS SEGUINTE DIMENSÕES: 5X5X5CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO). DIÂMETRO: 5CM. MATERIAL: POLIESTILENO.	15,00	KIT	38,19	572,85
12	61814	KIT COM 24 UNIDADES DE BOLAS DE NATAL VERMELHA, MISTA, FOSCA, LISA OU OU GLITTER DE 5CM DE DIÂMETRO. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO E GLITTER.	20,00	KIT	55,80	1.116,00
13	61813	KIT COM 30 UNIDADES DE MINI BOLAS DE NATAL DOURADA, MISTA, FOSCA, LISA OU GLITTER DE 3 CM DE DIÂMETRO. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO.	20,00	KIT	54,29	1.085,80
14	61817	KIT COM 4 ESTRELAS PENDENTES, GLITTER DOURADA PARA ÁRVORE NATAL. MATERIAL: PLÁSTICO E GLITTER. MEDIDAS: A.11,5 X L.2 X C.11,5 CM.	15,00	KIT	50,23	753,45
15	61816	KIT COM 6 BOLAS DE NATAL DE 8CM, EM CORES MISTAS, DOURADO, PRATA, VERMELHO, VERDE, ROSÊ, EM TEXTURAS DIFERENTES, FOSCA, LISA OU GLITER. COMPOSIÇÃO: POLIESTILENO E GLITER.	20,00	KIT	39,40	788,00
16	47892	SÁLVIA VERMELHA - NOME CIENTÍFICO: Salvia splendens, VARIEDADE ANÃ, (RAIZ NÃO INCLUSA NA MEDIDA). PRODUZIDAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS BIODEGRADÁVEIS E ENTREGUES EM CAIXAS COM 15 (QUINZE) UNIDADES. SERÁ ADMITIDA UMA VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS NA ALTURA DAS PLANTAS.	100,00	UN	26,40	2.640,00
TOTAL						14.696,80

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E ENTREGA DO OBJETO/SERVIÇO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados em até 20 (vinte) dias corridos após a solicitação formal feita pelo Departamento de Compras do Município de Capanema PR.

6.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:



Município de Capanema - PR 000007

6.2.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterà, ao menos, as seguintes informações:

- a) identificação do órgão público solicitante;
- b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
- c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
- g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.

6.2.2. O requerimento indicado no subitem 6.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual verificará a possibilidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não com a nota de empenho, e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

6.2.3. O licitante contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 6.2.1.

6.4. Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 6.2.1.

6.5. A recusa fundamentada no subitem 6.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.

6.6. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

6.7. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 6.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

7.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses

8. GERENCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA

8.1. O contrato será gerenciado e fiscalizado por Alcione Roberto Closs

9. OUTRAS INFORMAÇÕES:

9.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

9.2. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência

As Informações Técnicas devem ser solicitada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, (46) 984027042 com o Sr. Maribel, ou pelo e-mail educacao@capanema.pr.gov.br.



Município de Capanema - PR

000008

9.2. Local de Entrega : Prefeitura Municipal de Capanema, **Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000**

Capanema - PR, 08 de outubro de 2021

Zaida Teresinha Parabocz
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

ORÇAMENTO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA PARA AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS.

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 15 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

LOTE 1 LOTE 1

ITEM	CÓDIGO PRODUTO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUAN T.	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	57165	ABRAÇADEIRA CINTA PLASTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 200MM DE COMPRIMENTO X 4,8MM DE LARGURA X 1,3MM DE ESPESSURA. KIT COM 1.000 UNIDADES.	KIT	25,00	281,63	7.040,75
2	57166	ABRAÇADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 250MM DE COMPRIMENTO X 3,6MM DE LARGURA X 1,5MM DE ESPESSURA. KIT COM 100 UNIDADES.	KIT	25,00	34,66	866,50
3	57167	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA OU CORDA LUMINOSA LED 2 VIAS. 2 VIAS DE LIGAÇÃO (MANGUEIRA LUMINOSA DE 2 FIOS 13MM). PRODUZIDO EM PVC DE ALTA QUALIDADE. COR BRANCO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. MEDIDA APROXIMADA DO CABO DE FORÇA: 64CM.	UN	50,00	9,30	465,00
4	57168	CASCATA LUMINOSA. COR: BRANCO FRIO. POSSUI 400 LEDS. POSSUI 15 FIOS DE QUEDAS COM 20 LEDS CADA FIO. COM APROXIMADAMENTE 20CM DE ESPAÇO ENTRE CADA FIO E 10CM DE ESPAÇO ENTRE CADA LED. LUZ FIXA, NÃO PISCA. TAMANHO 3X2MTS. TAMANHO DO FIO DA TOMADA: 65CM. CONEXÃO MACHO/FÊMEA PODENDO LIGAR UMA NA OUTRA. VOLTAGEM: 110V=15W.	UN	5,00	156,63	783,15

rosane	rocco	loterica	PREÇO MÉDIO
269,90	300,00	275,00	281,63
28,99	40,00	35,00	34,66
15,90	12,00	30,00	9,30
159,90	150,00	160,00	156,63

600000

5	57181	CONECTOR PARA ALIMENTAÇÃO DE MANGUEIRA LED 13mm, COM PLUG.	UN	50,00	17,97	898,50
6	57169	CORTINA DE LED. COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, 2,50METROS DE ALTURA. COM 500 LEDS BRANCOS. CONTÉM 20 CORDÕES PENDENTES COM 25 LEDS CADA. COR BRANCO FRIO, VOLTAGEM: 110V. LUZ FIXA, NÃO PISCA. POSSUI FIO BRANCO NÃO TRANSPARENTE.	UN	6,00	130,33	781,98
7	57170	MANGUEIRA DE LED, 13mm DE DIÂMETRO, COM 36 LEDS POR METRO, LUZ BRANCA FRIA, CONSUMO APROXIMADO DE 14W POR METRO. TENSÃO DA MANGUEIRA: 110V. LUMINOSIDADE: 1.330 LUMENS POR METRO (COM VARIAÇÃO DE 10%). ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO DE 100°. CONTÉM 5 CABOS DE LIGAÇÃO, 5 EMENDAS E 5 TERMINAIS PARA VEDAÇÃO DA PONTA DA MANGUEIRA. ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66. PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA FORTE E POEIRA. VIDA ÚTIL: 40.000 HORAS. MEDIDAS: 33X33X22CM. PESO: 12KGS. ROLO COM 100METROS DE MANGUEIRA E 5 TOMADAS. CORES: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO.	ROLO	10,00	950,00	9.500,00
8	57171	PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS. LED. COR BRANCO FRIO. POSSUI 8 MODOS DISTINTOS DE PISCAR CONTROLADOS POR UM BOTÃO DE CONTROLE PRESO AO FIO. COMPRIMENTO: 110CM. VOLTAGEM: 110V. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	20,00	17,30	346,00
9	57172	PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS. LED. COR BRANCO QUENTE. POSSUI 8 MODOS DISTINTOS DE PISCAR CONTROLADOS POR UM BOTÃO DE CONTROLE PRESO AO FIO. COMPRIMENTO: 110CM. VOLTAGEM: 110V. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	10,00	17,30	173,00
VALOR TOTAL R\$						20.854,88

15,90	12,00	26,00	17,97
6,00	180,00	205,00	130,33
1.210,00	990,00	650,00	950,00
22,90	29,00	32,00	17,30
22,90	29,00	320,00	17,30

LOTE 2 LOTE 2

ITEM	CÓDIGO PRODUTO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUAN T.	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	57175	BICO DE PAPAGAIO LAMÉ. DOURADA. COM MEDIDA APROXIMADA, ALTURA: 35CM. COMPRIMENTO: 25CM. DIÂMETRO: 25CM. LARGURA: 15CM. MATERIAL: POLIÉSTER, PLÁSTICO E FERRO. O BOUQUET É FORMADO POR 5 FLORES.	BOUQUET	10,00	30,63	306,30

rosane		LOTERICA	PREÇO MÉDIO
42,90	26,99	22,00	30,63

2	57176	BICO DE PAPAGAIO LAMÉ. PRATA. COM MEDIDA APROXIMADA, ALTURA: 35CM. COMPRIMENTO: 25CM. DIÂMETRO: 25CM. LARGURA: 15CM. MATERIAL: POLIÉSTER, PLÁSTICO E FERRO. O BOUQUET É FORMADO POR 5 FLORES.	BOUQUET	10,00	30,63	306,30
3	57177	BICO DE PAPAGAIO. BRANCA. COM MEDIDA APROXIMADA, DIÂMETRO: 19CM, CONTENDO ARAME DE SUSTENTAÇÃO DE 40CM. CONJUNTO COM 5 FLORES DE NATAL EM VELUDO.	CJTO	10,00	30,63	306,30
4	57178	BICO DE PAPAGAIO. VERMELHO. COM MEDIDA APROXIMADA, DIÂMETRO: 19CM, CONTENDO ARAME DE SUSTENTAÇÃO DE 40CM. CONJUNTO COM 5 FLORES DE NATAL EM VELUDO.	CJTO	10,00	34,96	349,60
5	57179	FESTÃO DE NATAL. CONTÉM 200CM DE COMPRIMENTO COM 20CM DE LARGURA. MATERIAL: FIO DE FERRO E PVC. COR VERDE COM PONTAS BRANCAS (NEVADAS). ESPESSURA GROSSA.	UN	40,00	27,63	1.105,20
6	57180	FESTÃO DE NATAL. CONTÉM 200CM DE COMPRIMENTO COM 20CM DE LARGURA. MATERIAL: FIO DE FERRO E PVC. COR VERDE. ESPESSURA GROSSA.	UN	30,00	33,30	999,00
7	61810	FITA DECORATIVA NATALINA VERMELHA NATAL 6,3CM X10 M	UN	10,00	36,57	365,70
8	61811	FITA DECORATIVA NATALINA DOURADA NATAL 6,3CM X10 M	UN	5,00	40,23	201,15
9	61812	FITA DECORATIVA NATALINA NA COR PRATA DE NATAL 6,3CM X10 M	UN	5,00	37,59	187,95
10	61813	KIT COM 30 UNIDADES DE MINI BOLAS DE NATAL DOURADA, MISTA, FOSCA, LISA OU GLITTER DE 3 CM DE DIÂMETRO. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO.	KIT	20,00	54,29	1.085,80
11	61814	KIT COM 24 UNIDADES DE BOLAS DE NATAL VERMELHA, MISTA, FOSCA, LISA OU GLITTER DE 5CM DE DIÂMETRO. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO E GLITTER.	KIT	20,00	55,80	1.116,00
12	61815	KIT COM 12 BOLAS DE NATAL PRATA MISTAS DE 5CM. TENDO AS SEGUINTE DIMENSÕES: 5X5X5CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO). DIÂMETRO: 5CM. MATERIAL: POLIESTILENO.	KIT	15,00	38,19	572,85

42,90	26,99	22,00	30,63
42,90	26,99	35,00	34,96
42,90	26,99	35,00	34,96
22,90	25,00	35,00	27,63
19,90	25,00	55,00	33,30
29,90	44,80	35,00	36,57
29,90	55,80	35,00	40,23
29,90	47,88	35,00	37,59
39,99	57,87	65,00	54,29
36,90	50,50	80,00	55,80
32,90	36,68	45,00	38,19

13	61816	KIT COM 6 BOLAS DE NATAL DE 8CM, EM CORES MISTAS, DOURADO, PRATA, VERMELHO, VERDE, ROSÊ, EM TEXTURAS DIFERENTES, FOSCA, LISA OU GLITER. COMPOSIÇÃO: POLIESTILENO E GLITER.	KIT	20,00	39,40	788,00
14	61817	KIT COM 4 ESTRELAS PENDENTES, GLITTER DOURADA PARA ÁRVORE NATAL. MATERIAL: PLÁSTICO E GLITTER. MEDIDAS: A.11,5 X L.2 X C.11,5 CM.	KIT	15,00	50,23	753,45
15	61818	ÁRVORE DE NATAL FINLANDESA DE 180CM, CONTENDO 834 GALHOS E 01 BASE DE METAL. MATERIAL: METAL E PVC LINHA DE FIO DE POLIPROPILENO. MATERIAL DA BASE/PÉ: FERRO. COR: VERDE. ALTURA X LARGURA: 180CM X 110CM.	UN	4,00	903,30	3.613,20
16	47892	SALVIA VERMELHA - NOME CIENTIFICO: SALVIA SPLENDENS, VARIEDADE ANÃ, (RAIZ NÃO INCLUSA NA MEDIDA). PRODUZIDAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS BIODEGRADÁVEIS E ENTREGUES EM CAIXAS COM 15 (QUINZE) UNIDADES. SERÁ ADMITIDA UMA VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS NA ALTURA DAS PLANTAS.	UN	100,00	26,40	2.640,00
VALOR TOTAL R\$						14.696,80
TOTAL LOTES						R\$ 35.551,68

28,90	39,29	50,00	39,40
47,90	47,80	55,00	50,23
810,90	699,00	1.200,00	903,30
19,99	14,70	44,50	26,40

DATA: 21/09/2021

OS VALORES EM DESTAQUE FOI EXTRAÍDO DO SITE <https://www.bancodeprecos.com.br/> E DE SITES DE DOMÍNIO AMPLO CONFORME COPIA EM ANEXO.


 LUCIANA ZANON
 RESPONSÁVEL PELA PLANILHA FINAL DE
 PREÇO

0100912

ORÇAMENTO

000013

RAZÃO SOCIAL: Lotérica e Comércio SL Eireli
 CNPJ: 15.082.583/0001-14 EMAIL: loterica_sl_eireli@hotmail.com
 ENDEREÇO: Rua Guilherme José Missen, 789 - Centro
 COMPLEMENTO: SALA BAIRRO: Centro
 TELEFONE: 49-999480440 CONTATO: Clayton Caspary
 CIDADE: Paraisópolis UF: SP

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA PARA AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS.

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 15 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

15.082.583/0001-14
Lotérica e Comércio SL Eireli
 Rua Guilherme José Missen, 789 - Centro
 CEP 89906-000 - PARAÍSO - SC

LOTE 1

VALIDADE ORÇAMENTO 45 DIAS

ITEM	CÓDIGO PRODUTO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	57165	ABRAÇADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 200MM DE COMPRIMENTO X 4,8MM DE LARGURA X 1,3MM DE ESPESSURA. KIT COM 1.000 UNIDADES.	KIT	25,00	275,00	
2	57166	ABRAÇADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 250MM DE COMPRIMENTO X 3,6MM DE LARGURA X 1,5MM DE ESPESSURA. KIT COM 100 UNIDADES.	KIT	25,00	35,00	
3	57167	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA OU CORDA LUMINOSA LED 2 VIAS. 2 VIAS DE LIGAÇÃO (MANGUEIRA LUMINOSA DE 2 FIOS 13MM). PRODUZIDO EM PVC DE ALTA QUALIDADE. COR BRANCO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. MEDIDA APROXIMADA DO CABO DE FORÇA: 64CM.	UN	50,00	30,00	
4	57168	CASCATA LUMINOSA. COR: BRANCO FRIO. POSSUI 400 LEDS. POSSUI 15 FIOS DE QUEDAS COM 20 LEDS CADA FIO. COM APROXIMADAMENTE 20CM DE ESPAÇO ENTRE CADA FIO E 10CM DE ESPAÇO ENTRE CADA LED. LUZ FIXA, NÃO PISCA. TAMANHO 3X2MTS. TAMANHO DO FIO DA TOMADA: 65CM. CONEXÃO MACHO/FÊMEA PODENDO LIGAR UMA NA OUTRA. VOLTAGEM: 110V=15W.	UN	5,00	160,00	
5	57181	CONECTOR PARA ALIMENTAÇÃO DE MANGUEIRA LED 13mm, COM PLUG.	UN	50,00	20,00	
6	57169	CORTINA DE LED. COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, 2,50METROS DE ALTURA. COM 500 LEDS BRANCOS. CONTÉM 20 CORDÕES PENDENTES COM 25 LEDS CADA. COR BRANCO FRIO, VOLTAGEM: 110V. LUZ FIXA, NÃO PISCA. POSSUI FIO BRANCO NÃO TRANSPARENTE.	UN	6,00	205,00	

15.082.583/0001-14
Lotérica e Comércio SL Eireli
 Rua Guilherme José Missen, 789 - Centro
 CEP 89906-000 - PARAÍSO - SC

7	57170	MANGUEIRA DE LED, 13mm DE DIÂMETRO, COM 36 LEDs POR METRO, LUZ BRANCA FRIA, CONSUMO APROXIMADO DE 14W POR METRO. TENSÃO DA MANGUEIRA: 110V. LUMINOSIDADE: 1.330 LUMENS POR METRO (COM VARIAÇÃO DE 10%). ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO DE 100°. CONTÉM 5 CABOS DE LIGAÇÃO, 5 EMENDAS E 5 TERMINAIS PARA VEDAÇÃO DA PONTA DA MANGUEIRA. ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66. PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA FORTE E POEIRA. VIDA ÚTIL: 40.000 HORAS. MEDIDAS: 33X33X22CM. PESO: 12KGS. ROLO COM 100METROS DE MANGUEIRA E 5 TOMADAS. CORES: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO.	ROLO	10,00	650,00	000014
8	57171	PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LAMPADAS. LED. COR BRANCO FRIO. POSSUI 8 MODOS DISTINTOS DE PISCAR CONTROLADOS POR UM BOTÃO DE CONTROLE PRESO AO FIO. COMPRIMENTO: 110CM. VOLTAGEM: 110V. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	20,00	32,00	
9	57172	PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LAMPADAS. LED. COR BRANCO QUENTE. POSSUI 8 MODOS DISTINTOS DE PISCAR CONTROLADOS POR UM BOTÃO DE CONTROLE PRESO AO FIO. COMPRIMENTO: 110CM. VOLTAGEM: 110V. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	10,00	32,00	
VALOR TOTAL R\$						-

LOTE 2

ITEM	CÓDIGO PRODUTO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	57175	BICO DE PAPAGAIO LAMÊ. DOURADA. COM MEDIDA APROXIMADA, ALTURA: 35CM. COMPRIMENTO: 25CM. DIÂMETRO: 25CM. LARGURA: 15CM. MATERIAL: POLIÉSTER, PLÁSTICO E FERRO. O BOUQUET É FORMADO POR 5 FLORES.	BOUQUET	10,00	22,00	
2	57176	BICO DE PAPAGAIO LAMÊ. PRATA. COM MEDIDA APROXIMADA, ALTURA: 35CM. COMPRIMENTO: 25CM. DIÂMETRO: 25CM. LARGURA: 15CM. MATERIAL: POLIÉSTER, PLÁSTICO E FERRO. O BOUQUET É FORMADO POR 5 FLORES.	BOUQUET	10,00	22,00	
3	57177	BICO DE PAPAGAIO. BRANCA. COM MEDIDA APROXIMADA, DIÂMETRO: 19CM, CONTENDO ARAME DE SUSTENTAÇÃO DE 40CM. CONJUNTO COM 5 FLORES DE NATAL EM VELUDO.	CJTO	10,00	35,00	
4	57178	BICO DE PAPAGAIO. VERMELHO. COM MEDIDA APROXIMADA, DIÂMETRO: 19CM, CONTENDO ARAME DE SUSTENTAÇÃO DE 40CM. CONJUNTO COM 5 FLORES DE NATAL EM VELUDO.	CJTO	10,00	35,00	
5	57179	FESTÃO DE NATAL. CONTÉM 200CM DE COMPRIMENTO COM 20CM DE LARGURA. MATERIAL: FIO DE FERRO E PVC. COR VERDE COM PONTAS BRANCAS (NEVADAS). ESPESSURA GROSSA.	UN	40,00	55,00	
6	57180	FESTÃO DE NATAL. CONTÉM 200CM DE COMPRIMENTO COM 20CM DE LARGURA. MATERIAL: FIO DE FERRO E PVC. COR VERDE. ESPESSURA GROSSA.	UN	30,00	55,00	
7		FITA DECORATIVA NATALINA VERMELHA NATAL 6 3CM X10 M	UN	10,00	35,00	

8		FITA DECORATIVA NATALINA DOURADA NATAL 6,3CM X10 M	UN	5,00	35,00	000015
9		FITA DECORATIVA NATALINA NA COR PRATA DE NATAL 6,3CM X10 M	UN	5,00	35,00	
10		KIT COM 30 UNIDADES DE MINI BOLAS DE NATAL DOURADA, MISTA, FOSCA, LISA OU GLITTER DE 3 CM DE DIÂMETRO. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO.	KIT	20,00	65,00	
11		KIT COM 24 UNIDADES DE BOLAS DE NATAL VERMELHA, MISTA, FOSCA, LISA OU GLITTER DE 5CM DE DIÂMETRO. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO E GLITTER.	KIT	20,00	80,00	
12		KIT COM 12 BOLAS DE NATAL PRATA MISTAS DE 5CM. TENDO AS SEGUINTE DIMENSÕES: 5X5X5CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO). DIÂMETRO: 5CM. MATERIAL: POLIESTILENO.	KIT	15,00	45,00	
13		KIT COM 6 BOLAS DE NATAL DE 8CM, EM CORES MISTAS, DOURADO, PRATA, VERMELHO, VERDE, ROSÊ, EM TEXTURAS DIFERENTES, FOSCA, LISA OU GLITER. COMPOSIÇÃO: POLIESTILENO E GLITER.	KIT	20,00	50,00	
14		KIT COM 4 ESTRELAS PENDENTES, GLITTER DOURADA PARA ÁRVORE NATAL. MATERIAL: PLÁSTICO E GLITTER. MEDIDAS: A.11,5 X L.2 X C.11,5 CM.	KIT	15,00	55,00	
15		KIT DE BONECOS PENDENTES INCLUINDO O PAPAÍ NOEL, BONECO DE NEVE, RENA E URSO! MODELO COM GORRINHO E CACHECOL EM PELÚCIA COM PERNA LONGA FLEXÍVEL. COM 25CM DE ALTURA CADA COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER - DIMENSÕES DO PRODUTO: 25X15X10CM. CADA KIT DEVE CONTER 04 BONECOS.	KIT	20,00	150,00	
16		ÁRVORE DE NATAL FINLANDESA DE 180CM, CONTENDO 834 GALHOS E 01 BASE DE METAL. MATERIAL: METAL E PVC LINHA DE FIO DE POLIPROPILENO. MATERIAL DA BASE/PÉ: FERRO. COR. VERDE. ALTURA X LARGURA: 180CM X 110CM.	UN	4,00	120,00	
VALOR TOTAL R\$						

LOTE 3

ITEM	CÓDIGO PRODUTO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	47891	POINSETTIA NOME CIENTIFICO: EUPHORBIA PULCHERRIMA, PLANTADA EM POTE 15, FLORESCIDA, COM 30CM DE ALTURA (RAIZ NÃO INCLUSA NA MEDIDA). SERÁ ADMITIDA UMA VARIACÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS NA ALTURA DAS PLANTAS.	UN	20,00		
2	47892	SÁLVIA VERMELHA NOME CIENTIFICO: SALVIA SPLENDENS, VARIEDADE ANÃ, (RAIZ NÃO INCLUSA NA MEDIDA). PRODUZIDAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS BIODEGRADÁVEIS E ENTREGUES EM CAIXAS COM 15 (QUINZE) UNIDADES. SERÁ ADMITIDA UMA VARIACÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS NA ALTURA DAS PLANTAS.	UN	300,00		
VALOR TOTAL R\$						

15-082 583/0001-14
 Lotérica e Comércio St. Eireli
 Rua Guilherme Jose Missen, 783 - Centro
 CEP 89308-000 - PARAISO - SC

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 13 de setembro de 2021 17:57
Para: 'loterica_da_sorte@hotmail.com'
Assunto: ORÇAMENTO PARA PRODUTOS DE DECORAÇÃO NATALINA
Anexos: ORÇAMENTO NATAL.xlsx

BOA TARDE

SOLICITO ORÇAMENTO PARA PRODUTOS DE DECORAÇÃO NATALINA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS RÁPIDO CARIMBADO E ASSINADO!

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

GRATA



Luciana Zanon

Secretária de Administração

Decreto 6.930/2021

adm@capanema.pr.gov.br

ORÇAMENTO

000017

RAZÃO SOCIAL: ROSANE C. P. SCOPEL E CIA LTDA

CNPJ:

04.287.582/0001-90

EMAIL:

ponto_utilidades@hotmail.com

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 1396

COMPLEMENTO: SAL A 1

BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: (46)3563-1125

CONTATO:

CIDADE: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

UF: PR

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA PARA AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS.

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 15 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

LOTE 1

ITEM	CÓDIGO PRODUTO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	57165	ABRAÇADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 200MM DE COMPRIMENTO X 4,8MM DE LARGURA X 1,3MM DE ESPESSURA. KIT COM 1.000 UNIDADES.	KIT	25,00	269,90	6.747,50
2	57166	ABRAÇADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 250MM DE COMPRIMENTO X 3,6MM DE LARGURA X 1,5MM DE ESPESSURA. KIT COM 100 UNIDADES.	KIT	25,00	289,90	7.247,50
3	57167	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA OU CORDA LUMINOSA LED 2 VIAS. 2 VIAS DE LIGAÇÃO (MANGUEIRA LUMINOSA DE 2 FIOS 13MM). PRODUZIDO EM PVC DE ALTA QUALIDADE. COR BRANCO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. MEDIDA APROXIMADA DO CABO DE FORÇA: 64CM.	UN	50,00	15,90	795,00
4	57168	CASCATA LUMINOSA. COR: BRANCO FRIO. POSSUI 400 LEDS. POSSUI 15 FIOS DE QUEDAS COM 20 LEDS CADA FIO. COM APROXIMADAMENTE 20CM DE ESPAÇO ENTRE CADA FIO E 10CM DE ESPAÇO ENTRE CADA LED. LUZ FIXA, NÃO PISCA. TAMANHO 3X2MTS. TAMANHO DO FIO DA TOMADA: 65CM. CONEXÃO MACHO/FÊMEA PODENDO LIGAR UMA NA OUTRA. VOLTAGEM: 110V=15W.	UN	5,00	159,90	799,50
5	57181	CONECTOR PARA ALIMENTAÇÃO DE MANGUEIRA LED 13mm, COM PLUG.	UN	50,00	15,90	795,00
6	57169	CORTINA DE LED. COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, 2,50METROS DE ALTURA. COM 500 LEDS BRANCOS. CONTÉM 20 CORDÕES PENDENTES COM 25 LEDS CADA. COR BRANCO FRIO, VOLTAGEM: 110V. LUZ FIXA, NÃO PISCA. POSSUI FIO BRANCO NÃO TRANSPARENTE.	UN	6,00	149,90	899,40

ROSANE C P
SCOPEL E CIA
LTDA:
04287582000190

Abril 2011
CNPJ: 04.287.582/0001-90
Cidade: Santo Antônio do Sudoeste, Paraná
CNPJ: 04.287.582/0001-90
Data: 2011-09-14 14:21:20
Pág: 1 de 1

7	57170	MANGUEIRA DE LED, 13mm DE DIÂMETRO, COM 36 LEDs POR METRO, LUZ BRANCA FRIA, CONSUMO APROXIMADO DE 14W POR METRO. TENSÃO DA MANGUEIRA: 110V. LUMINOSIDADE: 1.330 LUMENS POR METRO (COM VARIAÇÃO DE 10%). ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO DE 100°. CONTÉM 5 CABOS DE LIGAÇÃO, 5 EMENDAS E 5 TERMINAIS PARA VEDAÇÃO DA PONTA DA MANGUEIRA. ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66. PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA FORTE E POEIRA. VIDA ÚTIL: 40.000 HORAS. MEDIDAS: 33X33X22CM. PESO: 12KGS. ROLO COM 100METROS DE MANGUEIRA E 5 TOMADAS. CORES: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO.	ROLO	10,00	1.210,00	12.100,00
8	57171	PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS. LED. COR BRANCO FRIO. POSSUI 8 MODOS DISTINTOS DE PISCAR CONTROLADOS POR UM BOTÃO DE CONTROLE PRESO AO FIO. COMPRIMENTO: 110CM. VOLTAGEM: 110V. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	20,00	22,90	458,00
9	57172	PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS. LED. COR BRANCO QUENTE. POSSUI 8 MODOS DISTINTOS DE PISCAR CONTROLADOS POR UM BOTÃO DE CONTROLE PRESO AO FIO. COMPRIMENTO: 110CM. VOLTAGEM: 110V. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	10,00	22,90	229,00
VALOR TOTAL R\$						30.070,90

000018

LOTE 2

ITEM	CÓDIGO PRODUTO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	57175	BICO DE PAPAGAIO LAMÊ. DOURADA. COM MEDIDA APROXIMADA, ALTURA: 35CM. COMPRIMENTO: 25CM. DIÂMETRO: 25CM. LARGURA: 15CM. MATERIAL: POLIÉSTER, PLÁSTICO E FERRO. O BOUQUET É FORMADO POR 5 FLORES.	BOUQUET	10,00	42,90	429,00 -
2	57176	BICO DE PAPAGAIO LAMÊ. PRATA. COM MEDIDA APROXIMADA, ALTURA: 35CM. COMPRIMENTO: 25CM. DIÂMETRO: 25CM. LARGURA: 15CM. MATERIAL: POLIÉSTER, PLÁSTICO E FERRO. O BOUQUET É FORMADO POR 5 FLORES.	BOUQUET	10,00	42,90	429,00 -
3	57177	BICO DE PAPAGAIO. BRANCA. COM MEDIDA APROXIMADA, DIÂMETRO: 19CM, CONTENDO ARAME DE SUSTENTAÇÃO DE 40CM. CONJUNTO COM 5 FLORES DE NATAL EM VELUDO.	CJTO	10,00	42,90	429,00 -
4	57178	BICO DE PAPAGAIO. VERMELHO. COM MEDIDA APROXIMADA, DIÂMETRO: 19CM, CONTENDO ARAME DE SUSTENTAÇÃO DE 40CM. CONJUNTO COM 5 FLORES DE NATAL EM VELUDO.	CJTO	10,00	42,90	429,00 -
5	57179	FESTÃO DE NATAL. CONTÉM 200CM DE COMPRIMENTO COM 20CM DE LARGURA. MATERIAL: FIO DE FERRO E PVC. COR VERDE COM PONTAS BRANCAS (NEVADAS). ESPESSURA GROSSA.	UN	40,00	22,90	916,00 -
6	57180	FESTÃO DE NATAL. CONTÉM 200CM DE COMPRIMENTO COM 20CM DE LARGURA. MATERIAL: FIO DE FERRO E PVC. COR VERDE. ESPESSURA GROSSA.	UN	30,00	19,99	599,70 -
7		FITA DECORATIVA NATALINA VERMELHA NATAL 6,3CM X10M	UN	10,00	29,90	299,00 -

DATA: SAS/PR, 14/09/2021

ROSANE C P
SCOPEL E CIA
LTDA:
04287582000190

Assinado digitalmente por ROSANE C P
SCOPEL E CIA LTDA:04287582000190
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=SANTO
ANTÔNIO DO SUDOESTE, OU=Secretaria de
Recursos Humanos, CN=Secretaria de
Recursos Humanos, OU=Recursos Humanos,
e-CNPJ A1, OU=14030336000101,
OU=presencial, CN=ROSANE C P SCOPEL
E CIA LTDA:04287582000190
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-09-14 14:22:12
Foxit Reader Versão: 9.7.1

0080

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

ANEXOS

LOTE 2
ITEM 10



LOTE 2
ITEM 11



LOTE 2
ITEM 12



LOTE 2
ITEM 14



LOTE 2
ITEM 15



LOTE 2
ITEM 16



De: PONTO DAS UTILIDADES <ponto_utilidades@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 14 de setembro de 2021 14:25
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: ORÇAMENTO PARA PRODUTOS DE DECORAÇÃO NATALINA
Anexos: ORÇAMENTO NATAL CAPANEMA1.pdf

Boa tarde Luciana, segue em anexo orçamento de natal, assinado digitalmente.

Att. Michele Maseto.

De: adm@capanema.pr.gov.br <adm@capanema.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 13 de setembro de 2021 17:59
Para: ponto_utilidades@hotmail.com <ponto_utilidades@hotmail.com>
Assunto: ORÇAMENTO PARA PRODUTOS DE DECORAÇÃO NATALINA

BOA TARDE
SOLICITO ORÇAMENTO PARA PRODUTOS DE DECORAÇÃO NATALINA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO,
CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS RÁPIDO CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!
GRATA



Luciana Zanon
Secretária de Administração
Decreto 6.930/2021
adm@capanema.pr.gov.br



ORÇAMENTO Número: 003054

ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI

ROCCO BARROCO

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL

Fone: 45-3225-1081

Data: 14/09/21

I.E.: 9030958818

1408 CNPJ: 80.799.786/0001-98

Vendedor: MARLEI CRISTIANE

Cliente: MUNICIPIO DE CAPANEMA

599

Endereço: AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA

Fone: 46 3552-1321

Cidade: CAPANEMA

Produtos

	Marca	Qtde Und. Med.	Unitário Und. Med.	Qtd	Unitário	Total
2450/1 ABRACADEIRA NYLON 200X4,80 BRANCA UN		25.000,0		25.000,0	0,30	7.500,00
90/4 ABRACADEIRA NYLON 280X3,6MM BRANCA* UN	ROHDINA	2.500,0		2.500,0	0,40	1.000,00
3829/4 CABO FORÇA MANGUEIRA ILUMINADA BRANCO* UN	V8	50,0		50,0	12,00	600,00
1280/4 CASCATA 400LED FIXO BRANCO 127V 10.0X0.50 BR* UN	V8	5,0		5,0	150,00	750,00
3829/4 CABO FORÇA MANGUEIRA ILUMINADA BRANCO* UN	V8	50,0		50,0	12,00	600,00
2808/1 CORTINA 500LED FIXO BRANCO 127V BR* UN	V8	6,0		6,0	180,00	1.080,00
664/3 MANGUEIRA LED 30L 13MM 127V BRANCA 180/ M	LX	10,0		10,0	990,00	9.900,00
1177/1 CORDAO 100LED SEQUENCIAL BRANCO 127V TR* UN	V8	20,0		20,0	29,00	580,00
4548/1 CORDAO 100LED SEQUENCIAL MORNO 127V TR* UN	V8	10,0		10,0	29,00	290,00

Forma de Pagto: DEPOSITO

Prazo 28 DIAS

	Total Produtos:	22.300,00
Acréscimos:	0,00 Seguro:	0,00
Descontos:	0,00 Desp. Acess.:	0,00
ICMS ST:	0,00 Valor IPI:	0,00
Frete:	0,00 Total Líquido:	22.300,00

Observações

Cliente

ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI

PRAÇA DE PAGAMENTO: CASCAVEL/PR - VALIDADE DA PROPOSTA : 15 DIAS - ENTREGA 05 DIAS

Parcelamento:
12/10/2021 22.300,00

80.799.786/0001-98

ROCCO BARROCO ILUMINAÇÃO
EIRELI

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1408
CENTRO CEP 85801-011

CASCAVEL

PARANÁ

De: roccobarroco@terra.com.br
Enviado em: terça-feira, 14 de setembro de 2021 16:20
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO PARA PRODUTOS DE DECORAÇÃO NATALINA
Anexos: CAPANEMA 14-09-21.pdf

BOA TARDE

SEGUE ANEXO ORÇAMENTO COM OS ITENS DISPONIVEIS

ATT

Marlei Franceis

Rocco Barroco Iluminação Eireli

Cnpj: 80.799.786/0001-98

IE: 90309588-18

Rua Rio Grande do Sul, 1408 – Cascavel/Pr

Fone (45) 3225-1081 Celular (45) 99969-3986

De: adm@capanema.pr.gov.br <adm@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 13 de setembro de 2021 17:56
Para: roccobarroco@terra.com.br
Assunto: ORÇAMENTO PARA PRODUTOS DE DECORAÇÃO NATALINA

BOA TARDE
SOLICITO ORÇAMENTO PARA PRODUTOS DE DECORAÇÃO NATALINA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO,
CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS RÁPIDO CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!
GRATA



Luciana Zanon
Secretária de Administração
Decreto 6.930/2021
adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 13 de setembro de 2021 17:58
Para: 'centrooestepb@outlookl.com'
Assunto: ORÇAMENTO PARA PRODUTOS DE DECORAÇÃO NATALINA
Anexos: ORÇAMENTO NATAL.xlsx

00004

BOA TARDE

SOLICITO ORÇAMENTO PARA PRODUTOS DE DECORAÇÃO NATALINA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO,
CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS RÁPIDO CARIMBADO E ASSINADO!

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

GRATA



Luciana Zanon

Secretária de Administração

Decreto 6.930/2021

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 13 de setembro de 2021 17:58
Para: 'sandro@patoeste.com.br'
Assunto: ORÇAMENTO PARA PRODUTOS DE DECORAÇÃO NATALINA
Anexos: ORÇAMENTO NATAL.xlsx

BOA TARDE

SOLICITO ORÇAMENTO PARA PRODUTOS DE DECORAÇÃO NATALINA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS RÁPIDO CARIMBADO E ASSINADO!

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

GRATA



Luciana Zanon

Secretária de Administração

Decreto 6.930/2021

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 13 de setembro de 2021 17:59
Para: 'lisboaefilhos@gmail.com'
Assunto: ORÇAMENTO PARA PRODUTOS DE DECORAÇÃO NATALINA
Anexos: ORÇAMENTO NATAL.xlsx

000026

BOA TARDE

SOLICITO ORÇAMENTO PARA PRODUTOS DE DECORAÇÃO NATALINA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO,
CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS RÁPIDO CARIMBADO E ASSINADO!

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

GRATA



Luciana Zanon

Secretária de Administração

Decreto 6.930/2021

adm@capanema.pr.gov.br



Relatório de Cotação: cotação rápida 1734

Pesquisa realizada entre 20/09/2021 17:57:23 e 20/09/2021 17:57:04

Relatório gerado no dia 20/09/2021 17:58:33 (IP: 187.60.213.238)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: enfeite

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 25,00 (un)	-	R\$ 25,00	R\$ 25,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			NºPregão:1332020 UASG:987541	22/10/2020 R\$ 25,00
Valor Unitário					R\$ 25,00
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,00	
				Valor Global:	R\$ 25,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: enfeite

Preço Estimado: R\$ 25,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 25,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	festão nevado 2 metros x 20 cm características mínimas: decoração natal grosso cheio, nas cores verde e branco(nevado), material arame galvanizado e pvc.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 25,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Data: 22/10/2020 08:02

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de produtos para tematização das comemorações natalinas. – Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1332020 / UASG:987541



Relatório gerado no dia 20/09/2021 17:58:33 (IP: 187.60.213.238)
Código Validação: JXIk08783RmxSDiOCgsdM%2fzHhIYD%2fu5qYYXTdKyxUVhnnv5ojRZCd5PMdpO5FH8u
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDiOCgsdM%252fzHhIYD%252fu5qYYXTdKyxUVhnnv5ojRZCd5PMdpO5FH8u>

Descrição: ENFEITE - FESTÃO NATALINO 2 METROS X 20 CM Características mínimas
Decoração Natal, nas cores vermelho, verde, dourado, prata, material arame
galvanizado e PVC

CatMat: 150661 - ENFEITE

Lote/Item: /11

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 03/03/2021 14:44

Homologação: 03/03/2021 14:48

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: PR

000028

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
41.748.138/0001-50 * VENCEDOR *	AG CALDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 25,00
Marca: BRILHA NATAL Fabricante: BRILHA NATAL Modelo: RAMA20		



000029

Busque o produto ou marca:

35 CM



(https://cdn.iset.io/assets/37391/produtos/86769/flor_bico_de_papagaio_artificial_dourado_5_galhos.jpg)



Flor Bico de Papagaio Artificial Dourado - 5 Galhos

Referência: 7996

Disponibilidade: 1 a 5 dias úteis

@ (mailto:?subject=Flor%20Bico%20de%20Papagaio%20Artificial%20Dourado%20-%205%20Galhos%20-%20IB%20-%20Campineira%20Utilidades%20-%20Flores%20de%20Natal%20-%207C%20Acesse%20e%20confira!&body=https%3A%2F%2Fwww.imperiodobanho.com.br%2Fflor-bico-de-papagaia-artificial-dourado-5-galhos-p86769)

f (https://facebook.com/sharer/sharer.php?u=https%3A%2F%2Fwww.imperiodobanho.com.br%2Fflor-bico-de-papagaio-artificial-dourado-5-galhos-p86769)

whatsapp://send?text=https%3A%2F%2Fwww.imperiodobanho.com.br%2Fflor-bico-de-papagaio-artificial-dourado-5-galhos-p86769-Flor%20Bico%20de%20Papagaio%20Artificial%20Dourado%20-%205%20Galhos%20-%20IB%20-%20Campineira%20Utilidades%20-%20Flores%20de%20Natal%20-%207C%20Acesse%20e%20confira!

fb-messenger://share?link=https%3A%2F%2Fwww.imperiodobanho.com.br%2Fflor-bico-de-papagaio-artificial-dourado-5-galhos-p86769)

R\$ 5,00

ou em até 1x de R\$ 5,00 no cartão
ou R\$ 4,75 à vista com 5% de desconto

- 1 +

🛒 Comprar

CALCULE O FRETE

85760-000

Calcular frete

Capanema - PR

Indique a transportadora de sua preferência (Este frete não é Gratuito):

- Após o período de separação e embalagem, seu pedido será entregue conforme o prazo da transportadora.

R\$ 0,00

000030

Para que a coleta seja solicitada, favor inserir nome e telefone da Transportadora de sua escolha, no campo de Observações, logo abaixo.

OBS: Qualquer autuação que ocorra no transporte devido ao ICMS, é de responsabilidade do destinatário (cliente).

Retirada em nossa Expedição - Rua Pedro Gonçalves, 78 - Taboão da Serra - SP:

- Após o período de separação e embalagem, retire seu pedido em nossa Expedição, mediante liberação via e-mail!

(Não deixe de confirmar que seu pedido está liberado para retirá-lo!)

R\$ 0,00

ATENÇÃO: Será permitido a retirada de seu pedido, no horário de funcionamento, mediante uso de máscara e higienização das mãos com álcool gel.

Retirada em nossa Loja - Avenida Miruna, 206 - São Paulo - SP (Pedidos devem ser pagos previamente no site):

- Após o período de separação e embalagem, retire seu pedido em nossa Loja física, mediante liberação via e-mail!

(Não deixe de confirmar que seu pedido está liberado para retirá-lo!)

R\$ 0,00

ATENÇÃO: Será permitido a retirada de seu pedido, no horário de funcionamento mediante uso de máscara e higienização das mãos com álcool gel.

PAC:

- Seu pedido será entregue em 16 dias úteis.

ATENÇÃO: Forma de envio pelos Correios, devido a Pandemia, a data de entrega pode ser mais longa do que de costume. Desculpe!

- PAC com origem nesses Estados (todos os destinos): acréscimo de 1 dia;

R\$ 21,99

- PAC com destino para esses Estados (todas as origens): acréscimo de 2 dias;

- SEDEX com destino nesses Estados, excetuando os principais corredores de negócios envolvidos, listados no quadro abaixo: acréscimo de 2 dias.

Aviso para os seguintes Estados: Acre, Mato Grosso e Rondônia

Sedex:

- Seu pedido será entregue em 11 dias úteis.

ATENÇÃO: Forma de envio pelos Correios, devido a Pandemia, a data de entrega pode ser mais longa do que de costume. Desculpe!

- PAC com origem nesses Estados (todos os destinos): acréscimo de 1 dia;

R\$ 42,95

- PAC com destino para esses Estados (todas as origens): acréscimo de 2 dias;

- SEDEX com destino nesses Estados, excetuando os principais corredores de negócios envolvidos, listados no quadro abaixo: acréscimo de 2 dias.

Aviso para os seguintes Estados: Acre, Mato Grosso e Rondônia

Jad Log Package:

- Após o período de separação, seu pedido será entregue conforme o prazo da transportadora.

ATENÇÃO: Em caso de ausência, a JadLog realiza 3 (três) tentativas de entrega.

Após a 3ª tentativa, a reentrega deverá ser negociada (valores e prazos) diretamente com a unidade aonde a mercadoria se encontra. Taxa para devolução de 100% do valor do frete.

R\$ 80,85

OBS: Caso a compra seja somente de Frascos plásticos, poderá ocorrer cobrança á maior no valor do frete, em razão do cálculo por cubagem. A diferença será informada após a embalagem final da compra.

OBS:Qualquer autuação que ocorra no transporte devido ao ICMS, é de responsabilidade do destinatário (cliente).

Jad Log Rodoviario:

- Após o período de separação, seu pedido será entregue conforme o prazo da transportadora.

ATENÇÃO: Em caso de ausência, a JadLog realiza 3 (três) tentativas de entrega.

Após a 3ª tentativa, a reentrega deverá ser negociada (valores e prazos) diretamente com a unidade aonde a mercadoria se encontra. Taxa para devolução de 100% do valor do frete.

R\$ 108,60

OBS: Caso a compra seja somente de Frascos plásticos, poderá ocorrer cobrança à maior no valor do frete, em razão do cálculo por cubagem. A diferença será informada após a embalagem final da compra.

OBS:Qualquer autuação que ocorra no transporte devido ao ICMS, é de responsabilidade do destinatário (cliente).

Jamef:

- Após o período de separação e embalagem, seu pedido será entregue conforme o prazo da transportadora.

ATENÇÃO: Em caso de ausência, a Jamef não efetua nova tentativa de entrega.

Taxa de reentrega de 50% do valor do frete ou mín. de R\$65,80. Taxa para devolução de 100% do valor do frete.

R\$ 112,48

OBS: Caso a compra seja somente de Frascos plásticos, poderá ocorrer cobrança à maior no valor do frete, em razão do cálculo por cubagem. A diferença será informada após a embalagem final da compra.

OBS:Qualquer autuação que ocorra no transporte devido ao ICMS, é de responsabilidade do destinatário (cliente).

Andorinha Express:

- Após o período de separação e embalagem, seu pedido será entregue conforme o prazo da transportadora.

ATENÇÃO: Em caso de ausência, a Andorinha não efetua nova tentativa de entrega.

Taxa de reentrega de 50% do valor do frete original, com mínimo de R\$ 30,00. Taxa para devolução de 100% do valor do frete original.

R\$ 158,70

OBS: Caso a compra seja somente de Frascos plásticos, poderá ocorrer cobrança à maior no valor do frete, em razão do cálculo por cubagem. A diferença será informada após embalagem final da compra.

OBS: Qualquer autuação que ocorra no transporte devido ao ICMS, é de responsabilidade do destinatário (cliente).

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

INFORMAÇÕES


AJUDA

ATENDIMENTO

FORMAS DE PAGAMENTO

 (<https://www.instagram.com/contatoimperiodobanho/>)

 (<https://www.facebook.com/lojaimperiodobanho/>)

 (https://www.youtube.com/channel/UCyrU_9y8dQGTZeO-ZBIkF3w?view_as=subscriber)

000032

Enviar para LUCIANA Rua Minas Gerais 1110

Você também pode gostar: cabide de madeira atacado - cadeira presidente - festao natal - soprador folhas - porta toalha rosto - lencol king - cuscu

Voltar à lista Casa, Móveis e Decoração > Enfeites e Decoração da Casa > Árvores e Enfeites de Natal > Enfeites para Árvores

Compartilhar



Novo

Kit 30 Bolas De Natal Mista Vermelha 3cm Decoração Árvore

R\$ 39⁹⁷

em 6x R\$ 7³⁹

Ver os meios de pagamento

Chegará sábado por R\$17⁹⁰ R

Benefício Mercado Pontos

Ver mais formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (4 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Anúncios patrocinados que podem te interessar



CORTINA LED Branco Quente

R\$78⁹⁵

12x R\$ 7⁵²

FULL

Cortina 300 Led Branco Quente Fixo 3mx2m Decoração



R\$40⁹² 17% OFF

Kit 30 Adesivos Azulejo Cozinha 15x15cm - Varios



R\$36⁰¹

6x R\$ 6 sem juros

FULL

Papel De Parede Azulejo Mármore Branco Cinza E Preto

Monte um carrinho de itens e vendedor e economize no frete

Devolução grátis. Você tem 30 dias de recebimento.

Compra Garantida. receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro

Mercado Pontos. Você acumula 13 pontos

Informações sobre o vendedor

Localização

Estado: Minas Gerais

MercadoLíder

Um dos melhores do Brasil

424

Vendas nos últimos 60 dias



Presta bom atendimento

E pro

Ver mais dados deste vendedor

Mais anúncios do vendedor

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. [Mais informações](#)

Entrada

R\$39⁹⁹Kit 30 Bolas De Natal Azul 3cm
Decoração Árvore Pendente**R\$19⁹⁷**Colher Pegador De Sorvete
Com Extrator De Bolas Em Aço**R\$399⁹⁹**

12x R\$ 33 sem juros

Frete grátis

Árvore De Natal Verde Gigante
320 Galhos 1,50m + PonteiraVocê tem 30 dias a partir do recebimen
produto para devolvê-lo, não importa

Ver mais sobre devoluções

000033

Ver mais anúncios do vendedor

Características principais

Marca	Rio Master
Modelo	Mista lisa glitter fosca
Cor	Vermelho
Unidades por embalagem	30
Formato de venda	Kit
Unidades por kit	30
Altura x Largura x Comprimento	3 cm x 3 cm x 3 cm
Diâmetro	3 cm

Outras características

Forma: Redonda

É pendente: Sim

Material: Poliestireno

É kit: Não

Descrição

Kit 30 Bolas De Natal Vermelha 3cm Mista Lisa Fosca Glitter Decoração Árvore de Natal Pendente Enfeite

Decore sua árvore com as lindas bolas!

O Natal é tempo de celebrar o amor, comemorar a vida com novas esperanças, novos sonhos e também é a hora de deixar a casa mais bonita para receber a família nesta data tão importante.

Você poderá realizar um Natal com toque de charme e bom gosto que contagiará seus convidados com o espírito natalino, deixando a sua casa decorada de uma forma diferente e aprimorada para a data mais esperada do ano.

Composição: Poliestireno

Cor: vermelha

Modelo: mista com bolas lisas, fosca, glitter

Quantidade: 30 Bolas Td3874

Garantia

Compra Garantida com o Mercado

Receba o produto que está esperando e devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor

Garantia do vendedor: 3 meses

Saiba mais sobre garantia

Meios de pagamento

Boleto parcelado em até 12x

Cartões de crédito

Pague em até 12x

Cartões de débito

Pix

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

As imagens não são obrigatórias e podem ser substituídas por imagens de outros produtos.

Encomenda

000034

Enviar para LUCIANA Rua Minas Gerais 1110

Você também pode gostar: criado mudo branco - im3 - tapete personalizado - balde dobravel - tabua churrasco - comoda grande - banquetas

Voltar à lista Casa, Móveis e Decoração > Enfeites e Decoração da Casa > Árvores e Enfeites de Natal > Enfeites para Árvores

Compartilhar



Novo 1 2 vendidos

Enfeite Natalino Bolas Para Arvore De Natal - Vermelhas N°5

R\$ 32⁶⁰

em 6x R\$ 5¹¹ sem juros

Ver os meios de pagamento

Chegará sexta-feira por R\$17⁹

Benefício Mercado Pontos

Ver mais formas de entrega

Último disponível!

Adicionar ao carrinho

Adicionar ao carrinho



Monte um carrinho de itens vendidos e economize no frete

Devolução grátis. Você tem 30 dias de data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro

Mercado Pontos. Você acumula 10 pontos

Mais anúncios do vendedor



R\$29⁹⁰

5x R\$ 5⁷⁸ sem juros

Bolas Rose Gold Para Árvores De Natal



R\$21⁴⁰

4x R\$ 5²⁸ sem juros

Balão Candy Color Sortidos Tamanho 9 - 50 Unid



R\$49⁹⁰

2x R\$ 24⁹⁵ sem juros

Kit 100 Balão Candy Colors + Fita Para Arco Desconstruído

Informações sobre o vendedor

Localização

Av. Brasil, 1000 - São Paulo

187

Vendas nos últimos 314 dias



Presta bom atendimento

1 pro

Ver mais dados deste vendedor

Ver mais anúncios do vendedor

Características principais

Marca Art Christmas

Unidades por

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento do produto para devolvê-lo, não importa o motivo

Ver mais sobre devoluções

Atenção: não é possível comprar mais de um item por anúncio. Máximo de 10 itens por anúncio.

1

Compra Garantida com o Mercado

Altura x Largura x
Comprimento

5 cm x 5 cm x 5 cm

Diâmetro

5 cm

Receba o produto no mesmo dia e devolvendo
dentro de 2 dias úteis

000035

Garantia do vendedor

Garantia do vendedor: 7 dias

Saiba mais sobre garantia

Outras características

Forma: Redonda

É pendente: Sim

Material: Plástico

Meios de pagamento

Descrição

Características:

- Bolas em diferentes texturas.

Medidas:

- 5cm

Quantidade:

- Contém 01 tubo com 10 unidades sendo: 4 bolas brilhantes, 3 bolas foscas e 3 bolas com glitter.

Boleto parcelado em até 12x



Cartões de crédito



Cartões de débito

Pix

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio

Devoluções grátis

Meios de pagamento

Garantia

Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta...

Perguntar

Últimas perguntas feitas

Vcs tem maior?

Olá. Infelizmente não temos. 21/08/2021

Anúncio #1725545

Produtos patrocinados

Ao navegar neste site, você aceita as cookies que usamos para melhorar sua experiência. Saiba mais

Entendi

000036



(/carrinho/)
0

Busque o que deseja



FRETE GRÁTIS
veja regras

ATÉ 6X
sem juros

G/
veja co

Início (/) >> Utensílios Domésticos Para Revenda e Varejo (/utensilios-domesticos-para-revenda/) >> Decorações de Natal N

9x9 Super LIQUIDAÇÃO DO ATACAREJO =81% **Descontos em milhares de produtos!** **APROVEITE**

(/9x9-lp/s?3y)



Utilidades
(/sazonal-utensilios-domesticos-pagina-destino/s)



Eletrônicos
(/sazonal-eletronicos-pagina-destino/s)



Caixa Fechada
(/caixa-fechada/)



Volta às Aulas
(/sazonal-malas-e-mochilas-pagina-destino/s)

novo



Maquiagens
(/maquiagens-e-acessorios-de-beleza-lp/s)



Infantil
(/sazonal-infantil-pagina-destino/s)



Masculino
(/sazonal-masculinos-pagina-destino/s)



(/io2.convertiez.com.br/m/feiradamadrugada/shop/products/images/418574749/larg
3-bolas-de-natal-enfeite-tb-media-lisa-5-cm_155605.jpg)

000037

Kit 3 Bolas De Natal Enfeite TB Média Lisa 5 CM

Ref: 000066928

R\$ 4,70 0 Avaliações. Escreva a primeira avaliação (/kit-3-bolas-de-natal-enfeite-tb-media-lisa-5-cm/p#product-ratings)



(/KIT-3-BOLAS-DE-NATAL-ENFEITE-TB-MEDIA-LISA-5-CM/P)



Comprar

R\$ 4,70

6x de R\$ 0,78 sem juros ▾

Frete Grátis acima de R\$49*

Receba hoje! [Veja regras](#)



Compra garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.



comprar agora



valor do frete:

85760-000

[calcular](#)

Frete grátis

*Parabéns! Você tem frete grátis para este produto. confira as regras para sua região.

Retirar na Loja: entrega em até 1 dias úteis.	R\$ 0,00
Pac: entrega em até 7 dias úteis.	R\$ 24,58
Total Express - Expresso: entrega em até 8 dias úteis.	R\$ 24,87
Sedex: entrega em até 4 dias úteis.	R\$ 44,41
Jamef Entregas Urgentes: entrega em até 7 dias úteis.	R\$ 110,34

COMPARTILHE:



Postamos em até 24 horas



Faça seu investimento



Compra 100% segura

(http://www.feiradamadrugadasp.com.br/kit-3-bolas-de-natal-enfeite-tb-media-lisa-5-cm/p?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=Kit3BolasDeNatalEnfeiteTBMediaLisa5CM) [http://www.feiradamadrugadasp.com.br/kit-3-bolas-de-natal-enfeite-tb-media-lisa-5-cm/p?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=Kit3BolasDeNatalEnfeiteTBMediaLisa5CM](#)

*Os valores podem sofrer alterações dependendo da grade, tamanho ou cor do produto

3 3 3
Bolas De de- De de-

Detalhes do Produto

Kit 3 Bolas De Natal Enfeite TB Média.

Contém três unidades.

Ideal para enfeitar o seu cantinho com muito estilo e deixar a sua casa ainda mais bonita e alegre para celebrar a magia do Natal.

Composição:

Poliestireno.

Medidas:

5 cm (diâmetro).

Peso do Produto: 0,025 kg

Código EAN 13: 7899658306489

000038

natal-natal-natal-

enfeite-enfeite-enfeite-

tb-tb-tb-

media-media-media-

lisa-lisa-lisa-

5- 5 5-

cm/p)M cm/p)

VEJA MAIS VARIEDADES BARATINHAS



Kit 18 Bolas De Enfeite TB Pequena Lisa 2,5 Cm

R\$ 10,40

ou 6x de R\$ 1,73 sem juros

Frete Grátis *

(<https://www.feiradamadrugadasp.com.br/kit-18-bolas-de-enfeite-tb-pequena-lisa-25-cm/p?>)

Kit 2 Bolas De Natal Enfeite Dourada Com 6 CM

R\$ 4,15

ou 6x de R\$ 0,69 sem juros

Frete Grátis *

(<https://www.feiradamadrugadasp.com.br/kit-2-bolas-de-natal-enfeite-dourada-com-6-cm/p?>)

Compre

Agora

Feira

da

Madrugada

SP

3-

bolas-

de-

natal-

enfeite-

tb-

media-

lisa-

5-

cm/p)

MAIS VENDIDOS



Relatório de Cotação: cotação rápida 1735

Pesquisa realizada entre 20/09/2021 18:07:39 e 20/09/2021 18:07:10

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: enfeite

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	1	R\$ 39,29 (un)	-	R\$ 39,29	R\$ 39,29	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			NºPregão:952021 UASG:987541	18/08/2021	R\$ 39,29
Valor Unitário						R\$ 39,29
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 39,29		
				Valor Global:		R\$ 39,29

Detalhamento dos Itens

Item 1: enfeite

Preço Estimado: R\$ 39,29 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 39,29 Média dos Preços Obtidos: R\$ 39,29

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	bola de natal 8 cm características: em poliresina nas cores vermelho e dourado, diâmetro aproximado de 8 cm, embalagem de 6 b olas, peso aproximado de 60g.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 39,29

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Data: 18/08/2021 08:15
Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de materiais ornamentais para decoração do Natal Iluminado, conforme solicitado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Exclusivo para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:952021 / UASG:987541

Lote/Item: /9



Relatório gerado no dia 20/09/2021 18:08:03 (IP: 187.60.213.238)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM%2fzHhIYD%2fu5qYYXTdKyxUVg8nXmtUX9qzJUIdDagTeh
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM%252fzHhIYD%252fu5qYYXTdKyxUVg8nXmtUX9qzJUIdDagTeh)
token=JXIk08783RmxSDIOGsdM%252fzHhIYD%252fu5qYYXTdKyxUVg8nXmtUX9qzJUIdDagTeh

Descrição: Enfeite - BOLA DE NATAL 8 CM Características: em poliresina nas cores vermelho e dourado, diâmetro aproximado de 8 cm, embalagem de 6 bolas. Peso aproximado de 60g.

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 20/08/2021 11:35

Homologação: 02/09/2021 14:33

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: PR

000010

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
28.028.780/0001-05 * VENCEDOR *	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI	R\$ 39,29

Marca: BRE
Fabricante: BRE
Modelo: BRE



000041

Pesquisar produtos, marcas e lojas

Enviar para LUCIANA Rua Minas Gerais 1110

Você também pode gostar: toalha de mesa redonda abajur fita led stella valvula click churrasco luminaria jardim lampada filamento

Voltar à lista Casa, Moveis e Decoração > Enfeites e Decoração da Casa > Árvores e Enfeites de Natal > Enfeites para Árvores

Compartilhar



Novo | 5 vendidos

Kit 4 Estrelas Pendente Glitter Dourada Para Árvore Natal

R\$ 29⁹⁰

em 5x R\$ 5⁹⁰ sem juros
Ver os meios de pagamento

Chegará sexta-feira por R\$179
Benefício Mercado Pontos
Ver mais formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade > (15 dispon

Empréstitimo

Adicionar ao carrinho

Monte um carrinho de itens c vendedor e economize no fre

Mais anúncios do vendedor



R\$44⁹⁰

6x R\$ 7⁹⁰ sem juros

Estrela Vazada Dourada Com Glitter Pendente Natal 8 Peças



R\$24⁹⁰

4x R\$ 6⁹⁰ sem juros

Estrela Dourada Com Glitter Vazada Pendente Natal 4 Peças



R\$36⁷¹ com frete

3x R\$ 12⁹⁰ sem juros

Esquilo De Palha De Natal Enfeite Decorativo Pendente 12

Ver mais anúncios do vendedor

Devolução grátis. Você tem 30 dias data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produt esperando ou devolvemos o dinhe

Mercado Pontos. Você acumula 9 p

30 dias de garantia de fabrica.

Informações sobre o vendedor

Localização
Itaboraí - São Paulo

MercadoLíder Platinum
F um dos melhores do site!

4301

Vendas nos últimos 60 dias



Presta bom atendimento

F pro

Ver mais dados deste vendedor

Características principais

Marca

Master Christmas

YACOMARU - 1953529119-kit-4-estrelas-pendente-glitter-dourada-para-arvore-natal-12

embalagem	1
Formato de venda	Kit
Unidades por kit	4
Altura x Largura x Comprimento	11.5 cm x 2 cm x 11.5 cm

Ver mais sobre devoluções

000042

Garantia

Compra Garantida com o Mercado

Receba o produto que está esperando e devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor

Garantia de fábrica: 30 dias

Saiba mais sobre garantia

Meios de pagamento

Descontamos até 5% sem juros

Boleto parcelado em até 12x

Cartões de crédito

Cartões de débito

Pix

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

Outras características

Forma: Estrela

É pendente: Sim

Material: Plástico e Glitter

Descrição

Kit 4 Estrelas Pendente Dourada Com Glitter Para Árvore Natal

Marca: Rio Master

Material: Plástico e Glitter

Origem: Importado

Código: WF1149

Cor: Dourada

Contém: 4 Unidades

Validade Indeterminada

Medidas: A.11,5 X L.2 C.11,5 Cm

Ean: 7898494716650

PERGUNTAS FREQUENTES

1 – O produto é novo ou usado?

Resposta: Todos os nossos produtos são novos, enviados de nossos fornecedores diretamente para as casas de nossos clientes.

2 – Vocês possuem loja física? Vocês realizam pronta entrega?

Resposta: Sim trabalhamos com loja física, mas o envio fica disponível somente pelo Mercado Envio, todos os nossos produtos são despachados de imediato.

3 – Quanto é o valor de frete? Posso pagar o frete separadamente?

Resposta: O valor do frete varia de acordo com o CEP de destino. Você pode calcular o valor e prazo de entrega do seu frete no simulador de entrega, abaixo das opções de pagamento, no lado direito do anúncio.

4 – Vocês entregam no Brasil inteiro? Como é feita a entrega?

Resposta: Sim, entregamos no Brasil inteiro! A entrega é feita pela TRANSPORTADORA DO MERCADO LIVRE.

5 – Vocês fazem agendamento de entregas?

Resposta: Infelizmente não, temos um prazo de entrega baseado na localização de nossos fornecedores e no CEP de destino. Nos comprometemos na entrega

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. [Saiba mais](#)

5 de 11

000043

Enviar para LUCIANA Rua Minas Gerais, 110

Você também pode gostar: balanço suspenso completo · banquetas cozinha · forma de pudim banho maria · cobre leito queen · porta toalha docc

Voltar à lista Casa, Moveis e Decoração > Enfeites e Decoração da Casa > Árvores e Enfeites de Natal > Árvores de Natal

Compartilhar



Novo | 15 vendidos

Árvore De Natal Pinheiro Verde Luxo 1,80m 834 Galhos A0718h

R\$ 699⁹⁰

em 12x R\$ 66⁷⁴

Ver os meios de pagamento

- Chegará grátis sexta-feira
- Beneficia Mercado Pontos
- Ver mais formas de entrega

Cor: Verde

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade 15 disponíveis

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Mais anúncios do vendedor



R\$169⁹⁰

12x R\$ 16²⁹

Frete grátis

Árvore De Natal Pinheiro Tradicional 1,80m 388 Galhos



R\$799⁹⁰

12x R\$ 76²⁶

Frete grátis

Árvore De Natal Pinheiro Verde Luxo 2,10m 956 Galhos A0721h



R\$859⁹⁰

12x R\$ 82

Frete grátis

Árvore De Natal Pinheiro Neve Luxo 2,10m 566 Galhos A0321n

Ver mais anúncios do vendedor

- Devolução grátis. Você tem 30 dias de recebimento.
- Compra Garantida, receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro.
- Mercado Pontos. Você acumula 23.

Informações sobre o vendedor

- Localização: São Gabriel, Santa Cruz
- MercadoLider: um localizador de produtos

150

Presta bom atendimento

Vendas nos últimos 60 dias

Ver mais dados deste vendedor

Características principais

Marca Chibrali

Devolução grátis

AO RECEBER O PRODUTO VERIFIQUE SE ESTÁ CORRETO

Enviar

Altura x Largura

180 cm x 120 cm

Outras características

É artificial: Sim

Material da base: Metal

Quantidade de galhos: 834

Inclui enfeites: Não

Descrição

Árvore de Natal Pinheiro Verde Luxo 1,80m 834 Galhos
 Altura total de desde o pé até a ponta do último galho: 1,80m
 Composição/Material: PVC, Ferro e Plástico
 Quantidade de Galhos: 834
 Base de metal com suportes de excelente estabilidade
 Para montagem basta abrir os galhos

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio

Devoluções grátis

Meios de pagamento

Garantia

Pergunte ao vendedor

Fazer uma pergunta...

Perguntar

Últimas perguntas feitas

Com é a montagem desta árvore ? São três partes por copas ?

Bom dia, tudo bem? Na caixa vai: base, 2 partes de coluna, e 7 partes de galhos, como voce pode ver na penultima foto do anúncio. A montagem é só encaixar, encaixar as colunas na base, e depois encaixar os galhos, observando a numeração nas colunas e nos galhos. Obrigado e bom fim-de-semana! 30/09/2021

Qual a imagem real desta árvore???

Boa tarde, somente as primeiras duas fotos são ilustrativas, todas as outras fotos são fotos reais da árvore. Obrigado. 18/07/2021

Árvore natal pinheiro luxo 1,80 834 galhos 439,90

Boa tarde, o preço estava errado, foi descoberto agora ha pouco, por isso, infelizmente não tem como voltar, desculpe.... 08/10/2020

Olá no tempo que estava escolhendo outros itens de sua loja para acrescentar o valor da árvore subi 50 reais seria possível fazer o mesmo valor de 439 para que eu possa realizar a compra

Bom dia, qual arvore vc quer comprar? 08/10/2020

Bom dia vc tem esse modelo no tamanho 2.10

Bom dia, sim, tenho, segue o link: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1647970865-arvore-de-natal-pinheiro-verde-luxo-210m-956-galhos-a0721h-_JM

Garantia

000044

Compra Garantida com o Mercado

Receba o produto que está esperando e devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor

Sem garantia

Saiba mais sobre garantia

Meios de pagamento

Boleto parcelado em até 12x



Cartões de crédito

Pague em até 12x!



Cartões de débito



Pix



Boleto bancário



Conheça outros meios de pagamento

Produtos patrocinados Anúncio

R\$ 2.398

12x R\$199⁹⁰ sem juros
 Frete grátis
 Árvore De Natal C/ Led
 Optica 1,80m Ipanema :

R\$ 594

12x R\$49⁹⁰ sem juros
 Frete grátis
 Árvore De Natal G 1,80m
 Coleção Buzios 834 Ga

R\$ 458

12x R\$38⁹⁰ sem juros
 Frete grátis
 Árvore Natal 180cm 55l
 Decoração Natalina Pin

R\$ 180

12x R\$17⁹⁰
 Frete grátis **FULL**
 Cordão Natalino Decor
 Luxe - Led Rgb 64 Bolir

000045

Boa noite, quando montada, a parte inferior tem +/- 115 cm de diâmetro.
Obrigado. 02/10/2020

Ela fica exatamente como esta na foto?

Boa noite, acabei de adicionar mais 2 fotos. Você pode entrar no anúncio novamente e olhar.
Obrigado. 02/10/2020

Vem com uma caixa boa para guardar todos os anos?

Boa noite, sim, vai sim. Obrigado. 02/10/2020

Qual a circunferencia?

Boa noite, quando a árvore estiver montada, a parte inferior fica com +/- 105cm de diâmetro.
Obrigado. 21/09/2020

Anúncio #1647968

Produtos patrocinados [Anuncie aqui](#)

R\$2.398

12x R\$ 199^{6x} sem juros

Frete grátis

Árvore De Natal C/ Led Fibra
Optica 1,80m Ipanema

R\$ 594⁹⁸

12x R\$ 49^{6x} sem juros

Frete grátis

Árvore De Natal G 1,80m
Pinheiro Coleção Buzios 834

R\$ 458

12x R\$ 38¹² sem juros

Frete grátis

Árvore Natal 180cm 556 Galhos
Decoração Natalina Pinheiro

R\$180

12x R\$ 17^{6x}

Frete grátis ~~+~~ FULL

Cordão Natalino Decorlaser
Tree Luxe - Led Rgb 64 Bolinhas

R\$339³⁰

12x R\$ 28¹² sem ju

Frete gratis

Árvore Natal 2,10m

Quem viu este produto também comprou

R\$599

12x R\$ 49^{9x} sem juros

Frete grátis

Árvore De Natal Santiago Verde
- 858 Hastes - 180cm - Cromus

R\$65

12x R\$ 5^{6x} sem juros

Planta Artificial Pendente Com
Vaso De Parede

R\$628

12x R\$ 52^{2x} sem juros

Frete grátis

Árvore De Natal Canadense
Verde 2,10m 900 Galhos

R\$594⁹⁸

12x R\$ 49^{6x} sem juros

Frete grátis

Árvore De Natal G 1,80m
Pinheiro Coleção Buzios 834

R\$699⁶⁰

12x R\$ 58^{3x} sem ju

Frete grátis

Árvore De Natal V
1,80m C/834 Galh

000016

Enviar para LUCIANA Rua Minas Gerais 1110

Você também pode gostar: tapete para banheiro - travesseiro - tapete para sala - mesa madeira - chuveiro lorenzetti 110v - lampada e27 led - gave

Voltar à lista Casa, Móveis e Decoração > Enfeites e Decoração da Casa > Árvores e Enfeites de Natal > Enfeites para Árvores

Compartilhar



Novo | 36 vendidos

Fita Veludo Vermelho 6,3 - 01 Unidade 10m - Cromus Natal

R\$ 26⁹⁰

em 5x R\$ 5³⁸ sem juros

Ver os meios de pagamento

Chegará sexta-feira por R\$179

Benefício Mercado Pontos

Ver mais formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (132 dispoc

Compartilhe

Adicionar ao carrinho



Monte um carrinho de itens c vendedor e economize no fre

Mais anúncios do vendedor



R\$75⁹⁰

12x R\$ 6³³ sem juros

Fita Aramada Vermelho E Ouro 10cm X 9,14m 1un - Cromus



R\$21

4x R\$ 5²¹ sem juros

Fita Veludo Vermelho 3,8cm - 01 Unidade 10m - Cromus Natal



R\$26⁹⁰

5x R\$ 5³⁸ sem juros

Fita Tecido Xadrez Vermelho 3,8cm - 01 Un. 10mts - Cromus

Ver mais anúncios do vendedor

Devolução grátis. Você tem 30 dias data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro

Mercado Pontos. Você acumula 8 p

Informações sobre o vendedor

Localização Jundiaí, São Paulo

MercadoLíder Gold
 Um dos melhores do site

2112

Vendas nos últimos 60 dias



Presta bom atendimento

E pro

Ver mais dados deste vendedor

Características principais

Marca

Cromus Natal

Devolução grátis

Ao navegar nesta site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. [Nossos cookies](#)

Entendi

Formato de venda	Unidade
Unidades por kit	1
Altura x Largura x Comprimento	6,3 cm x 6,3 cm x 914 cm



Garantia

Compra Garantida com o Mercado

Reciba o produto que está esperando e devolvemos o seu dinheiro.

Garantia do vendedor

Sem garantia

Saiba mais sobre garantia

Outras características

Forma: Redonda

É pendente: Não

Material: Poliéster

Descrição

Fita Veludo Vermelho 6,3cm - 01 unidade 10m- Cromus Natal - Rizzo Embalagens

Natal já nos lembra família, reunião e decoração. E pra deixar esse momento mais especial a Rizzo Embalagens trouxe toda a sofisticação e variedade de enfeites de Natal para que não falte nada nessa data tão gostosa de ser comemorada ao lado de quem amamos. As Fitas de Natal Cromus são ótimas e práticas para fazer laços e laçarotes. Com lindas estampas para deixar seus presentes e decoração muito mais lindos!

Características:

Fita em Veludo. Aramada na borda.

Medidas:

Largura: 6,3cm x Comprimento: 9,14cm

Quantidade:

01 rolo.

* Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do fabricante/fornecedor

* Imagens ilustrativas. as cores podem alterar conforme o seu monitor

* Medidas aproximadas.

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio

Devoluções grátis

Meios de pagamento

Garantia

Pergunte ao vendedor

Meios de pagamento

Requisito utilizado sem juros

Boleto parcelado em até 12x

Cartões de crédito

Cartões de débito

Pix

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

Produtos patrocinados Anuncie

R\$ 159

12x R\$13¹¹ sem juros

Frete grátis **FULL**

Jogo De Mesa Redondo:
Pe Palito Par Tripe Mdf

R\$ 39

6x R\$6¹¹ em juros

FULL

Veda Fresta Fita Adesiv
Janela Porta 7x10 5 Me

R\$ 169

12x R\$16¹¹

Frete grátis **FULL**

Varal De Luzes Festão
Lâmp E Plug Macho/fêr

R\$ 86

R\$ 79 8% OFF

12x de 7¹¹

000048

Enviar para LUCIANA Rua Minas Gerais 1110

Você também pode gostar: churrasqueira parrilla - capa termica piscina - fita de led branca - plafon - banqueta bistro - amolador faca - filtro piscin

Voltar à lista Casa, Móveis e Decoração > Enfeites e Decoração da Casa > Árvores e Enfeites de Natal > Enfeites para Árvores

Compartilhar



Novo | 50 vendidos

Fita Aramada Tela Ouro 6,3cm X 9,14m - 01 Un. - Cromus Natal

R\$ 37⁹⁰

em 6x R\$ 6³² sem juros

Ver os meios de pagamento

Chegará sexta-feira por R\$17⁹

Benefício Mercado Pontos

Ver mais formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (57 dispon

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Monte um carrinho de itens c vendedor e economize no fre

Mais anúncios do vendedor



R\$29⁹⁰

5x R\$ 5⁹⁹ sem juros

Fita Aramada Azevinho Ouro 6,3cm X 9,14m - 01 Un. - Cromus



R\$39⁹⁰

6x R\$ 6⁶⁵ sem juros

Fita Aramada Fios Metál. Bege/ouro Natal 6,3cm X 9,14



R\$43⁹⁰

6x R\$ 7¹⁵ sem juros

Fita Glitter Ouro 6,3cm - 01 Unidade 9,14m - Cromus Natal

Ver mais anúncios do vendedor

Devolução grátis. Você tem 30 dias data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produt esperando ou devolvemos o dinhei

Mercado Pontos. Você acumula 12 f

Informações sobre o vendedor

Localização

Indiápolis São Pa

MercadoLíder Gold

o melho

2112

Vendas nos últimos 60 dias



Presta bom atendimento

F pró

Características principais

Marca Cromus Natal

Ver mais dados deste vendedor

Devolução grátis

Atenção: neste site, você encontra as melhores ofertas e produtos em promoção

Unidade

Unidades por kit 1

Altura x Largura x Comprimento 6.3 cm x 6.3 cm x 914 cm

Garantia 000049

Compra Garantida com o Mercado

Receba o produto que esta esperando e devolvemos o seu dinheiro

Outras características

Forma: Redonda

É pendente: Não

Material: Poliéster

Garantia do vendedor

Sem garantia

Saiba mais sobre garantia

Descrição

Fita Aramada Tela Ouro 6,3cm x 9,14m - 01 unidade

Natal já nos lembra família, reunião e decoração. E pra deixar esse momento mais especial a Rizzo Embalagens trouxe toda a sofisticação e variedade de enfeites de Natal para que não falte nada nessa data tão gostosa de ser comemorada ao lado de quem amamos. As Fitas de Natal Cromus são ótimas e práticas para fazer laços e laçarotes. Com lindas estampas para deixar seus presentes e decoração muito mais lindos!

Características:

Aramada na borda.

Medidas:

Largura: 6,3cm x Comprimento: 9,14cm

Quantidade:

01 rolo.

* Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do fabricante/fornecedor

* Imagens ilustrativas, as cores podem alterar conforme o seu monitor

* Medidas aproximadas.

Meios de pagamento

Verifique se o cartão é aceito

Boleto parcelado em até 12x

Cartões de crédito

Cartões de débito

Pix

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio

Devoluções grátis

Meios de pagamento

Garantia

Pergunte ao vendedor

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Mais informações.

Entendi

Q. Buscar produtos

000050

Enviar para LUCIANA Rua Minas Gerais 1110

Você também pode gostar: lixeira preta pedal - poltronas decorativas - bandeja organizadora - luz led piscina - capa para almofadas - jogo de mes

Voltar à lista Casa, Móveis e Decoração > Enfeites e Decoração da Casa > Arvores e Enfeites de Natal > Enfeites para Arvores

Compartilhar



Adicionar ao carrinho



Monte um carrinho de itens c vendedor e economize no fre

Devolução grátis. Você tem 30 dias data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produt esperando ou devolvemos o dinhei

Mercado Pontos. Você acumula 9 p

Mais anúncios do vendedor



R\$23⁹⁰
4x R\$ 5⁹⁰ sem juros
Fita De Cetim Progresso 7mm
C/100 Metros - Cores

Ver mais anúncios do vendedor



R\$23⁹⁰
4x R\$ 5⁹⁰ sem juros
Fita De Cetim Progresso 4mm
C/100 Metros - Cores



R\$41⁸⁰
5x R\$ 8³⁶ sem juros
5 Peças Fita De Cetim
Progresso N° 5 22mm C/10

Informações sobre o vendedor

Localização

MercadoLíder Gold

1730

Vendas nos últimos 60 dias



Presta bom atendimento

E pro

Ver mais dados deste vendedor

Características principais

Marca

Cromus

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimen

Na navegação neste site, você utilizará cookies para melhorar sua experiência de navegação. M

Garantia

000051

Compra Garantida com o Mercado

Receba o produto que está esperando e devolvemos o seu dinheiro

Saiba mais sobre garantia

Descrição

Cromus Fitas Estampada Bolinhas Prata 6,3cm C/9,14 Mts 1717189 Unico

Fitas Bolinhas Prata - Composição/Matéria Prima - 100% PET - Cor Predominante - Prata - Cod. Cromus - 1717189 - Instruções Adicionais e Limpeza - Limpar com pano macio e seco

Compre Já e Garanta seu produto!

Mundo 25 - loja Confiável

Meios de pagamento

Boleto parcelado em até 12x



Cartões de crédito



Cartões de débito



Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio

Devoluções grátis

Meios de pagamento

Garantia

Esta com dúvidas?

Este site pode ajudará você a encontrar a que precisa.

leto bancário

Pergunte ao vendedor

Não fizeram nenhuma pergunta ainda. Faça a primeira!

Conheça outros meios de pagamento

Anuncio #1320222:

Produtos patrocinados [Anuncie aqui](#)R\$159⁹⁹12x R\$ 13²¹ sem jurosFrete grátis **FULL**

Jogo De Mesa Redonda De Canto Pé Palito Par Tripe Mdf

R\$169⁹⁹12x R\$ 16²¹Frete grátis **FULL**

Varal De Luzes Festão 15m C/ Lâmp E Plug Macho/fêmea

R\$98⁹⁰12x R\$ 9¹¹

Conjunto De 2 Mesinhas Redondas De Apoio Lateral Para

R\$141⁹⁰12x R\$ 13²¹Frete grátis **FULL**

Conjunto De Mesinhas Redondas De Apoio Lateral De

R\$120

12x R\$ 11¹¹

Frete grátis

Varal De Luzes Fe Gambiarra 10 Mts

Na próxima vez que você voltar, nós vamos lembrar você de tudo que você viu aqui. Para isso, precisamos salvar alguns dados no seu navegador. Você concorda?

 Sim, obrigado



Relatório de Cotação: cotação rápida 1735

Pesquisa realizada entre 20/09/2021 18:07:39 e 20/09/2021 18:36:39

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: enfeite

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1		R\$ 0,98 (un)		R\$ 0,98	R\$ 0,98
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			NºPregão:662021 UASG:987541	23/06/2021 R\$ 0,98
Valor Unitário					R\$ 0,98
Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,98					
Valor Global: R\$ 0,98					

Detalhamento dos Itens

Item 1: enfeite

Preço Estimado: R\$ 0,98 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,98 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,98

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	bola de natal 8 cm características: em poliresina nas cores vermelho e dourado, diâmetro aproximado de 8 cm, embalagem de 6 bolas. peso aproximado de 60g.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 0,98

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Data: 23/06/2021 08:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de flores, mudas de plantas ornamentais e materiais para jardim - Exclusivo para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:662021 / UASG:987541

Lote/Item: /1



Relatório gerado no dia 20/09/2021 18:37:32 (IP: 187.60.213.238)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM%2fzHhIYD%2fu5qYYXTdKyxUViE4IqK%2f18uyJPMdpO5FH8u

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM%252fzHhIYD%252fu5qYYXTdKyxUViE4IqK%252f18uyJPMdpO5FH8u

Descrição: Muda de planta - MUDA DE SÁLVIA VERMELHA Variedade Magic Scartet. As mudas devem ser entregues em bandejas com 15 unidades, livre de ervas daninhas, doenças e pragas, em bom estado vegetativo, bem enraizadas, sem folhas murchas, quebradas ou mal conservadas.

CatMat: 69892 - MUDA DE PLANTA

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3.000

Unidade: Unidade

UF: PR

000053

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
28.780.698/0001-24 * VENCEDOR *	VIVEIRO DE MUDAS CALDATTO EIRELI	R\$ 0,98
Marca: VIVEIRO CALDATTO Fabricante: VIVEIRO CALDATTO Modelo: CFE-EDITAL		



✓ Produto adicionado ao seu carrinho de compras

000054



SÁLVIA VERMELHA CAIXA 15 MUDAS - 2596

R\$44,50

Quantidade: 1

Existe %products_count% artigo no seu carrinho de compras.

Total de produtos: R\$44,50

Total de envios: Grátis

Total: R\$44,50 (sem imposto)

CONTINUAR COMPRANDO

✓ **PROSSEGUIR PARA FINALIZAÇÃO DE ENCOMENDA**

SÁLVIA VERMELHA CAIXA 15 MUDAS - 2596

R\$44,50

Sem impostos

SÁLVIA VERMELHA CAIXA

Quantidade

1



ADIC

Compartilhar

✓ Produto adicionado ao seu carrinho de compras

000055



SÁLVIA VERMELHA CAIXA 15 MUDAS - 2596

R\$44,50

Quantidade: 1

Existe %products_count% artigo no seu carrinho de compras.

Total de produtos: R\$44,50

Total de envios: Grátis

Total: R\$44,50 (sem imposto)

[CONTINUAR COMPRANDO](#)

✓ [PROSSEGUIR PARA FINALIZAÇÃO DE ENCOMENDA](#)

[PRODUTOS](#)

[NOSSA EMPRESA](#)

[A SUA CONTA](#)

[INFORMAÇÕES DA LOJA](#)

© 2021 - Ecommerce software by PrestaSnap



Capanema - PR, 08 de outubro 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA PARA AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

000057

Capanema - PR, 08 de outubro 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal


Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 08/10/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA PARA AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Essa licitação o valor está estimado em R\$ 35.551,68 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos)

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1620	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.939-53



Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 95/2021

LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, torna pública a realização deste processo de licitação.

1. **DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE PROCESSO DE LICITAÇÃO**

- 1.1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte
- 1.2. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.
- 1.3. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por lote.
- 1.4. **SISTEMA:** adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP).
- 1.5. **PARTICIPAÇÃO:** EXCLUSIVA PARA ME/EPP
- 1.6. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA PARA AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
- 1.7. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 35.551,68 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos).
- 1.8. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

Dia 11/11/2021 as 8h30m UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br .

- 1.9. **PREGOEIR(A):** Roselia Kriger Becker Pagani.(Nomeada pela Portaria nº 7.776/2020)
- 1.10. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993.

2. **DO OBJETO**

- 2.1. O resumo do objeto está descrito no item 1.1 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência/Projeto Básico anexo a este Edital.



Município de Capanema - PR

- 2.2. O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência/Projeto Básico poderão ser acessados por meio da Internet nos seguintes endereços eletrônicos:
**www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br
(<https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao>)**
- 2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste Edital, seus anexos e termo de referência, prevalecerão as previstas no Termo de Referência.
- 2.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3552-1321.
- 2.5. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal indicada no Termo de Referência.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
 - 3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - 3.1.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - 3.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 3.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 3.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
 - a) Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - b) O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 3.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 3.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.



3.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4. **DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

- a) As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- b) A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- c) Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- d) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

4.3. Como **requisito para participação** neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.



Município de Capanema - PR

- 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 4.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- 4.4. De acordo com o indicado no item 1 deste Edital, em se tratando de licitação de **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), aplicam-se as seguintes disposições:
- 4.5.1. A participação neste no pregão será exclusiva a microempresas (MEs), empresas de pequeno porte (EPPs), sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3/2018.
- 4.5.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas.
- 4.5.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 4.5.4. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:
- proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
 - que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
 - que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.



Município de Capanema - PR 000062

h) que não se enquadrem nas hipóteses previstas no subitem 4.5.1 deste Edital.

4.5.5. Aplicam-se os requisitos para participação previstos no subitem 4.3 deste Edital.

- 4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição de participação sujeitará a exclusão do licitante do certame, o cancelamento da ata ou a extinção do contrato, quando for o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, bem como a realização das demais fases e procedimentos da presente licitação ocorrerão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, na data e hora da abertura da sessão pública prevista neste edital.
- 6.2. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**
- 6.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- 6.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



Município de Capanema - PR

- 6.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- 6.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.
- 6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.8. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.**
- 6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o início da fase de habilitação.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por item”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - a) Valores unitário e total do item;
 - b) Marca/modelo do item;
 - c) Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por lote”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - a) Valor total do lote;
 - b) Valores unitário e total de cada item que compõe o lote;
 - c) Marca/modelo de cada item que compõe o lote;
 - d) Descrição detalhada de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - a) Percentual de desconto;
 - b) Marca/modelo do item ou de cada item que compõe o lote;



Município de Capanema - PR 000054

- c) Descrição detalhada do item ou de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 7.9. Estando o objeto da licitação dividido em lotes ou itens, conforme descrito no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes ou itens, respectivamente, forem de seu interesse.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. No dia e no horário indicados neste Edital, considerando-se o horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 8.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por item", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

000035



Município de Capanema - PR

- 8.7. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por lote”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.
- 8.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado **em percentual**.
- 8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.12. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1% (um décimo por cento)**.
- 8.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.14. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.20. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.23. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



- 8.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.28. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, com a finalidade de negociar preços menores do que o apresentado pelo licitante, para que seja obtida melhor proposta para a Administração.
- 8.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.33. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para a apresentação da proposta definitiva de preços.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para que anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.



Município de Capanema - PR

- 9.2. O licitante deverá anexar a Proposta Definitiva de Preços no prazo de **até 2 (duas) horas**, contado a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a), em horário de **efetivo funcionamento** do órgão público, ou seja, **das 8h às 11h30m e das 13h15min às 17h30min**.
- 9.3. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **licitacao@capanema.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.
- 9.3.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **2 (duas) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta Definitiva de Preços, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 9.4. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 9.5. A Proposta Definitiva de Preços deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 9.6. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item 9, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.7. A proposta deverá **conter**:
- proposta definitiva de preços**, conforme modelo anexo, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
 - preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - prazo de **validade da proposta definitiva** não inferior ao prazo previsto para a duração da contratação ou para a validade da ata de registro de preços. Caso não haja indicação, o prazo de validade da proposta definitiva de preços será de **1 (um) ano**, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços;
 - indicação/especificação** do produto, marca/modelo;
 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
 - Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual.
- 9.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por lote”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais.



- 9.8.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.
- 9.9. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 9.10. O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 9.11. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 9.12. Após a apresentação da proposta definitiva de preços, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 10.1. O(a) pregoeiro(a) examinará a Proposta Definitiva de Preços quanto ao preenchimento dos requisitos previstos neste edital, especialmente quanto à adequação às especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.
- 10.2.1. Considera-se inexecutável** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
- 10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes,



Município de Capanema - PR

a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima e desde que previsto no Termo de Referência, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local, prazo e condições indicados no termo de referência.

10.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.5.3.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com o estipulado no Termo de Referência.

10.5.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, anexos e Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

10.5.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.5.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.5.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo indicado no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.5.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



- 10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF ou outro sistema eletrônico disponível, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, quando for o caso.
- 11.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação eletrônica, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
 - 11.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
 - 11.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 11.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será

Município de Capanema - PR



000071

convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

- 11.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

- 11.10. Ressalvado o disposto no subitem 6.5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos subitens a seguir, para fins de habilitação.

- 11.11. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:

- a) No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

- 11.12. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- f) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;



- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
- h) a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;
- i) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- i.1) **A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.**
- i.2) O licitante **ME ou EPP** deverá apresentar ainda:
- I - **Declaração** de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo anexo.
- II - **Certidão** Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

11.13. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** não será exigida nesta licitação.

11.14. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** não será exigida nesta licitação.

12. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 12.1. Os documentos relacionados no item 11 serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 12.1.1. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 12.2. No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.2.1. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 12.2.2. Para fins dos subitens 12.2 e 12.2.1, é permitido ao Pregoeiro consultar os sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, e, na hipótese de lograr êxito em



Município de Capanema - PR

encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019, não inabilitará o licitante.

- 12.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado:
- da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
 - da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 12.4. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou lote, que estiver concorrendo em outro item ou lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, caso necessário, isto é, somando as exigências do item ou lote em que venceu às do item ou lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.4.1.** Será desconsiderada a eventual exigência de apresentação de documento já apresentado em momento anterior da mesma licitação.
- 12.5. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 12.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 12.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 12.8. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 12.9. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 12.10. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 12.10.1.** O cadastro no SICAF **substituirá apenas** os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Qualificação econômico-financeira** e à **Regularidade fiscal e trabalhista** incluídos no sistema, sendo que para **os demais é obrigatória a sua apresentação**.
- 12.10.2.** Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.



- 12.10.3.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 12.11. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 12.12. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. **Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 13.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo
- 13.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9. **Não havendo recurso**, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria

000075



Município de Capanema - PR

sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 14.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.1.1.** Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 15.2.1.** A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço lícitado.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Em se tratando de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), após homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 16.1.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.



- 16.3. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
- 16.4. Na hipótese do subitem 16.3, é facultado à Administração, ao invés do cancelamento da licitação, reabrir a fase de habilitação, convocando-se os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 16.7. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 16.8. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata, o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Pregoeiro poderá convocar o licitante subsequente, na ordem de classificação, reabrindo-se a fase de habilitação para os licitantes remanescentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante vencedor.

16.8.1. Na hipótese do subitem 16.8, o Pregoeiro estabelecerá negociação com o licitante melhor classificado, na sequência, para tentar reduzir o preço ofertado na licitação e compatibilizá-lo com o preço de mercado atualizado.

17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES POR MEIO DA ATA

- 17.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa a este Edital.
 - 17.1.1. As condições de contratação constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
 - 17.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (art. 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).
- 17.2. O órgão enviará ao fornecedor com preço registrado em Ata, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, o requerimento de contratação e/ou a requisição de empenho.
- 17.3. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.
- 17.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

0000/17



Município de Capanema - PR

- 18.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.
- 18.2. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

- 19.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta anexa a este Edital.
- 19.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
- a) demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;
 - b) justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;
 - c) solicitação e justificativa para a vigência do contrato;
 - d) comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
 - e) anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993;
 - f) indicação da dotação orçamentária.
- 19.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio.
- 19.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.
- 19.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:
- a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;



- d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
 - e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 19.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 19.7. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, com a devida análise da Procuradoria-Geral do Município e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 20.1. Em se tratando de licitação que não adotar o Sistema de Registro de Preços, após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 20.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
 - 20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- a) A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/1993;
 - b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital, seus anexos e no Termo de Referência;
 - c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

000079



Município de Capanema - PR

- 20.4. O prazo de vigência da contratação será aquele previsto no Termo de Referência.
- 20.5. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 20.6. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.7. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 20.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
- 20.9. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.
- 20.10. A alteração do e a extinção do contrato obedecerão a disciplina da Lei nº 8.666/1993, bem como as disposições no contrato.
- 20.11. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados no contrato, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

21. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- 21.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados na forma e no prazo previstos no Termo de Referência.
- 21.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
 - 21.2.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterà, ao menos, as seguintes informações:
 - a) identificação do órgão público solicitante;
 - b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
 - c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
 - d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
 - e) quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o caso;
 - f) justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
 - g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.
 - 21.2.2. O requerimento indicado no subitem 21.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual verificará a possibilidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não



com a nota de empenho, e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

- 21.2.3.** O licitante contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- 21.3. Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- 21.4. A recusa fundamentada no subitem 21.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.
- 21.5. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.
- 21.6. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 21.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.
- 21.7. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 22.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.
- 22.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- 22.2.1.** Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 22.2.2. Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 22.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 21.2.1, **para fins de recebimento definitivo**.
- 22.3.1.** As solicitações mencionadas no subitem 21.2.1 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.
- 22.3.2.** A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de

000081



Município de Capanema - PR

verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

- 22.3.3.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 22.3.4.** No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 21.2.1, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 22.3.5.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 22.3.6.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 22.3.7.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 22.3.8.** A notificação a que se refere o subitem 22.3.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 22.4.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 22.5.** As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 21.2.1, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

23. DO PAGAMENTO

- 23.1.** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 22.
- 23.2.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título,



- sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 23.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 23.3.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 23.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 23.5. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- a) **mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado.**
 - b) **o Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 23.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 23.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 23.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 23.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 23.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 23.11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme indicado no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Termo do Contrato ou em instrumento equivalente.
- 23.12. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 21 e 22 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.
- 23.12.1.** **A recusa** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores**, em razão da ausência da documentação

000033



Município de Capanema - PR

indicada nos itens 21 e 22 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 24.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:
- Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - Apresentar documentação falsa;
 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
 - Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
 - Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - Cometer fraude fiscal;
 - Fizer declaração falsa;
 - Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 24.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;
 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 24.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 24.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 24.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.
- 24.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:
- 24.6.1.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:
- advertência;
 - multa;
 - impedimento de licitar e contratar;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



24.6.2. Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:

- a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
- b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
- c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;
- d) **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
- e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- f) **multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.

24.6.3. A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.

24.6.4. A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

24.7. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

24.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



Município de Capanema - PR

- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 24.9. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 24.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 24.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 24.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 24.13. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 24.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 24.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 25.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1993.
- 25.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 25.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 25.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 25.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 25.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 25.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 25.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.



26. DA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE E DA CONTRATADA

- 26.1. A licitante e a contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante todo o certame e na execução da contratação.
- 26.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.
- 26.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

27. DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO E DE COMPLIANCE

- 27.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 27.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) "**Prática Obstrutiva**":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.
- 27.3. **O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.**

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 28.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doi>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.

000087



Município de Capanema - PR

- 28.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 28.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 28.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, é facultado ao(à) pregoeiro(a), à Procuradoria-Geral do Município ou à outra autoridade ou órgão competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 28.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).
- 28.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 28.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 28.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, especialmente o Termo de Referência.
- 28.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) ou por membro da equipe de apoio, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 28.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 28.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 28.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 28.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 28.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em sentido contrário.
- 28.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.
- 28.16. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).



Município de Capanema - PR


000088

28.17. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

28.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência.
ANEXO II	Modelo de Proposta Definitiva de Preços.
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada.
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO VI	Minuta do contrato.

Capanema, 08 de dezembro 2021.


AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO - II

MODELO DE PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 95/2021, conforme abaixo discriminado:

1. Item/Lote xxxx
2. Especificações de cada item.
3. Quantidade de cada item.
4. Marca e/ou modelo de cada item.
5. Valor unitário e total de cada item;
6. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
7. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
9. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

OBSERVAÇÕES:

- a) Rubricar todas as folhas e assinar a última;
- b) Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da proponente;
- c) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**;
- d) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual;
- e) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais;
 - e.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



ANEXO - II

MODELO DE PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 95/2021, conforme abaixo discriminado:

1. Item/Lote xxxx
2. Especificações de cada item.
3. Quantidade de cada item.
4. Marca e/ou modelo de cada item.
5. Valor unitário e total de cada item;
6. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
7. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
9. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

OBSERVAÇÕES:

- a) Rubricar todas as folhas e assinar a última;
- b) Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da proponente;
- c) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**;
- d) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual;
- e) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais;
 - e.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

00001



Município de Capanema - PR

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ()
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº **Nº 39/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



ANEXO - IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



Município de Capanema - PR

000094

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXXX reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
 - a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.



Município de Capanema - PR

- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.



Município de Capanema - PR

000006

- 7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

000007



Município de Capanema - PR

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1620	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

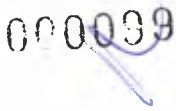
- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.



- 10.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1.** Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:



Município de Capanema - PR

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será



publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
 - 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
 - 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
 - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro)**

000181



Município de Capanema - PR

horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os

000133



Município de Capanema - PR

princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 95/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)** -----, representante da Contratada.

Capanema/PR, xx de xxxxx de 2021.

AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

XXXXXXX

Representante Legal da Contratada

XXXXXXX



Município de Capanema - PR 000104

ANEXO VI - (MINUTA DO CONTRATO N° xx/2021)

CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° XX.

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXX**, com sede na **RUA XXXXXXXXXXXXX**-CEP: **XXXXXXXXXX** - BAIRRO: **XXXXXXX**, MUNICÍPIO DE **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF N° **XXXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei n° 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico n° 95/2021, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. XX

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1.** O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2.** A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** O prazo de vigência da presente contratação será de X (**xxxx**) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2.** O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **XX/XX/XXXX** e encerramento em **XX/XX/XXXX**.
- 3.2.** O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.



4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).
- 4.2. O valor mensal a ser pago à Contratada, se aplicável, é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).
- 4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.



Município de Capanema - PR 000106

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o



prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1620	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1.** Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- a)** O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - b)** desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c)** alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d)** decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e)** caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f)** razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g)** não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;



- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6.** A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7.** Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8.** A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1.** Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o



- entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1.** Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes,** a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por



força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.** As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1.** A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1.** Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por



Município de Capanema - PR

000112

eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

- 17.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

- 18.1.** A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1.** As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 19.2.** A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 19.3.** Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 95/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)** -----, representante da Contratada.

Capanema/PR, xx de xxxxx de 2021.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX



PARECER JURÍDICO N° 324/2021

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico n° 95/2021.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 7.776/2020, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço, por item, visando a aquisição de material para decoração natalina de ambientes públicos do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 7.776/2020 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/08;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 09/55;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 56;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 57;
- VII) Minuta do edital – fls. 58/88; e,
- IX) Anexos 01 a 04 – fl. 89/92; Anexo 05 (minuta da ARP) – fls. 93/103; e, Anexo 07 – fls. 104/112.

É o Relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da



000114

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Eletrônico

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

000115

disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

[Acórdão nº 313/2004 - Plenário]

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

[Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário]



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

000116

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente**



000117

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinado exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

000118

R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 21 de outubro de 2021.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 25 de outubro 2021

Assunto: Pregão Eletrônico nº 95/2021

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA PARA AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 7.776 de 08/12/2020**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 630 de 09/12/2020.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.


Américo Belle
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº95/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA PARA AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 35.551,68 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 11/11/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 25/10/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

000120

000121

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

25/10/2021 15:34:58

Pedido de Cotação/Dispensa



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 26/10/2021.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA UASG Responsável: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Modalidade de Licitação: Pregão Nº da Licitação: 00095/2021 Forma de Realização: Eletrônico Característica: Registro de Preço (SRP) Modo de Disputa: Aberto

Nº da IRP: 00087/2021

Nº do Processo: 95 Tipo de Licitação: Menor Preço Compra Nacional: Sim Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es) Equalização de ICMS: Internacional: Quantidade de Itens: 25

Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA PARA AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, processado pelo sistema registro de preços.

Data da Divulgação: 26/10/2021

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 26/10/2021 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 11/11/2021 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00095/2021-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Braçadeira cabo aço

Descrição Detalhada: ABRAÇADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 200MM DE COMPRIMENTO X 4,8MM DE LARGURA X 1,3 MM DE ESPESSURA. KIT COM 1.000 UNIDADES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 25

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 281,63

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (25)

Grupo: G1

2 - Braçadeira cabo aço

Descrição Detalhada: ABRAÇADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 250MM DE COMPRIMENTO X 3,6MM DE LARGURA X 1,5 MM DE ESPESSURA. KIT COM 100 UNIDADES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 25

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 34,66

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (25)

Grupo: G1

3 - Braçadeira cabo aço

Descrição Detalhada: CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA OU CORDA LUMINOSA LED 2 VIAS. 2 VIAS DE LIGAÇÃO (MANGUEIRA LUMINOSA DE 2 FIOS 13MM). PRODUZIDO EM PVC DE ALTA QUALIDADE. COR BRANCO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. MEDIDA APROXIMADA DO CABO DE FORÇA: 64CM.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 9,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

Grupo: G1

4 - Braçadeira cabo aço

Descrição Detalhada: CASCATA LUMINOSA. COR: BRANCO FRIO. POSSUI 400 LEDS. POSSUI 15 FIOS DE QUEDAS COM 20 LEDS CADA FIO. COM APROXIMADAMENTE 20CM DE ESPAÇO ENTRE CADA FIO E 10CM DE ESPAÇO ENTRE CADA LED. LUZ FIXA, NÃO PISCA. TAMANHO 3X2MTS. TAMANHO DO FIO DA TOMADA: 65CM. CONEXÃO MACHO/FÊMEA PODENDO LIGAR UMA NA OUTRA. VOLTAGEM: 110V=15W.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 156,63

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (5)

Grupo: G1

5 - Conector de alta - frequencia**Descrição Detalhada:** CONECTOR PARA ALIMENTAÇÃO DE MANGUEIRA LED 13mm, COM PLUG.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 50**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Unitário (R\$):** 17,97**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (50)**Grupo:** G1**6 - Conector de alta - frequencia****Descrição Detalhada:** CORTINA DE LED. COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, 2,50METROS DE ALTURA. COM 500 LEDS BRANCOS. CONTÉM 20 CORDÕES PENDENTES COM 25 LEDS CADA. COR BRANCO FRIO, VOLTAGEM: 110V. LUZ FIXA, NÃO PISCA. POSSUI FIO BRANCO NÃO TRANSPARENTE.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 6**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Unitário (R\$):** 130,33**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (6)**Grupo:** G1**7 - Conector de alta - frequencia****Descrição Detalhada:** MANGUEIRA DE LED, 13mm DE DIÂMETRO, COM 36 LEDS POR METRO, LUZ BRANCA FRIA, CONSUMO APROXIMADO DE 14W POR METRO. TENSÃO DA MANGUEIRA: 110V. LUMINOSIDADE: 1.330 LUMENS POR METRO (COM VARIAÇÃO DE 10%). ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO DE 100°. CONTÉM 5 CABOS DE LIGAÇÃO, 5 EMENDAS E 5 TERMINAIS PARA VEDAÇÃO DA PONTA DA MANGUEIRA. ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66. PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA FORTE E POEIRA. VIDA ÚTIL: 40.000 HORAS. MEDIDAS: 33X33X22CM. PESO: 12KGS. ROLO COM 100METROS DE MANGUEIRA E 5 TOMADAS. CORES: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 10**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Unitário (R\$):** 950,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (10)**Grupo:** G1**8 - Pisca - pisca de sinalizacao de transito****Descrição Detalhada:** PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS. LED. COR BRANCO FRIO. POSSUI 8 MODOS DISTINTOS DE PISCAR CONTROLADOS POR UM BOTÃO DE CONTROLE PRESO AO FIO. COMPRIMENTO: 110CM. VOLTAGEM: 110V. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 20**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Unitário (R\$):** 17,30**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (20)**Grupo:** G1

9 - Pisca - pisca de sinalizacao de transito

000124

Descrição Detalhada: PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS. LED. COR BRANCO QUENTE. POSSUI 8 MODOS DISTINTOS DE PISCAR CONTROLADOS POR UM BOTÃO DE CONTROLE PRESO AO FIO. COMPRIMENTO: 110CM. VOLTAGEM: 110V. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 17,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

Grupo: G1

10 - Braçadeira cabo aço

Descrição Detalhada: ÁRVORE DE NATAL FINLANDESA DE 180CM. CONTENDO 834 GALHOS E 01 BASE DE METAL. MATERIAL: METAL E PVC LINHA DE FIO DE POLIPROPILENO. MATERIAL DA BASE/PÉ: FERRO. COR: VERDE. ALTURA X LARGURA: 180CM X 110CM.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 903,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (4)

Grupo: G2

11 - Braçadeira cabo aço

Descrição Detalhada: BICO DE PAPAGAIO LAMÊ. DOURADA. COM MEDIDA APROXIMADA, ALTURA: 35CM. COMPRIMENTO: 25CM. DIÂMETRO: 25CM. LARGURA: 15CM. MATERIAL: POLIÉSTER, PLÁSTICO E FERRO. O BOUQUET É FORMADO POR 5 FLORES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 30,63

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

Grupo: G2

12 - Braçadeira cabo aço

Descrição Detalhada: BICO DE PAPAGAIO LAMÊ. PRATA. COM MEDIDA APROXIMADA, ALTURA: 35CM. COMPRIMENTO: 25CM. DIÂMETRO: 25CM. LARGURA: 15CM. MATERIAL: POLIÉSTER, PLÁSTICO E FERRO. O BOUQUET É FORMADO POR 5 FLORES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 30,63

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

Grupo: G2

13 - Braçadeira cabo aço

Descrição Detalhada: BICO DE PAPAGAIO. BRANCA. COM MEDIDA APROXIMADA, DIÂMETRO: 19CM, CONTENDO ARAME DE SUSTENTAÇÃO DE 40CM. CONJUNTO COM 5 FLORES DE NATAL EM VELUDO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 30,63

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

Grupo: G2

14 - Braçadeira cabo aço

Descrição Detalhada: BICO DE PAPAGAIO. VERMELHO. COM MEDIDA APROXIMADA, DIÂMETRO: 19CM, CONTENDO ARAME DE SUSTENTAÇÃO DE 40CM. CONJUNTO COM 5 FLORES DE NATAL EM VELUDO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 34,96

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

Grupo: G2

15 - Conector de alta - frequencia

Descrição Detalhada: FESTÃO DE NATAL. CONTÉM 200CM DE COMPRIMENTO COM 20CM DE LARGURA. MATERIAL: FIO DE FERRO E PVC. COR VERDE COM PONTAS BRANCAS (NEVADAS). ESPESSURA GROSSA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 27,63

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (40)

Grupo: G2

16 - Conector de alta - frequencia

Descrição Detalhada: FESTÃO DE NATAL. CONTÉM 200CM DE COMPRIMENTO COM 20CM DE LARGURA. MATERIAL: FIO DE FERRO E PVC. COR VERDE. ESPESSURA GROSSA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 33,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (30)

Grupo: G2

17 - Unidade fita magnetica

Descrição Detalhada: FITA DECORATIVA NATALINA DOURADA NATAL 6,3CM X10 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 40,23

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (5)

Grupo: G2

18 - Unidade fita magnetica

000126

Descrição Detalhada: FITA DECORATIVA NATALINA NA COR PRATA DE NATAL 6,3CM X10 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 37,59

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (5)

Grupo: G2

19 - Unidade fita magnetica

Descrição Detalhada: FITA DECORATIVA NATALINA VERMELHA NATAL 6,3CM X10 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 36,57

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

Grupo: G2

20 - Braçadeira cabo aço

Descrição Detalhada: KIT COM 12 BOLAS DE NATAL PRATA MISTAS DE 5CM. TENDO AS SEGUINTE DIMENSÕES: 5X5X5CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO). DIÂMETRO: 5CM. MATERIAL: POLIESTILENO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 38,19

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (15)

Grupo: G2

21 - Braçadeira cabo aço

Descrição Detalhada: KIT COM 24 UNIDADES DE BOLAS DE NATAL VERMELHA, MISTA, FOSCA, LISA OU OU GLITTER DE 5CM DE DIÂMETRO. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO E GLITTER.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 55,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (20)

Grupo: G2

22 - Braçadeira cabo aço

Descrição Detalhada: KIT COM 30 UNIDADES DE MINI BOLAS DE NATAL DOURADA, MISTA, FOSCA, LISA OU GLITTER DE 3 CM DE DIÂMETRO. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 54,29

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (20)

Grupo: G2

23 - Braçadeira cabo aço

Descrição Detalhada: KIT COM 4 ESTRELAS PENDENTES, GLITTER DOURADA PARA ÁRVORE NATAL. MATERIAL: PLÁSTICO E GLITTER. MEDIDAS: A.11,5 X L.2 X C.11,5 CM.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 50,23

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (15)

Grupo: G2

24 - Braçadeira cabo aço

Descrição Detalhada: KIT COM 6 BOLAS DE NATAL DE 8CM, EM CORES MISTAS, DOURADO, PRATA, VERMELHO, VERDE, ROSÊ, EM TEXTURAS DIFERENTES, FOSCA, LISA OU GLITER. COMPOSIÇÃO: POLIESTILENO E GLITER.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 39,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (20)

Grupo: G2

25 - Vaso

Descrição Detalhada: SÁLVIA VERMELHA - NOME CIENTÍFICO: *Salvia splendens*, VARIEDADE ANÃ, (RAIZ NÃO INCLUSA NA MEDIDA). PRODUZIDAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS BIODEGRADÁVEIS E ENTREGUES EM CAIXAS COM 15 (QUINZE) UNIDADES. SERÁ ADMITIDA UMA VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS NA ALTURA DAS PLANTAS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 26,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

Grupo: G2

2 - Composição dos Grupos**Grupo 1 - Tipo I**

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Braçadeira cabo aço	25	Unidade
2	Braçadeira cabo aço	25	Unidade
3	Braçadeira cabo aço	50	Unidade
4	Braçadeira cabo aço	5	Unidade
5	Conector de alta - frequencia	50	Unidade
6	Conector de alta - frequencia	6	Unidade
7	Conector de alta - frequencia	10	Unidade
8	Pisca - pisca de sinalizacao de transito	20	Unidade
9	Pisca - pisca de sinalizacao de transito	10	Unidade

Grupo 2 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
10	Braçadeira cabo aço	4	Unidade
11	Braçadeira cabo aço	10	Unidade
12	Braçadeira cabo aço	10	Unidade
13	Braçadeira cabo aço	10	Unidade
14	Braçadeira cabo aço	10	Unidade
15	Conector de alta - frequencia	40	Unidade
16	Conector de alta - frequencia	30	Unidade
17	Unidade fita magnetica	5	Unidade

18	Unidade fita magnetica	5	Unidade
19	Unidade fita magnetica	10	Unidade
20	Braçadeira cabo aço	15	Unidade
21	Braçadeira cabo aço	20	Unidade
22	Braçadeira cabo aço	20	Unidade
23	Braçadeira cabo aço	15	Unidade
24	Braçadeira cabo aço	20	Unidade
25	Vaso	100	Unidade

000128



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

00129

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2021
Modalidade*	Pregão
N° licitação/dispensa/inexigibilidade*	95
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	95
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA PARA AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0700313392130121311620339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	35.551,38
Data de Lançamento do Edital	26/10/2021
Data da Abertura das Propostas	11/11/2021
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Percentual de participação:	25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim

Confirmar

CPF: 63225824968 ([Logout](#))



000130

EXPEDIENTE

**ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariouficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596
E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITÁRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº93/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DIVERSOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 92.384,70 Noventa e Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta Centavos). Abertura

das propostas: 8H30M DO DIA 10/11/2021.Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 25/10/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº95/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA PARA AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 35.551,68 Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 11/11/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema, 25/10/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº12/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 12/2021

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES DA CIDADE ATÉ A COMUNIDADE DE ENGENHEIRO PINTO PR 181

Valor: R\$ 530.969,51 (Quinhentos e Trinta Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Um Centavos)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 12/11/2021

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR,vinte e cinco dias de outubro de 2021

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº13/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 13/2021

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO ACESSO A LINHA JACARÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

Valor: R\$ 189.951,05 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Cinco Centavos)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 16/11/2021

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR,vinte e cinco dias de outubro de 2021

Américo Bellé- Prefeito Municipal



000131

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 80.799.786/0001-98 DUNS®: 913829271
Razão Social: ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/10/2022**
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 20/03/2022
FGTS Validade: 29/11/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 14/01/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/02/2020 (*)
Receita Municipal Validade: 20/04/2020 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2020 (*)

ROCCO
BARROCO

ILUMINAÇÃO EIRELI

000132

ANEXO - II

PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa ROCCO BARROCO ILUMINAÇÃO EIRELI, estabelecida na RUA RIO GRANDE DO SUL, 1408 CASCAVEL - PR, inscrita no CNPJ sob nº 80.799.786/0001-98, neste ato representada por VIVIANE MARLI PIANA, cargo ADMINISTRADORA, RG 1.280.206, CPF 537.784.309-63, RUA SAO PAULO, 789 CASCAVEL - PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 95/2021, conforme abaixo discriminado:

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	MARCA	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	57165	ABRAÇADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 200MM DE COMPRIMENTO X 4,8MM DE LARGURA X 1,3MM DE ESPESSURA. KIT COM 1.000 UNIDADES.	ROHDINA	25,00	KIT	281,63	7.040,75
2	57166	ABRAÇADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 250MM DE COMPRIMENTO X 3,6MM DE LARGURA X 1,5MM DE ESPESSURA. KIT COM 100 UNIDADES.	ROHDINA	25,00	KIT	34,66	866,50
3	57167	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA OU CORDA LUMINOSA LED 2 VIAS. 2 VIAS DE LIGAÇÃO (MANGUEIRA PRODUZIDO EM PVC DE ALTA QUALIDADE. COR BRANCO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. MEDIDA APROXIMADA DO CABO DE FORÇA: 64CM LUMINOSA DE 2 FIOS 13MM).	V8	50,00	UN	9,30	465,00
4	57168	CASCATA LUMINOSA. COR: BRANCO FRIO. POSSUI 400 LEDS. POSSUI 15 FIOS DE QUEDAS COM 20 LEDS CADA FIO. COM APROXIMADAMENTE 20CM DE ESPAÇO ENTRE CADA FIO E 10CM DE ESPAÇO ENTRE CADA LED. LUZ FIXA, NÃO PISCA. TAMANHO 3X2MTS. TAMANHO DO FIO DA TOMADA: 65CM. CONEXÃO MACHO/FÊMEA PODENDO LIGAR UMA NA OUTRA. VOLTAGEM: 110V=15W.	V8	5,00	UN	156,63	783,15
5	57181	CONECTOR PARA ALIMENTAÇÃO DE MANGUEIRA LED 13mm, COM PLUG.	V8	50,00	UN	17,97	898,50
6	57169	CORTINA DE LED. COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, 2,50METROS DE ALTURA. COM 500 LEDS BRANCOS. CONTÉM 20 CORDÕES PENDENTES COM 25 LEDS CADA. COR BRANCO FRIO, VOLTAGEM: 110V. LUZ FIXA, NÃO PISCA. POSSUI FIO BRANCO NÃO TRANSPARENTE.	V8	6,00	UN	130,33	781,98

000133

ROCCO BARROCO

ILUMINAÇÃO EIRELI

7	57170	MANGUEIRA DE LED, 13mm DE DIÂMETRO, COM 36 LEDs POR METRO, LUZ BRANCA FRIA, CONSUMO APROXIMADO DE 14W POR METRO. TENSÃO DA MANGUEIRA: 110V. LUMINOSIDADE: 1.330 LUMENS POR METRO (COM VARIAÇÃO DE 10%). ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO DE 100°. CONTÉM 5 CABOS DE LIGAÇÃO, 5 EMENDAS E 5 TERMINAIS PARA VEDAÇÃO DA PONTA DA MANGUEIRA. ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66. PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA FORTE E POEIRA. VIDA ÚTIL: 40.000 HORAS. MEDIDAS: 33X33X22CM. PESO: 12KGS. ROLO COM 100METROS DE MANGUEIRA E 5 TOMADAS. CORES: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO.	EURO	10,00	ROLO	950,00	9.500,00
8	57171	PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS. LED. COR BRANCO FRIO. POSSUI 8 MODOS DISTINTOS DE PISCAR CONTROLADOS POR UM BOTÃO DE CONTROLE PRESO AO FIO. COMPRIMENTO: 110CM. VOLTAGEM: 110V. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	V8	20,00	UN	17,30	346,00
9	57172	PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS. LED. COR BRANCO QUENTE. POSSUI 8 MODOS DISTINTOS DE PISCAR CONTROLADOS POR UM BOTÃO DE CONTROLE PRESO AO FIO. COMPRIMENTO: 110CM. VOLTAGEM: 110V. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO	V8	10,00	UN	17,30	173,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 20.854,88 (Vinte mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

6. Declaramos que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
7. Validade da proposta definitiva de preços é de 60 dias.
8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos é de 20 dias corridos.
9. Declaramos que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

CASCAVEL, 11 DE NOVEMBRO DE 2021

**VIVIANE
MARLI PIANA
53778430963**

Digitally signed by VIVIANE MARLI PIANA:
53778430963
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB a-CPF A1, OU=
(em branco), CN=VIVIANE MARLI PIANA:
53778430963
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2021.11.11 09:00:29-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.0.1

000134

ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME.

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO EM ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

**CNPJ/MF Nº. 80.799.786/0001 – 98
NIRE nº. 41202050398 DE 12/07/1988**

Pelo presente instrumento, as abaixo assinadas senhoras:

MARCIA REGINA BONACINA BORSOI, brasileira, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascida na cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 15 de outubro de 1966, empresária, portadora do CPF/MF nº. 570.103.660-04, Cédula de Identidade RG nº. 2053482713 SJSIP/RS, residente e domiciliada na Rua Marau nº. 431, Navegantes, CEP 95.185-000, na cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul.

VIVIANE MARLI PIANA, brasileira, casada com separação total de bens, nascida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em data de 06 de agosto de 1965, arquiteta, portadora do CPF/MF nº. 537.784.309-63, Cédula de Identidade RG nº. 1.280.206 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.801-120, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 80.799.786/0001 – 98, tendo sua sede e foro na Rua Rio Grande do Sul nº. 1408, Centro, CEP 85.801-011, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41202050398 em sessão de 12 de julho de 1988 e Décima Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivada sob nº. 20131898264 em sessão de 09 de abril de 2013 têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Décima Segunda Alteração e Transformação em Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada desta sociedade pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMERIA – DA ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO DA SÓCIA: O endereço da sócia **VIVIANE MARLI PIANA** que era na Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.801-120, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, passa a ser na Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.801-000, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na importância de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) em moeda nacional, do país, dividido em 115.000 (cento e quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
MARCIA REGINA BONACINA BORSOI	103.500	103.500,00	90,00
VIVIANE MARLI PIANA	11.500	11.500,00	10,00
TOTAIS	115.000	115.000,00	100,00

Handwritten signatures and initials on the right margin.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2018 10:56 SOB Nº 41600786262.
PROTOCOLO: 185924794 DE 29/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804624866. NIRE: 41600786262.
ROCCO BARROCO ILUMINAÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME.

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO EM ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

CNPJ/MF Nº. 80.799.786/0001 – 98
NIRE nº. 41202050398 DE 12/07/1988

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIRADA DE SÓCIOS E TRANFERÊNCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade a sócia **MARCIA REGINA BONACINA BORSOI** vendendo e transferindo para a sócia remanescente **VIVIANE MARLI PIANA** 103.500 (cento e três mil e quinhentas) quotas do capital social, no valor de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais) neste ato, dando neste instrumento, a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar neste ato ou futuramente, desistindo ao mesmo tempo de qualquer valorização a fundo de reservas ou fundo do comércio relativo às quotas alienadas neste ato.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL APÓS AS ALTERAÇÕES: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na importância de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) em moeda nacional, do país, dividido em 115.000 (cento e quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído para a sócia:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
VIVIANE MARLI PIANA	115.000	115.000,00	100,00
TOTAIS	115.000	115.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO: A sociedade passa a explorar o ramo de comércio varejista de materiais elétricos, hidráulicos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio, vídeo e componentes eletrônicos, ferragens, ferramentas, máquinas e equipamentos para jardinagem, artigos de iluminação, matérias de construção, películas (insulfilm), presentes, decorações, enfeites e decoração de natal, brindes, doces, balas e bombons, balanças, compressores de ar, bebedouros, equipamentos e implementos agrícolas, produtos de higiene e limpeza, materiais e acessórios de segurança EPI, utilidades domésticas, móveis e equipamentos para escritório, material de refrigeração, artigos esportivos, vestuário, acessórios, uniformes e roupas infantil, calçados, bolsas, colchões, produtos magnéticos, cama, mesa, banho, tecidos, persianas, cortinas e artigos de tapeçaria, armarinho, matérias didáticos, escolares, papelaria, material de expediente, produtos gráficos, placas para homenagem e comunicação visual, brinquedos pedagógicos, parque recreativo infantil, artigos de artesanato, aparelhos e materiais terapêuticos, eletromagnéticos de moveis e aparelhos fisioterápicos, equipamentos e suprimentos de informática, artigos de perfumaria e cosméticos, produtos alimentícios, tintas, vernizes e materiais para pinturas, plantas, flores, gramas naturais e artificiais, insumos agrícolas, adubos e vasos, locação de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, equipamentos recreativos e esportivos e serviços de sonorização e de iluminação.

CLÁUSULA SEXTA – DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada esta sociedade em empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo de transformação da referida EIRELI, com o teor nas seguintes cláusulas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2018 10:56 SOB Nº 41600786262.
PROTOCOLO: 185924794 DE 29/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804624866. NIRE: 41600786262.
ROCCO BARROCO ILUMINAÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME.

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO EM ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

CNPJ/MF Nº. 80.799.786/0001 – 98
NIRE nº. 41202050398 DE 12/07/1988

CLÁUSULA OITAVA – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE: A EIRELI girará sob o nome empresarial de ROCCO BARROCO ILUMINAÇÃO EIRELI e terá sede e domicílio na Rua Rio Grande do Sul nº. 1408, Centro, CEP 85.801-011, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA NONA – DO ENQUADRAMENTO: A EIRELI está enquadrada na condição de MICRO EMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO OBJETO: A EIRELI terá por objeto social a exploração no ramo de comércio varejista de materiais elétricos, hidráulicos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio, vídeo e componentes eletrônicos, ferragens, ferramentas, máquinas e equipamentos para jardinagem, artigos de iluminação, matérias de construção, películas (insulfilm), presentes, decorações, enfeites e decoração de natal, brindes, doces, balas e bombons, balanças, compressores de ar, bebedouros, equipamentos e implementos agrícolas, produtos de higiene e limpeza, materiais e acessórios de segurança EPI, utilidades domésticas, móveis e equipamentos para escritório, material de refrigeração, artigos esportivos, vestuário, acessórios, uniformes e roupas infantil, calçados, bolsas, colchões, produtos magnéticos, cama, mesa, banho, tecidos, persianas, cortinas e artigos de tapeçaria, armarinho, matérias didáticos, escolares, papeleria, material de expediente, produtos gráficos, placas para homenagem e comunicação visual, brinquedos pedagógicos, parque recreativo infantil, artigos de artesanato, aparelhos e materiais terapêuticos, eletromagnéticos de moveis e aparelhos fisioterápicos, equipamentos e suprimentos de informática, artigos de perfumaria e cosméticos, produtos alimentícios, tintas, vernizes e materiais para pinturas, plantas, flores, gramas naturais e artificiais, insumos agrícolas, adubos e vasos, locação de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, equipamentos recreativos e esportivos e serviços de sonorização e de iluminação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da EIRELI é R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), dividido em 115.000 (cento e quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e realizado em moeda corrente do País, pelo titular de acordo com o artigo nº. 980-A da Lei 10.406/2002.

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
VIVIANE MARLI PIANA	115.000	115.000,00	100,00
TOTAIS	115.000	115.000,00	100,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI: A administração da EIRELI caberá a titular VIVIANE MARLI PIANA a quem caberá dentre outras atribuições a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial de EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2018 10:56 SOB Nº 41600786262.
PROTOCOLO: 185924794 DE 29/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804624866. NIRE: 41600786262.
ROCCO BARROCO ILUMINAÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME.

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO EM ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

CNPJ/MF Nº. 80.799.786/0001 – 98
NIRE nº. 41202050398 DE 12/07/1988

Parágrafo Primeiro: Faculta-se a titular, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado;

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo nº. 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRÓ-LABORE DO TITULAR: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO E DURAÇÃO DA EIRELI: O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciou suas atividades em 04 de julho de 1988. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender nova situação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DECLARAÇÃO QUE NÃO PARTICIPA EM OUTRA EIRELI: A titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DISSOLUÇÃO DA EIRELI: Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

LÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS DESIMPEDIMENTOS: A titular, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2018 10:56 SOB Nº 41600786262.
PROTOCOLO: 185924794 DE 29/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804624866. NIRE: 41600786262.
ROCCO BARROCO ILUMINAÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME.

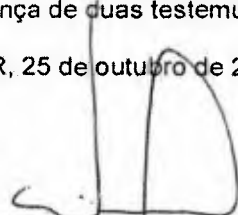
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO EM ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

CNPJ/MF Nº. 80.799.786/0001 – 98
NIRE nº. 41202050398 DE 12/07/1988

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO: Elegem as partes o Foro Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.


E, por estarem justos e contratados, lavra, data assina a presente alteração, transformação e consolidação do ato constitutivo de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI em uma via na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

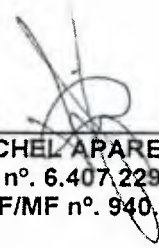
Cascavel/PR, 25 de outubro de 2018.


VIVIANE MARLI PIANA
Titular


MARCIA REGINA BONACINA BORSOI
Sócia Quotista Retirante

Testemunhas:


ANDRÉ CANCELLI
RG nº. 8.302.501-8 SESP/PR
CPF/MF nº. 037.621.979-38


MICHEL APARECIDO LIMA
RG nº. 6.407.229-3 SESP/PR
CPF/MF nº. 940.979.849-34



4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO
CASCVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
fone (45) 3037-7444 - CASCVEL - PARANÁ



Selo Digital JdbHJ.HHvay.2XxdH, Controle: YEkMp.kpnoP

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira as assinaturas de **MARCIA REGINA BONACINA BORSOI (203880)** e **VIVIANE MARLI PIANA (9780)**. '007' - 1273050'. Dou fe. Cascavel/PR, 25 de outubro de 2018.

Em Teste

SUELLEN ERIANE DE LIMA - Escrevente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2018 10:56 SOB Nº 41600786262.
PROTOCOLO: 185924794 DE 29/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804624866. NIRE: 41600786262.
ROCCO BARROCO ILUMINAÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.799.786/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/1988
NOME EMPRESARIAL ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 1408	COMPLEMENTO *****
CEP 85.801-011	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROCCOBARROCO@TERRA.COM.BR		UF PR
TELEFONE (45) 3225-1081		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/10/2021 às 14:47:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.799.786/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/1988
NOME EMPRESARIAL ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 1408	COMPLEMENTO *****
CEP 85.801-011	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ROCCOBARROCO@TERRA.COM.BR	TELEFONE (45) 3225-1081
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/10/2021 às 14:47:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

ROCCO
BARROCO
ILUMINAÇÃO EIRELI

000141

ANEXO - III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2021

Pelo presente instrumento, a empresa ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, CNPJ nº 80.799.786/0001-98, com sede na RUA RIO GRANDE DO SUL, 1408 CASCAVEL / PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) VIVIANE MARLI PIANA, Portador(a) do RG sob nº 1.280.206 e CPF nº 537.784.309-63, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato**.

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: roccobarroco@terra.com.br

Telefone: (45) 3225-1081

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) MARLEI CRISTIANE FRANCEIS, portador(a) do CPF/MF sob nº 017.124.129-06, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº Nº 39/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

CASCAVEL, 11 DE NOVEMBRO DE 2021

VIVIANE MARLI
PIANA:
53778430963

Digitally signed by VIVIANE MARLI PIANA:
53778430963
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=40312993000151, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em
branco), CN=VIVIANE MARLI PIANA.53778430963
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2021.11.10 16:14:36-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.0.1

ROCCO
BARROCO
ILUMINAÇÃO EIRELI

000142

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa ROCCO BARROCO ILUMINAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 80.799.786/0001-98, com sede na RUA RIO GRANDE DO SUL, 1408 CASCAVEL/PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

CASCAVEL, 11 DE NOVEMBRO DE 2021

VIVIANE
MARLI PIANA
53778430963

Digitally signed by VIVIANE MARLI PIANA:
53778430963
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=
(em branco), CN=VIVIANE MARLI PIANA:
53778430963
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2021.11.10 16:25:38-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.0.1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000143

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025252671-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.799.786/0001-98**

Nome: **ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

000144

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**ROCCO BARROCO ILUMINAÇÃO EIRELI
CNPJ: 80.799.786/0001-98**

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 04 dia(s) do mês de outubro do ano de 2021. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Assinado Digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
CPF/CNPJ:
78642485949
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



000000022578



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



000145

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 156008/2021**

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	2784866 - ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI		
CNPJ/CPF:	80.799.786/0001-98		
Endereço:	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1408		
Complemento:			
Bairro:	CENTRO	CEP:	85.801-011
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	2784866
Nome/Razão:	ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI
CNPJ/CPF:	80.799.786/0001-98

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 6 de novembro de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-DGRIRKDJVBVYVJ-8

000146



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ROCCO BARROCO ILUMINAÇÃO EIRELI			Protocolo: PRC2108626367	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600786262	CNPJ 80.799.786/0001-98	Arquivamento do Ato Constitutivo 12/07/1988	Início de Atividade 04/07/1988	
Endereço Completo Rua RIO GRANDE DO SUL, Nº 1408, CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-011				
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E COMPONENTES ELETRÔNICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO, PELÍCULAS (INSULFILM), PRESENTES, DECORAÇÕES, ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL, BRINDES, DOCES, BALAS E BOMBONS, BALANÇAS, COMPRESSORES DE AR, BEBEDOUROS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EPI, UTILIDADES DOMÉSTICAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, MATERIAL DE REFRIGERAÇÃO, ARTIGOS ESPORTIVOS, VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS, UNIFORMES E ROUPAS INFANTIL, CALÇADOS, BOLSAS, COLCHÕES, PRODUTOS MAGNÉTICOS, CAMA, MESA, BANHO, TECIDOS, PERSIANAS, CORTINAS E ARTIGOS DE TAPEÇARIA, ARMARINHO, MATÉRIAS DIDÁTICOS, ESCOLARES, PAPELARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, PRODUTOS GRÁFICOS, PLACAS PARA HOMENAGEM E COMUNICAÇÃO VISUAL, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, PARQUE RECREATIVO INFANTIL, ARTIGOS DE ARTESANATO, APARELHOS E MATERIAIS TERAPÊUTICOS, ELETROMAGNÉTICOS DE MOVEIS E APARELHOS FISIOTERÁPICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, TINTAS, VERNIZES E MATERIAIS PARA PINTURAS, PLANTAS, FLORES, GRAMAS NATURAIS E ARTIFICIAIS, INSUMOS AGRÍCOLAS, ADUBOS E VASOS, LOCAÇÃO DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.				
Capital R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) Capital Integralizado R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Títular Nome VIVIANE MARLI PIANA	CPF 537.784.309-63	Administrador S	Início do Mandato 12/07/1988	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome VIVIANE MARLI PIANA	CPF 537.784.309-63	Início do Mandato 22/12/2003	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 01/11/2018	Número 20185924794	Ato/eventos 002 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/10/2021, às 15:22:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AKRXRSUS.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Pregão Eletrônico

987487.952021 .4001 .4392 .13571880



000147

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**
Nº 00095/2021 (SRP)

Às 08:30 horas do dia 11 de novembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 7776/2020 de 01/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 95, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00095/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA PARA AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, processado pelo sistema registro de preços. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Braçadeira cabo aço**Descrição Complementar:** ABRAÇADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 200MM DE COMPRIMENTO X 4,8MM DE LARGURA X 1,3MM DE ESPESSURA. KIT COM 1.000 UNIDADES.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 25**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 281,6300**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 281,6300 e a quantidade de 25 Unidade .**Item: 2 - Grupo 1****Descrição:** Braçadeira cabo aço**Descrição Complementar:** ABRAÇADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 250MM DE COMPRIMENTO X 3,6MM DE LARGURA X 1,5MM DE ESPESSURA. KIT COM 100 UNIDADES.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 25**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 34,6600**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 34,6600 e a quantidade de 25 Unidade .**Item: 3 - Grupo 1****Descrição:** Braçadeira cabo aço**Descrição Complementar:** CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA OU CORDA LUMINOSA LED 2 VIAS. 2 VIAS DE LIGAÇÃO (MANGUEIRA LUMINOSA DE 2 FIOS 13MM). PRODUZIDO EM PVC DE ALTA QUALIDADE. COR BRANCO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. MEDIDA APROXIMADA DO CABO DE FORÇA: 64CM.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 9,3000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 9,3000 e a quantidade de 50 Unidade .**Item: 4 - Grupo 1****Descrição:** Braçadeira cabo aço**Descrição Complementar:** CASCATA LUMINOSA. COR: BRANCO FRIO. POSSUI 400 LEDS. POSSUI 15 FIOS DE QUEDAS COM 20 LEDS CADA FIO. COM APROXIMADAMENTE 20CM DE ESPAÇO ENTRE CADA FIO E 10CM DE ESPAÇO ENTRE CADA LED. LUZ FIXA, NÃO PISCA. TAMANHO 3X2MTS. TAMANHO DO FIO DA TOMADA: 65CM. CONEXÃO MACHO/FÊMEA PODENDO LIGAR UMA NA OUTRA. VOLTAGEM: 110V=15W.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 156,6300**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 156,6300 e a quantidade de 5 Unidade .

000148

Item: 5 - Grupo 1**Descrição:** Conector de alta - frequencia**Descrição Complementar:** CONECTOR PARA ALIMENTAÇÃO DE MANGUEIRA LED 13mm, COM PLUG.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 17,9700**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 17,9700 e a quantidade de 50 Unidade .**Item: 6 - Grupo 1****Descrição:** Conector de alta - frequencia**Descrição Complementar:** CORTINA DE LED. COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, 2,50METROS DE ALTURA. COM 500 LEDS BRANCOS. CONTÉM 20 CORDÕES PENDENTES COM 25 LEDS CADA. COR BRANCO FRIO, VOLTAGEM: 110V. LUZ FIXA, NÃO PISCA. POSSUI FIO BRANCO NÃO TRANSPARENTE.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 6**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 130,3300**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 130,3300 e a quantidade de 6 Unidade .**Item: 7 - Grupo 1****Descrição:** Conector de alta - frequencia**Descrição Complementar:** MANGUEIRA DE LED, 13mm DE DIÂMETRO, COM 36 LEDS POR METRO, LUZ BRANCA FRIA, CONSUMO APROXIMADO DE 14W POR METRO. TENSÃO DA MANGUEIRA: 110V. LUMINOSIDADE: 1.330 LUMENS POR METRO (COM VARIAÇÃO DE 10%). ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO DE 100°. CONTÉM 5 CABOS DE LIGAÇÃO, 5 EMENDAS E 5 TERMINAIS PARA VEDAÇÃO DA PONTA DA MANGUEIRA. ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66. PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA FORTE E POEIRA. VIDA ÚTIL: 40.000 HORAS. MEDIDAS: 33X33X22CM. PESO: 12KGS. ROLO COM 100METROS DE MANGUEIRA E 5 TOMADAS. CORES: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 950,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 950,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Item: 8 - Grupo 1****Descrição:** Pisca - pisca de sinalizacao de transito**Descrição Complementar:** PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS. LED. COR BRANCO FRIO. POSSUI 8 MODOS DISTINTOS DE PISCAR CONTROLADOS POR UM BOTÃO DE CONTROLE PRESO AO FIO. COMPRIMENTO: 110CM. VOLTAGEM: 110V. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 17,3000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 17,3000 e a quantidade de 20 Unidade .**Item: 9 - Grupo 1****Descrição:** Pisca - pisca de sinalizacao de transito**Descrição Complementar:** PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS. LED. COR BRANCO QUENTE. POSSUI 8 MODOS DISTINTOS DE PISCAR CONTROLADOS POR UM BOTÃO DE CONTROLE PRESO AO FIO. COMPRIMENTO: 110CM. VOLTAGEM: 110V. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 17,3000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 17,3000 e a quantidade de 10 Unidade .**Item: 10 - Grupo 2****Descrição:** Braçadeira cabo aço**Descrição Complementar:** ÁRVORE DE NATAL FINLANDESA DE 180CM, CONTENDO 834 GALHOS E 01 BASE DE METAL. MATERIAL: METAL E PVC LINHA DE FIO DE POLIPROPILENO. MATERIAL DA BASE/PÉ: FERRO. COR: VERDE. ALTURA X LARGURA: 180CM X 110CM.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 4**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 903,3000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

000149

Item: 11 - Grupo 2**Descrição:** Braçadeira cabo aço**Descrição Complementar:** BICO DE PAPAGAIO LAMÊ. DOURADA. COM MEDIDA APROXIMADA, ALTURA: 35CM. COMPRIMENTO: 25CM. DIÂMETRO: 25CM. LARGURA: 15CM. MATERIAL: POLIÉSTER, PLÁSTICO E FERRO. O BOUQUET É FORMADO POR 5 FLORES.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 30,6300**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Item: 12 - Grupo 2****Descrição:** Braçadeira cabo aço**Descrição Complementar:** BICO DE PAPAGAIO LAMÊ. PRATA. COM MEDIDA APROXIMADA, ALTURA: 35CM. COMPRIMENTO: 25CM. DIÂMETRO: 25CM. LARGURA: 15CM. MATERIAL: POLIÉSTER, PLÁSTICO E FERRO. O BOUQUET É FORMADO POR 5 FLORES.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 30,6300**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Item: 13 - Grupo 2****Descrição:** Braçadeira cabo aço**Descrição Complementar:** BICO DE PAPAGAIO. BRANCA. COM MEDIDA APROXIMADA, DIÂMETRO: 19CM, CONTENDO ARAME DE SUSTENTAÇÃO DE 40CM. CONJUNTO COM 5 FLORES DE NATAL EM VELUDO.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 30,6300**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Item: 14 - Grupo 2****Descrição:** Braçadeira cabo aço**Descrição Complementar:** BICO DE PAPAGAIO. VERMELHO. COM MEDIDA APROXIMADA, DIÂMETRO: 19CM, CONTENDO ARAME DE SUSTENTAÇÃO DE 40CM. CONJUNTO COM 5 FLORES DE NATAL EM VELUDO.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 34,9600**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Item: 15 - Grupo 2****Descrição:** Conector de alta - frequencia**Descrição Complementar:** FESTÃO DE NATAL. CONTÉM 200CM DE COMPRIMENTO COM 20CM DE LARGURA. MATERIAL: FIO DE FERRO E PVC. COR VERDE COM PONTAS BRANCAS (NEVADAS). ESPESSURA GROSSA.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 27,6300**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Item: 16 - Grupo 2****Descrição:** Conector de alta - frequencia**Descrição Complementar:** FESTÃO DE NATAL. CONTÉM 200CM DE COMPRIMENTO COM 20CM DE LARGURA. MATERIAL: FIO DE FERRO E PVC. COR VERDE. ESPESSURA GROSSA.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 33,3000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Item: 17 - Grupo 2****Descrição:** Unidade fita magnetica**Descrição Complementar:** FITA DECORATIVA NATALINA DOURADA NATAL 6,3CM X10 M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 40,2300**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Item: 18 - Grupo 2****Descrição:** Unidade fita magnetica**Descrição Complementar:** FITA DECORATIVA NATALINA NA COR PRATA DE NATAL 6,3CM X10 M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 37,5900**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Item: 19 - Grupo 2****Descrição:** Unidade fita magnetica**Descrição Complementar:** FITA DECORATIVA NATALINA VERMELHA NATAL 6,3CM X10 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 36,5700 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Item: 20 - Grupo 2

Descrição: Braçadeira cabo aço
Descrição Complementar: KIT COM 12 BOLAS DE NATAL PRATA MISTAS DE 5CM. TENDO AS SEGUINTE DIMENSÕES: 5X5X5CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO). DIÂMETRO: 5CM. MATERIAL: POLIESTILENO.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 38,1900 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Item: 21 - Grupo 2

Descrição: Braçadeira cabo aço
Descrição Complementar: KIT COM 24 UNIDADES DE BOLAS DE NATAL VERMELHA, MISTA, FOSCA, LISA OU OU GLITTER DE 5CM DE DIÂMETRO. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO E GLITTER.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 55,8000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Item: 22 - Grupo 2

Descrição: Braçadeira cabo aço
Descrição Complementar: KIT COM 30 UNIDADES DE MINI BOLAS DE NATAL DOURADA, MISTA, FOSCA, LISA OU GLITTER DE 3 CM DE DIÂMETRO. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 54,2900 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Item: 23 - Grupo 2

Descrição: Braçadeira cabo aço
Descrição Complementar: KIT COM 4 ESTRELAS PENDENTES, GLITTER DOURADA PARA ÁRVORE NATAL. MATERIAL: PLÁSTICO E GLITTER. MEDIDAS: A.11,5 X L.2 X C.11,5 CM.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 50,2300 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Item: 24 - Grupo 2

Descrição: Braçadeira cabo aço
Descrição Complementar: KIT COM 6 BOLAS DE NATAL DE 8CM, EM CORES MISTAS, DOURADO, PRATA, VERMELHO, VERDE, ROSÊ, EM TEXTURAS DIFERENTES, FOSCA, LISA OU GLITER. COMPOSIÇÃO: POLIESTILENO E GLITER.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 39,4000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Item: 25 - Grupo 2

Descrição: Vaso
Descrição Complementar: SÁLVIA VERMELHA - NOME CIENTÍFICO: Salvia splendens, VARIEDADE ANÃ, (RAIZ NÃO INCLUSA NA MEDIDA). PRODUZIDAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS BIODEGRADÁVEIS E ENTREGUES EM CAIXAS COM 15 (QUINZE) UNIDADES. SERÁ ADMITIDA UMA VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS NA ALTURA DAS PLANTAS.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 26,4000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Relação de Grupos**Grupo 1**

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R\$ 20.854,8800 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aceito para: ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 20.854,8800 .

Itens do grupo:

- 1 - Braçadeira cabo aço
- 2 - Braçadeira cabo aço
- 3 - Braçadeira cabo aço

000151

- 4 - Braçadeira cabo aço
- 5 - Conector de alta - frequencia
- 6 - Conector de alta - frequencia
- 7 - Conector de alta - frequencia
- 8 - Pisca - pisca de sinalizacao de transito
- 9 - Pisca - pisca de sinalizacao de transito

Grupo 2**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 14.696,8000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Itens do grupo:**

- 10 - Braçadeira cabo aço
- 11 - Braçadeira cabo aço
- 12 - Braçadeira cabo aço
- 13 - Braçadeira cabo aço
- 14 - Braçadeira cabo aço
- 15 - Conector de alta - frequencia
- 16 - Conector de alta - frequencia
- 17 - Unidade fita magnetica
- 18 - Unidade fita magnetica
- 19 - Unidade fita magnetica
- 20 - Braçadeira cabo aço
- 21 - Braçadeira cabo aço
- 22 - Braçadeira cabo aço
- 23 - Braçadeira cabo aço
- 24 - Braçadeira cabo aço
- 25 - Vaso

Histórico**Item: 1 - Grupo 1 - Braçadeira cabo aço**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
80.799.786/0001-98	ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI	Sim	Sim	25	R\$ 281,6300	R\$ 7.040,7500	10/11/2021 16:34:27
	Marca: rohdina						
	Fabricante: ROHDINA						
	Modelo / Versão: .						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "ABRAÇADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 200MM DE COMPRIMENTO X 4,8MM DE LARGURA X 1,3MM DE ESPESSURA. KIT COM 1.000 UNIDADES."						
	Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 281,6300	80.799.786/0001-98	11/11/2021 08:30:00:317

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	11/11/2021 09:22:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 80.799.786/0001-98, pelo melhor lance de R\$ 281,6300.
Habilitação de fornecedor	11/11/2021 09:23:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI - CNPJ/CPF: 80.799.786/0001-98

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Braçadeira cabo aço

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
80.799.786/0001-98	ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI	Sim	Sim	25	R\$ 34,6600	R\$ 866,5000	10/11/2021 16:34:27
Marca: ROHDINA Fabricante: ROHDINA Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "ABRAÇADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 250MM DE COMPRIMENTO X 3,6MM DE LARGURA X 1,5MM DE ESPESSURA. KIT COM 100 UNIDADES." Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 34,6600	80.799.786/0001-98	11/11/2021 08:30:00:317

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	11/11/2021 09:22:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 80.799.786/0001-98, pelo melhor lance de R\$ 34,6600.
Habilitação de fornecedor	11/11/2021 09:23:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI - CNPJ/CPF: 80.799.786/0001-98

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Braçadeira cabo aço

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
80.799.786/0001-98	ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI	Sim	Sim	50	R\$ 9,3000	R\$ 465,0000	10/11/2021 16:34:27
Marca: v8 Fabricante: v8 Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA OU CORDA LUMINOSA LED 2 VIAS. 2 VIAS DE LIGAÇÃO (MANGUEIRA PRODUZIDO EM PVC DE ALTA QUALIDADE. COR BRANCO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. MEDIDA APROXIMADA DO CABO DE FORÇA: 64CM LUMINOSA DE 2 FIOS 13MM)." Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 9,3000	80.799.786/0001-98	11/11/2021 08:30:00:317

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	11/11/2021 09:22:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 80.799.786/0001-98, pelo melhor lance de R\$ 9,3000.
Habilitação de fornecedor	11/11/2021 09:23:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI - CNPJ/CPF: 80.799.786/0001-98

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 4 - Grupo 1 - Braçadeira cabo aço

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

000153

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
80.799.786/0001-98	ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI	Sim	Sim	5	R\$ 156,6300	R\$ 783,1500	10/11/2021 16:34:27
Marca: v8 Fabricante: V8 Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CASCATA LUMINOSA. COR: BRANCO FRIO. POSSUI 400 LEDS. POSSUI 15 FIOS DE QUEDAS COM 20 LEDS CADA FIO. COM APROXIMADAMENTE 20CM DE ESPAÇO ENTRE CADA FIO E 10CM DE ESPAÇO ENTRE CADA LED. LUZ FIXA, NÃO PISCA. TAMANHO 3X2MTS. TAMANHO DO FIO DA TOMADA: 65CM. CONEXÃO MACHO/FÊMEA PODENDO LIGAR UMA NA OUTRA. VOLTAGEM: 110V=15W." Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 156,6300	80.799.786/0001-98	11/11/2021 08:30:00:317

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	11/11/2021 09:22:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 80.799.786/0001-98, pelo melhor lance de R\$ 156,6300.
Habilitação de fornecedor	11/11/2021 09:23:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI - CNPJ/CPF: 80.799.786/0001-98

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**Item: 5 - Grupo 1 - Conector de alta - frequencia****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
80.799.786/0001-98	ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI	Sim	Sim	50	R\$ 17,9700	R\$ 898,5000	10/11/2021 16:34:27
Marca: V8 Fabricante: V8 Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CONECTOR PARA ALIMENTAÇÃO DE MANGUEIRA LED 13mm, COM PLUG." Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 17,9700	80.799.786/0001-98	11/11/2021 08:30:00:317

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	11/11/2021 09:22:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 80.799.786/0001-98, pelo melhor lance de R\$ 17,9700.
Habilitação de fornecedor	11/11/2021 09:23:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI - CNPJ/CPF: 80.799.786/0001-98

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**Item: 6 - Grupo 1 - Conector de alta - frequencia****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
80.799.786/0001-98	ROCCO BARROCO	Sim	Sim	6	R\$ 130,3300	R\$ 781,9800	10/11/2021 16:34:27

ILUMINACAO
EIRELI

Marca: V8

Fabricante: V8

Modelo / Versão: .

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CORTINA DE LED. COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, 2,50METROS DE ALTURA. COM 500 LEDS BRANCOS. CONTÉM 20 CORDÕES PENDENTES COM 25 LEDS CADA. COR BRANCO FRIO, VOLTAGEM: 110V. LUZ FIXA, NÃO PISCA. POSSUI FIO BRANCO NÃO TRANSPARENTE."

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 130,3300	80.799.786/0001-98	11/11/2021 08:30:00:317

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	11/11/2021 09:22:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 80.799.786/0001-98, pelo melhor lance de R\$ 130,3300.
Habilitação de fornecedor	11/11/2021 09:23:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI - CNPJ/CPF: 80.799.786/0001-98

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 7 - Grupo 1 - Conector de alta - frequencia

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
80.799.786/0001-98	ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI	Sim	Sim	10	R\$ 950,0000	R\$ 9.500,0000	10/11/2021 16:34:27

Marca: EURO

Fabricante: EURO

Modelo / Versão: .

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "MANGUEIRA DE LED, 13mm DE DIÂMETRO, COM 36 LEDS POR METRO, LUZ BRANCA FRIA, CONSUMO APROXIMADO DE 14W POR METRO. TENSÃO DA MANGUEIRA: 110V. LUMINOSIDADE: 1.330 LUMENS POR METRO (COM VARIAÇÃO DE 10%). ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO DE 100°. CONTÉM 5 CABOS DE LIGAÇÃO, 5 EMENDAS E 5 TERMINAIS PARA VEDAÇÃO DA PONTA DA MANGUEIRA. ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66. PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA FORTE E POEIRA. VIDA ÚTIL: 40.000 HORAS. MEDIDAS: 33X33X22CM. PESO: 12KGS. ROLO COM 100METROS DE MANGUEIRA E 5 TOMADAS. CORES: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO."

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 950,0000	80.799.786/0001-98	11/11/2021 08:30:00:317

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	11/11/2021 09:22:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 80.799.786/0001-98, pelo melhor lance de R\$ 950,0000.
Habilitação de fornecedor	11/11/2021 09:23:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI - CNPJ/CPF: 80.799.786/0001-98

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 8 - Grupo 1 - Pisca - pisca de sinalizacao de transito

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
80.799.786/0001-98	ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI	Sim	Sim	20	R\$ 17,3000	R\$ 346,0000	10/11/2021 16:34:27

Marca: V8**Fabricante:** V8**Modelo / Versão:** .**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS LED. COR BRANCO FRIO. POSSUI 8 MODOS DISTINTOS DE PISCAR CONTROLADOS POR UM BOTÃO DE CONTROLE PRESO AO FIO. COMPRIMENTO: 110CM. VOLTAGEM: 110V. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO."**Porte da empresa:** ME/EPP

000155

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 17,3000	80.799.786/0001-98	11/11/2021 08:30:00:317

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	11/11/2021 09:22:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 80.799.786/0001-98, pelo melhor lance de R\$ 17,3000.
Habilitação de fornecedor	11/11/2021 09:23:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI - CNPJ/CPF: 80.799.786/0001-98

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**Item: 9 - Grupo 1 - Pisca - pisca de sinalizacao de transito****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
80.799.786/0001-98	ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI	Sim	Sim	10	R\$ 17,3000	R\$ 173,0000	10/11/2021 16:34:27

Marca: V8**Fabricante:** V8**Modelo / Versão:** .**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS LED. COR BRANCO QUENTE. POSSUI 8 MODOS DISTINTOS DE PISCAR CONTROLADOS POR UM BOTÃO DE CONTROLE PRESO AO FIO. COMPRIMENTO: 110CM. VOLTAGEM: 110V. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO"**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 17,3000	80.799.786/0001-98	11/11/2021 08:30:00:317

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	11/11/2021 09:22:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 80.799.786/0001-98, pelo melhor lance de R\$ 17,3000.
Habilitação de fornecedor	11/11/2021 09:23:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI - CNPJ/CPF: 80.799.786/0001-98

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**Item: 10 - Grupo 2 - Braçadeira cabo aço****Não existem propostas para o item****Não existem lances para o item****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item deserto	11/11/2021 08:30:00	Item deserto.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.**Item: 11 - Grupo 2 - Braçadeira cabo aço**

~~000156~~

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	11/11/2021 08:30:00	Item deserto.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 12 - Grupo 2 - Braçadeira cabo aço

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	11/11/2021 08:30:00	Item deserto.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 13 - Grupo 2 - Braçadeira cabo aço

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	11/11/2021 08:30:00	Item deserto.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 14 - Grupo 2 - Braçadeira cabo aço

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	11/11/2021 08:30:00	Item deserto.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 15 - Grupo 2 - Conector de alta - frequencia

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	11/11/2021 08:30:00	Item deserto.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 16 - Grupo 2 - Conector de alta - frequencia

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

000157

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	11/11/2021 08:30:00	Item deserto.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 17 - Grupo 2 - Unidade fita magnetica

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	11/11/2021 08:30:00	Item deserto.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 18 - Grupo 2 - Unidade fita magnetica

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	11/11/2021 08:30:00	Item deserto.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 19 - Grupo 2 - Unidade fita magnetica

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	11/11/2021 08:30:00	Item deserto.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 20 - Grupo 2 - Braçadeira cabo aço

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	11/11/2021 08:30:00	Item deserto.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 21 - Grupo 2 - Braçadeira cabo aço

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
---------------	-------------	--------------------

Item deserto

11/11/2021 08:30:00

Item deserto.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

000158

Item: 22 - Grupo 2 - Braçadeira cabo aço

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	11/11/2021 08:30:00	Item deserto.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 23 - Grupo 2 - Braçadeira cabo aço

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	11/11/2021 08:30:00	Item deserto.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 24 - Grupo 2 - Braçadeira cabo aço

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	11/11/2021 08:30:00	Item deserto.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 25 - Grupo 2 - Vaso

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	11/11/2021 08:30:00	Item deserto.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
80.799.786/0001-98	ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 20.854,8800	10/11/2021 16:34:27

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	11/11/2021	Item aberto.

	08:30:01	
Encerramento sem prorrogação	11/11/2021 08:40:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	11/11/2021 08:45:49	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	11/11/2021 08:45:49	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/11/2021 08:47:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 80.799.786/0001-98.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/11/2021 09:00:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 80.799.786/0001-98.
Habilitação de fornecedor	11/11/2021 09:23:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI - CNPJ/CPF: 80.799.786/0001-98

000159

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 2

Não existem propostas para o item

Não existem eventos para o item

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	11/11/2021 08:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/11/2021 08:30:01	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/11/2021 08:40:02	O item G1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	11/11/2021 08:45:49	O item G1 está encerrado.
Sistema	11/11/2021 08:45:50	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Sistema	11/11/2021 08:47:35	Senhor fornecedor ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 80.799.786/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	11/11/2021 09:00:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 80.799.786/0001-98, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	11/11/2021 09:23:10	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	11/11/2021 09:24:01	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 11/11/2021 às 10:00:00.


Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	11/11/2021 07:41:38	
Abertura da sessão pública	11/11/2021 08:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	11/11/2021 08:45:50	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	11/11/2021 09:23:10	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	11/11/2021 09:24:01	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 11/11/2021 às 10:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:05 horas do

dia 11 de novembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro Oficial


RAQUEL SANTANA BELCHIOR SZYMANSKI
Equipe de Apoio

~~000160~~



Imprimir o
Relatório

Voltar

Pregão Eletrônico



000161

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00095/2021 (SRP)

Às 10:06 horas do dia 11 de novembro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00095/2021, referente ao Processo nº 95, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 20.854,8800

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 20.854,8800 .

Itens do grupo:

- 1 - Braçadeira cabo aço
- 2 - Braçadeira cabo aço
- 3 - Braçadeira cabo aço
- 4 - Braçadeira cabo aço
- 5 - Conector de alta - frequencia
- 6 - Conector de alta - frequencia
- 7 - Conector de alta - frequencia
- 8 - Pisca - pisca de sinalizacao de transito
- 9 - Pisca - pisca de sinalizacao de transito

Grupo 2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 14.696,8000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Itens do grupo:

- 10 - Braçadeira cabo aço
- 11 - Braçadeira cabo aço
- 12 - Braçadeira cabo aço
- 13 - Braçadeira cabo aço
- 14 - Braçadeira cabo aço
- 15 - Conector de alta - frequencia
- 16 - Conector de alta - frequencia
- 17 - Unidade fita magnetica
- 18 - Unidade fita magnetica

- 19 - Unidade fita magnetica
- 20 - Braçadeira cabo aço
- 21 - Braçadeira cabo aço
- 22 - Braçadeira cabo aço
- 23 - Braçadeira cabo aço
- 24 - Braçadeira cabo aço
- 25 - Vaso

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Braçadeira cabo aço**Descrição Complementar:** ABRAÇADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 200MM DE COMPRIMENTO X 4,8MM DE LARGURA X 1,3MM DE ESPESSURA. KIT COM 1.000 UNIDADES.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 25**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 281,6300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 281,6300 e a quantidade de 25 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:06:03	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, CNPJ/CPF:80.799.786/0001-98, Melhor lance : R\$ 281,6300
Adjudicado	11/11/2021 10:06:19	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, CNPJ/CPF:80.799.786/0001-98, Melhor lance : R\$ 281,6300

Item: 2 - Grupo 1**Descrição:** Braçadeira cabo aço**Descrição Complementar:** ABRAÇADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 250MM DE COMPRIMENTO X 3,6MM DE LARGURA X 1,5MM DE ESPESSURA. KIT COM 100 UNIDADES.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 25**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 34,6600**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 34,6600 e a quantidade de 25 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:06:04	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, CNPJ/CPF:80.799.786/0001-98, Melhor lance : R\$ 34,6600
Adjudicado	11/11/2021 10:06:20	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, CNPJ/CPF:80.799.786/0001-98, Melhor lance : R\$ 34,6600

Item: 3 - Grupo 1**Descrição:** Braçadeira cabo aço**Descrição Complementar:** CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA OU CORDA LUMINOSA LED 2 VIAS. 2 VIAS DE LIGAÇÃO (MANGUEIRA LUMINOSA DE 2 FIOS 13MM). PRODUZIDO EM PVC DE ALTA QUALIDADE. COR BRANCO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. MEDIDA APROXIMADA DO CABO DE FORÇA: 64CM.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 9,3000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 9,3000 e a quantidade de 50 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:06:05	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, CNPJ/CPF:80.799.786/0001-98, Melhor lance : R\$ 9,3000
Adjudicado	11/11/2021 10:06:21	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, CNPJ/CPF:80.799.786/0001-98, Melhor lance : R\$ 9,3000

Item: 4 - Grupo 1**Descrição:** Braçadeira cabo aço**Descrição Complementar:** CASCATA LUMINOSA. COR: BRANCO FRIO. POSSUI 400 LEDS. POSSUI 15 FIOS DE QUEDAS COM 20 LEDS CADA FIO. COM APROXIMADAMENTE 20CM DE ESPAÇO ENTRE CADA FIO E 10CM DE ESPAÇO ENTRE CADA LED. LUZ FIXA, NÃO PISCA. TAMANHO 3X2MTS. TAMANHO DO FIO DA TOMADA: 65CM. CONEXÃO MACHO/FÊMEA PODENDO LIGAR UMA NA OUTRA. VOLTAGEM: 110V=15W.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 156,6300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 156,6300 e a quantidade de 5 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:06:08	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, CNPJ/CPF:80.799.786/0001-98, Melhor lance : R\$ 156,6300
Adjudicado	11/11/2021 10:06:22	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, CNPJ/CPF:80.799.786/0001-98, Melhor lance : R\$ 156,6300

Item: 5 - Grupo 1**Descrição:** Conector de alta - frequencia**Descrição Complementar:** CONECTOR PARA ALIMENTAÇÃO DE MANGUEIRA LED 13mm, COM PLUG.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 17,9700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 17,9700 e a quantidade de 50 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:06:10	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, CNPJ/CPF:80.799.786/0001-98, Melhor lance : R\$ 17,9700
Adjudicado	11/11/2021 10:06:23	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, CNPJ/CPF:80.799.786/0001-98, Melhor lance : R\$ 17,9700

Item: 6 - Grupo 1**Descrição:** Conector de alta - frequencia**Descrição Complementar:** CORTINA DE LED. COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, 2,50METROS DE ALTURA. COM 500 LEDS BRANCOS. CONTÉM 20 CORDÕES PENDENTES COM 25 LEDS CADA. COR BRANCO FRIO, VOLTAGEM: 110V. LUZ FIXA, NÃO PISCA. POSSUI FIO BRANCO NÃO TRANSPARENTE.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 130,3300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 130,3300 e a quantidade de 6 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:06:11	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, CNPJ/CPF:80.799.786/0001-98, Melhor lance : R\$ 130,3300
Adjudicado	11/11/2021 10:06:24	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, CNPJ/CPF:80.799.786/0001-98, Melhor lance : R\$ 130,3300

000161

Item: 7 - Grupo 1**Descrição:** Conector de alta - frequencia**Descrição Complementar:** MANGUEIRA DE LED, 13mm DE DIÂMETRO, COM 36 LEDs POR METRO, LUZ BRANCA FRIA, CONSUMO APROXIMADO DE 14W POR METRO. TENSÃO DA MANGUEIRA: 110V. LUMINOSIDADE: 1.330 LUMENS POR METRO (COM VARIAÇÃO DE 10%). ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO DE 100°. CONTÉM 5 CABOS DE LIGAÇÃO, 5 EMENDAS E 5 TERMINAIS PARA VEDAÇÃO DA PONTA DA MANGUEIRA. ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66. PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA FORTE E POEIRA. VIDA ÚTIL: 40.000 HORAS. MEDIDAS: 33X33X22CM. PESO: 12KGS. ROLO COM 100METROS DE MANGUEIRA E 5 TOMADAS. CORES: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 950,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 950,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:06:12	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, CNPJ/CPF:80.799.786/0001-98, Melhor lance : R\$ 950,0000
Adjudicado	11/11/2021 10:06:25	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, CNPJ/CPF:80.799.786/0001-98, Melhor lance : R\$ 950,0000

Item: 8 - Grupo 1**Descrição:** Pisca - pisca de sinalizacao de transito**Descrição Complementar:** PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS. LED. COR BRANCO FRIO. POSSUI 8 MODOS DISTINTOS DE PISCAR CONTROLADOS POR UM BOTÃO DE CONTROLE PRESO AO FIO. COMPRIMENTO: 110CM. VOLTAGEM: 110V. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 17,3000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 17,3000 e a quantidade de 20 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:06:13	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, CNPJ/CPF:80.799.786/0001-98, Melhor lance : R\$ 17,3000
Adjudicado	11/11/2021 10:06:26	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, CNPJ/CPF:80.799.786/0001-98, Melhor lance : R\$ 17,3000

Item: 9 - Grupo 1**Descrição:** Pisca - pisca de sinalizacao de transito**Descrição Complementar:** PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS. LED. COR BRANCO QUENTE. POSSUI 8 MODOS DISTINTOS DE PISCAR CONTROLADOS POR UM BOTÃO DE CONTROLE PRESO AO FIO. COMPRIMENTO: 110CM. VOLTAGEM: 110V. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 17,3000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 17,3000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:06:14	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, CNPJ/CPF:80.799.786/0001-98, Melhor lance : R\$ 17,3000
Adjudicado	11/11/2021 10:06:27	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, CNPJ/CPF:80.799.786/0001-98, Melhor lance : R\$ 17,3000

Item: 10 - Grupo 2**Descrição:** Braçadeira cabo aço**Descrição Complementar:** ÁRVORE DE NATAL FINLANDESA DE 180CM, CONTENDO 834 GALHOS E 01 BASE DE METAL. MATERIAL: METAL E PVC LINHA DE FIO DE POLIPROPILENO. MATERIAL DA BASE/PÉ: FERRO. COR: VERDE. ALTURA X LARGURA: 180CM X 110CM.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 903,3000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Item: 11 - Grupo 2****Descrição:** Braçadeira cabo aço**Descrição Complementar:** BICO DE PAPAGAIO LAMÊ. DOURADA. COM MEDIDA APROXIMADA, ALTURA: 35CM. COMPRIMENTO: 25CM. DIÂMETRO: 25CM. LARGURA: 15CM. MATERIAL: POLIÉSTER, PLÁSTICO E FERRO. O BOUQUET É FORMADO POR 5 FLORES.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 30,6300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Item: 12 - Grupo 2****Descrição:** Braçadeira cabo aço**Descrição Complementar:** BICO DE PAPAGAIO LAMÊ. PRATA. COM MEDIDA APROXIMADA, ALTURA: 35CM. COMPRIMENTO: 25CM. DIÂMETRO: 25CM. LARGURA: 15CM. MATERIAL: POLIÉSTER, PLÁSTICO E FERRO. O BOUQUET É FORMADO POR 5 FLORES.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 30,6300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Item: 13 - Grupo 2****Descrição:** Braçadeira cabo aço**Descrição Complementar:** BICO DE PAPAGAIO. BRANCA. COM MEDIDA APROXIMADA, DIÂMETRO: 19CM, CONTENDO ARAME DE SUSTENTAÇÃO DE 40CM. CONJUNTO COM 5 FLORES DE NATAL EM VELUDO.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 30,6300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Item: 14 - Grupo 2****Descrição:** Braçadeira cabo aço**Descrição Complementar:** BICO DE PAPAGAIO. VERMELHO. COM MEDIDA APROXIMADA, DIÂMETRO: 19CM, CONTENDO ARAME DE SUSTENTAÇÃO DE 40CM. CONJUNTO COM 5 FLORES DE NATAL EM VELUDO.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 34,9600**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Item: 15 - Grupo 2****Descrição:** Conector de alta - frequencia**Descrição Complementar:** FESTÃO DE NATAL. CONTÊM 200CM DE COMPRIMENTO COM 20CM DE LARGURA. MATERIAL: FIO DE FERRO E PVC. COR VERDE COM PONTAS BRANCAS (NEVADAS). ESPESSURA GROSSA.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 27,6300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Item: 16 - Grupo 2****Descrição:** Conector de alta - frequencia**Descrição Complementar:** FESTÃO DE NATAL. CONTÊM 200CM DE COMPRIMENTO COM 20CM DE LARGURA. MATERIAL: FIO DE FERRO E PVC. COR VERDE. ESPESSURA GROSSA.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Quantidade: 30
Valor Estimado: R\$ 33,3000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 17 - Grupo 2

Descrição: Unidade fita magnetica
Descrição Complementar: FITA DECORATIVA NATALINA DOURADA NATAL 6,3CM X10 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5
Valor Estimado: R\$ 40,2300
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 18 - Grupo 2

Descrição: Unidade fita magnetica
Descrição Complementar: FITA DECORATIVA NATALINA NA COR PRATA DE NATAL 6,3CM X10 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5
Valor Estimado: R\$ 37,5900
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 19 - Grupo 2

Descrição: Unidade fita magnetica
Descrição Complementar: FITA DECORATIVA NATALINA VERMELHA NATAL 6,3CM X10 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Valor Estimado: R\$ 36,5700
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 20 - Grupo 2

Descrição: Braçadeira cabo aço
Descrição Complementar: KIT COM 12 BOLAS DE NATAL PRATA MISTAS DE 5CM. TENDO AS SEGUINTE DIMENSÕES: 5X5X5CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO). DIÂMETRO: 5CM. MATERIAL: POLIESTILENO.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15
Valor Estimado: R\$ 38,1900
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 21 - Grupo 2

Descrição: Braçadeira cabo aço
Descrição Complementar: KIT COM 24 UNIDADES DE BOLAS DE NATAL VERMELHA, MISTA, FOSCA, LISA OU GLITTER DE 5CM DE DIÂMETRO. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO E GLITTER.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Valor Estimado: R\$ 55,8000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 22 - Grupo 2

Descrição: Braçadeira cabo aço
Descrição Complementar: KIT COM 30 UNIDADES DE MINI BOLAS DE NATAL DOURADA, MISTA, FOSCA, LISA OU GLITTER DE 3 CM DE DIÂMETRO. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Valor Estimado: R\$ 54,2900
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 23 - Grupo 2

Descrição: Braçadeira cabo aço
Descrição Complementar: KIT COM 4 ESTRELAS PENDENTES, GLITTER DOURADA PARA ÁRVORE NATAL. MATERIAL: PLÁSTICO E GLITTER. MEDIDAS: A.11,5 X L.2 X C.11,5 CM.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 50,2300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

000167

Item: 24 - Grupo 2**Descrição:** Braçadeira cabo aço**Descrição Complementar:** KIT COM 6 BOLAS DE NATAL DE 8CM, EM CORES MISTAS, DOURADO, PRATA, VERMELHO, VERDE, ROSÊ, EM TEXTURAS DIFERENTES, FOSCA, LISA OU GLITER. COMPOSIÇÃO: POLIESTILENO E GLITER.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 39,4000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Item: 25 - Grupo 2****Descrição:** Vaso**Descrição Complementar:** SÁLVIA VERMELHA - NOME CIENTÍFICO:Salvia splendens,VARIEDADE ANÃ, (RAIZ NÃO INCLUSA NA MEDIDA).PRODUZIDAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS BIODEGRADÁVEIS E ENTREGUES EM CAIXAS COM 15 (QUINZE) UNIDADES.SERÁ ADMITIDA UMA VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS NA ALTURA DAS PLANTAS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 26,4000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Fim do documento**

Pregão Eletrônico

000168

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

Nº 00095/2021 (SRP)

Às 10:07 horas do dia 11 de novembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 95, Pregão nº 00095/2021.

Resultado da Homologação**Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 20.854,8800**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 20.854,8800 .**Itens do grupo:**

- 1 - Braçadeira cabo aço
- 2 - Braçadeira cabo aço
- 3 - Braçadeira cabo aço
- 4 - Braçadeira cabo aço
- 5 - Conector de alta - frequencia
- 6 - Conector de alta - frequencia
- 7 - Conector de alta - frequencia
- 8 - Pisca - pisca de sinalizacao de transito
- 9 - Pisca - pisca de sinalizacao de transito

Grupo 2**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 14.696,8000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Itens do grupo:**

- 10 - Braçadeira cabo aço
- 11 - Braçadeira cabo aço
- 12 - Braçadeira cabo aço
- 13 - Braçadeira cabo aço
- 14 - Braçadeira cabo aço
- 15 - Conector de alta - frequencia
- 16 - Conector de alta - frequencia
- 17 - Unidade fita magnetica
- 18 - Unidade fita magnetica
- 19 - Unidade fita magnetica
- 20 - Braçadeira cabo aço

- 000159
- 21 - Braçadeira cabo aço
 - 22 - Braçadeira cabo aço
 - 23 - Braçadeira cabo aço
 - 24 - Braçadeira cabo aço
 - 25 - Vaso

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Braçadeira cabo aço**Descrição Complementar:** ABRAÇADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 200MM DE COMPRIMENTO X 4,8MM DE LARGURA X 1,3MM DE ESPESSURA. KIT COM 1.000 UNIDADES.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 25**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 281,6300**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 281,6300 e a quantidade de 25 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:06:03	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, CNPJ/CPF:80.799.786/0001-98, Melhor lance : R\$ 281,6300
Adjudicado	11/11/2021 10:06:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, CNPJ/CPF:80.799.786/0001-98, Melhor lance : R\$ 281,6300
Homologado	11/11/2021 10:07:20	AMERICO BELLE	

Item: 2 - Grupo 1**Descrição:** Braçadeira cabo aço**Descrição Complementar:** ABRAÇADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 250MM DE COMPRIMENTO X 3,6MM DE LARGURA X 1,5MM DE ESPESSURA. KIT COM 100 UNIDADES.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 25**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 34,6600**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 34,6600 e a quantidade de 25 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:06:04	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, CNPJ/CPF:80.799.786/0001-98, Melhor lance : R\$ 34,6600
Adjudicado	11/11/2021 10:06:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, CNPJ/CPF:80.799.786/0001-98, Melhor lance : R\$ 34,6600
Homologado	11/11/2021 10:07:23	AMERICO BELLE	

Item: 3 - Grupo 1**Descrição:** Braçadeira cabo aço**Descrição Complementar:** CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA OU CORDA LUMINOSA LED 2 VIAS. 2 VIAS DE LIGAÇÃO (MANGUEIRA LUMINOSA DE 2 FIOS 13MM). PRODUZIDO EM PVC DE ALTA QUALIDADE. COR BRANCO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. MEDIDA APROXIMADA DO CABO DE FORÇA: 64CM.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 9,3000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 9,3000 e a quantidade de 50 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:06:05	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, CNPJ/CPF:80.799.786/0001-98, Melhor lance : R\$ 9,3000
Adjudicado	11/11/2021 10:06:21	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, CNPJ/CPF:80.799.786/0001-98, Melhor lance : R\$ 9,3000
Homologado	11/11/2021 10:07:25	AMERICO BELLE	

000170

Item: 4 - Grupo 1**Descrição:** Braçadeira cabo aço**Descrição Complementar:** CASCATA LUMINOSA. COR: BRANCO FRIO. POSSUI 400 LEDS. POSSUI 15 FIOS DE QUEDAS COM 20 LEDS CADA FIO. COM APROXIMADAMENTE 20CM DE ESPAÇO ENTRE CADA FIO E 10CM DE ESPAÇO ENTRE CADA LED. LUZ FIXA, NÃO PISCA. TAMANHO 3X2MTS. TAMANHO DO FIO DA TOMADA: 65CM. CONEXÃO MACHO/FÊMEA PODENDO LIGAR UMA NA OUTRA. VOLTAGEM: 110V=15W.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 156,6300**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 156,6300 e a quantidade de 5 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:06:08	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, CNPJ/CPF:80.799.786/0001-98, Melhor lance : R\$ 156,6300
Adjudicado	11/11/2021 10:06:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, CNPJ/CPF:80.799.786/0001-98, Melhor lance : R\$ 156,6300
Homologado	11/11/2021 10:07:28	AMERICO BELLE	

Item: 5 - Grupo 1**Descrição:** Conector de alta - frequencia**Descrição Complementar:** CONECTOR PARA ALIMENTAÇÃO DE MANGUEIRA LED 13mm, COM PLUG.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 17,9700**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 17,9700 e a quantidade de 50 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:06:10	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, CNPJ/CPF:80.799.786/0001-98, Melhor lance : R\$ 17,9700
Adjudicado	11/11/2021 10:06:23	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, CNPJ/CPF:80.799.786/0001-98, Melhor lance : R\$ 17,9700
Homologado	11/11/2021 10:07:31	AMERICO BELLE	

Item: 6 - Grupo 1**Descrição:** Conector de alta - frequencia**Descrição Complementar:** CORTINA DE LED. COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, 2,50METROS DE ALTURA. COM 500 LEDS BRANCOS. CONTÉM 20 CORDÕES PENDENTES COM 25 LEDS CADA. COR BRANCO FRIO, VOLTAGEM: 110V. LUZ FIXA, NÃO PISCA. POSSUI FIO BRANCO NÃO TRANSPARENTE.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 130,3300**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 130,3300 e a quantidade de 6 Unidade .

000171

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:06:11	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, CNPJ/CPF:80.799.786/0001-98, Melhor lance : R\$ 130,3300
Adjudicado	11/11/2021 10:06:24	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, CNPJ/CPF:80.799.786/0001-98, Melhor lance : R\$ 130,3300
Homologado	11/11/2021 10:07:34	AMERICO BELLE	

Item: 7 - Grupo 1**Descrição:** Conector de alta - frequencia

Descrição Complementar: MANGUEIRA DE LED, 13mm DE DIÂMETRO, COM 36 LEDs POR METRO, LUZ BRANCA FRIA, CONSUMO APROXIMADO DE 14W POR METRO. TENSÃO DA MANGUEIRA: 110V. LUMINOSIDADE: 1.330 LUMENS POR METRO (COM VARIAÇÃO DE 10%). ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO DE 100°. CONTÉM 5 CABOS DE LIGAÇÃO, 5 EMENDAS E 5 TERMINAIS PARA VEDAÇÃO DA PONTA DA MANGUEIRA. ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66. PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA FORTE E POEIRA. VIDA ÚTIL: 40.000 HORAS. MEDIDAS: 33X33X22CM. PESO: 12KGS. ROLO COM 100METROS DE MANGUEIRA E 5 TOMADAS. CORES: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 950,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado

Adjudicado para: ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 950,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:06:12	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, CNPJ/CPF:80.799.786/0001-98, Melhor lance : R\$ 950,0000
Adjudicado	11/11/2021 10:06:25	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, CNPJ/CPF:80.799.786/0001-98, Melhor lance : R\$ 950,0000
Homologado	11/11/2021 10:07:37	AMERICO BELLE	

Item: 8 - Grupo 1**Descrição:** Pisca - pisca de sinalizacao de transito

Descrição Complementar: PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS. LED. COR BRANCO FRIO. POSSUI 8 MODOS DISTINTOS DE PISCAR CONTROLADOS POR UM BOTÃO DE CONTROLE PRESO AO FIO. COMPRIMENTO: 110CM. VOLTAGEM: 110V. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 17,3000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado

Adjudicado para: ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 17,3000 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:06:13	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, CNPJ/CPF:80.799.786/0001-98, Melhor lance : R\$ 17,3000
Adjudicado	11/11/2021 10:06:26	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, CNPJ/CPF:80.799.786/0001-98, Melhor lance : R\$ 17,3000
Homologado	11/11/2021 10:07:39	AMERICO BELLE	

Item: 9 - Grupo 1**Descrição:** Pisca - pisca de sinalizacao de transito

Descrição Complementar: PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS. LED. COR BRANCO QUENTE. POSSUI 8 MODOS DISTINTOS DE PISCAR CONTROLADOS POR UM BOTÃO DE CONTROLE PRESO AO FIO. COMPRIMENTO: 110CM. VOLTAGEM: 110V. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R\$ 17,3000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado

000172

Adjudicado para: ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 17,3000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/11/2021 10:06:14	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, CNPJ/CPF:80.799.786/0001-98, Melhor lance : R\$ 17,3000
Adjudicado	11/11/2021 10:06:27	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, CNPJ/CPF:80.799.786/0001-98, Melhor lance : R\$ 17,3000
Homologado	11/11/2021 10:07:42	AMERICO BELLE	

Item: 10 - Grupo 2**Descrição:** Braçadeira cabo aço**Descrição Complementar:** ÁRVORE DE NATAL FINLANDESA DE 180CM, CONTENDO 834 GALHOS E 01 BASE DE METAL. MATERIAL: METAL E PVC LINHA DE FIO DE POLIPROPILENO. MATERIAL DA BASE/PÉ: FERRO. COR: VERDE. ALTURA X LARGURA: 180CM X 110CM.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 903,3000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	11/11/2021 10:07:45	AMERICO BELLE	

Item: 11 - Grupo 2**Descrição:** Braçadeira cabo aço**Descrição Complementar:** BICO DE PAPAGAIO LAMÊ. DOURADA. COM MEDIDA APROXIMADA, ALTURA: 35CM. COMPRIMENTO: 25CM. DIÂMETRO: 25CM. LARGURA: 15CM. MATERIAL: POLIÉSTER, PLÁSTICO E FERRO. O BOUQUET É FORMADO POR 5 FLORES.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 30,6300**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	11/11/2021 10:07:48	AMERICO BELLE	

Item: 12 - Grupo 2**Descrição:** Braçadeira cabo aço**Descrição Complementar:** BICO DE PAPAGAIO LAMÊ. PRATA. COM MEDIDA APROXIMADA, ALTURA: 35CM. COMPRIMENTO: 25CM. DIÂMETRO: 25CM. LARGURA: 15CM. MATERIAL: POLIÉSTER, PLÁSTICO E FERRO. O BOUQUET É FORMADO POR 5 FLORES.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 30,6300**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	11/11/2021 10:07:51	AMERICO BELLE	

Item: 13 - Grupo 2**Descrição:** Braçadeira cabo aço**Descrição Complementar:** BICO DE PAPAGAIO. BRANCA. COM MEDIDA APROXIMADA, DIÂMETRO: 19CM, CONTENDO ARAME DE SUSTENTAÇÃO DE 40CM. CONJUNTO COM 5 FLORES DE NATAL EM VELUDO.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 30,6300**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	11/11/2021 10:07:53	AMERICO BELLE	

Item: 14 - Grupo 2**Descrição:** Braçadeira cabo aço**Descrição Complementar:** BICO DE PAPAGAIO. VERMELHO. COM MEDIDA APROXIMADA, DIÂMETRO: 19CM, CONTENDO ARAME DE SUSTENTAÇÃO DE 40CM. CONJUNTO COM 5 FLORES DE NATAL EM VELUDO.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 34,9600**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	11/11/2021 10:07:56	AMERICO BELLE	

Item: 15 - Grupo 2**Descrição:** Conector de alta - frequencia**Descrição Complementar:** FESTÃO DE NATAL. CONTÊM 200CM DE COMPRIMENTO COM 20CM DE LARGURA. MATERIAL: FIO DE FERRO E PVC. COR VERDE COM PONTAS BRANCAS (NEVADAS). ESPESSURA GROSSA.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Valor Estimado:** R\$ 27,6300**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	11/11/2021 10:07:59	AMERICO BELLE	

Item: 16 - Grupo 2**Descrição:** Conector de alta - frequencia**Descrição Complementar:** FESTÃO DE NATAL. CONTÊM 200CM DE COMPRIMENTO COM 20CM DE LARGURA. MATERIAL: FIO DE FERRO E PVC. COR VERDE. ESPESSURA GROSSA.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Estimado:** R\$ 33,3000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	11/11/2021 10:08:02	AMERICO BELLE	

Item: 17 - Grupo 2**Descrição:** Unidade fita magnetica**Descrição Complementar:** FITA DECORATIVA NATALINA DOURADA NATAL 6,3CM X10 M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 40,2300**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	11/11/2021 10:08:04	AMERICO BELLE	

000174

Item: 18 - Grupo 2**Descrição:** Unidade fita magnetica**Descrição Complementar:** FITA DECORATIVA NATALINA NA COR PRATA DE NATAL 6,3CM X10 M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 37,5900**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	11/11/2021 10:08:09	AMERICO BELLE	

Item: 19 - Grupo 2**Descrição:** Unidade fita magnetica**Descrição Complementar:** FITA DECORATIVA NATALINA VERMELHA NATAL 6,3CM X10 M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 36,5700**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	11/11/2021 10:08:12	AMERICO BELLE	

Item: 20 - Grupo 2**Descrição:** Braçadeira cabo aço**Descrição Complementar:** KIT COM 12 BOLAS DE NATAL PRATA MISTAS DE 5CM. TENDO AS SEGUINTE DIMENSÕES: 5X5X5CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO). DIÂMETRO: 5CM. MATERIAL: POLIESTILENO.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Valor Estimado:** R\$ 38,1900**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	11/11/2021 10:08:15	AMERICO BELLE	

Item: 21 - Grupo 2**Descrição:** Braçadeira cabo aço**Descrição Complementar:** KIT COM 24 UNIDADES DE BOLAS DE NATAL VERMELHA, MISTA, FOSCA, LISA OU OU GLITTER DE 5CM DE DIÂMETRO. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO E GLITTER.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 55,8000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	11/11/2021 10:08:18	AMERICO BELLE	

Item: 22 - Grupo 2**Descrição:** Braçadeira cabo aço**Descrição Complementar:** KIT COM 30 UNIDADES DE MINI BOLAS DE NATAL DOURADA, MISTA, FOSCA, LISA OU GLITTER DE 3 CM DE DIÂMETRO. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 54,2900**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

000175

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	11/11/2021 10:08:21	AMERICO BELLE	

Item: 23 - Grupo 2**Descrição:** Braçadeira cabo aço**Descrição Complementar:** KIT COM 4 ESTRELAS PENDENTES, GLITTER DOURADA PARA ÁRVORE NATAL. MATERIAL: PLÁSTICO E GLITTER. MEDIDAS: A.11,5 X L.2 X C.11,5 CM.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 50,2300**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	11/11/2021 10:08:23	AMERICO BELLE	

Item: 24 - Grupo 2**Descrição:** Braçadeira cabo aço**Descrição Complementar:** KIT COM 6 BOLAS DE NATAL DE 8CM, EM CORES MISTAS, DOURADO, PRATA, VERMELHO, VERDE, ROSÊ, EM TEXTURAS DIFERENTES, FOSCA, LISA OU GLITER. COMPOSIÇÃO: POLIESTILENO E GLITER.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 39,4000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	11/11/2021 10:08:26	AMERICO BELLE	

Item: 25 - Grupo 2**Descrição:** Vaso**Descrição Complementar:** SÁLVIA VERMELHA - NOME CIENTÍFICO:Salvia splendens,VARIEDADE ANÃ, (RAIZ NÃO INCLUSA NA MEDIDA).PRODUZIDAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS BIODEGRADÁVEIS E ENTREGUES EM CAIXAS COM 15 (QUINZE) UNIDADES.SERÁ ADMITIDA UMA VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS NA ALTURA DAS PLANTAS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 26,4000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	11/11/2021 10:08:28	AMERICO BELLE	

Fim do documento

PREGÃO ELETRÔNICO

000176

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**Pregão Eletrônico** Nº 00095/2021(SRP)**RESULTADO POR FORNECEDOR****80.799.786/0001-98 - ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI**

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
<u>Grupo 1</u>	-	-	R\$ 20.854,8800	-	R\$ 20.854,8800

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R\$ 20.854,8800**Valor Global da Ata: R\$ 20.854,8800**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o
Relatório

Voltar

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

000177

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 952021 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Grupo 1

Critério de Valor: R\$ 20.854,8800

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Fornecedor	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
80.799.786/0001-98 - ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI	20.854,8800	20.854,8800	11/11/2021 08:30:00:213	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

[Consultar Itens do Grupo](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

000178

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 952021 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 1

Fornecedor: 80.799.786/0001-98 - ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
1	<u>Braçadeira cabo aço</u>	25	25	25	281,6300	R\$ 281,6300	R\$ 281,6300	11/11/2021 08:30:00:317	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: "ABRACADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 200MM DE COMPRIMENTO X 4,8MM DE LARGURA X 1,3MM DE ESPESSURA. KIT COM 1.000 UNIDADES." ...									
2	<u>Braçadeira cabo aço</u>	25	25	25	34,6600	R\$ 34,6600	R\$ 34,6600	11/11/2021 08:30:00:317	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: "ABRACADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 250MM DE COMPRIMENTO X 3,6MM DE LARGURA X 1,5MM DE ESPESSURA. KIT COM 100 UNIDADES." ...									
3	<u>Braçadeira cabo aço</u>	50	50	50	9,3000	R\$ 9,3000	R\$ 9,3000	11/11/2021 08:30:00:317	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: "CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA OU CORDA LUMINOSA LED 2 VIAS. 2 VIAS DE LIGAÇÃO (MANGUEIRA PRODUZIDO EM PVC DE ALTA QUALIDADE. COR BRANCO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. MEDIDA APROXIMADA DO CABO DE FORÇA: ...									
4	<u>Braçadeira cabo aço</u>	5	5	5	156,6300	R\$ 156,6300	R\$ 156,6300	11/11/2021 08:30:00:317	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: "CASCATA LUMINOSA. COR: BRANCO FRIO. POSSUI 400 LEDS. POSSUI 15 FIOS DE QUEDAS COM 20 LEDS CADA FIO. COM APROXIMADAMENTE 20CM DE ESPAÇO ENTRE CADA FIO E 10CM DE ESPAÇO ENTRE CADA LED. LUZ FIXA, ...									
5	<u>Conector de alta - frequencia</u>	50	50	50	17,9700	R\$ 17,9700	R\$ 17,9700	11/11/2021 08:30:00:317	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: "CONECTOR PARA ALIMENTAÇÃO DE MANGUEIRA LED 13mm, COM PLUG." ...									
6	<u>Conector de alta - frequencia</u>	6	6	6	130,3300	R\$ 130,3300	R\$ 130,3300	11/11/2021 08:30:00:317	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: "CORTINA DE LED. COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, 2,50METROS DE ALTURA. COM 500 LEDS BRANCOS. CONTÉM 20 CORDÕES PENDENTES COM 25 LEDS CADA. COR BRANCO FRIO, VOLTAGEM: 110V. LUZ FIXA, NÃO PISCA. POSS..."									
7	<u>Conector de alta - frequencia</u>	10	10	10	950,0000	R\$ 950,0000	R\$ 950,0000	11/11/2021 08:30:00:317	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: "MANGUEIRA DE LED, 13mm DE DIÂMETRO, COM 36 LEDS POR METRO, LUZ BRANCA FRIA, CONSUMO APROXIMADO DE 14W POR METRO. TENSÃO DA MANGUEIRA: 110V. LUMINOSIDADE: 1.330 LUMENS POR METRO (COM VARIAÇÃO D..."									
8	<u>Pisca - pisca de sinalizacao de transito</u>	20	20	20	17,3000	R\$ 17,3000	R\$ 17,3000	11/11/2021 08:30:00:317	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: "PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS. LED. COR BRANCO FRIO. POSSUI 8 MODOS DISTINTOS DE PISCAR CONTROLADOS POR UM BOTÃO DE CONTROLE PRESO AO FIO. COMPRIMENTO: 110CM. VOLTAGEM: 110V. ACONDICION..."									
9	<u>Pisca - pisca de sinalizacao de transito</u>	10	10	10	17,3000	R\$ 17,3000	R\$ 17,3000	11/11/2021 08:30:00:317	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: "PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS. LED. COR BRANCO QUENTE. POSSUI 8 MODOS DISTINTOS DE PISCAR CONTROLADOS POR UM BOTÃO DE CONTROLE PRESO AO FIO. COMPRIMENTO: 110CM. VOLTAGEM: 110V. ACONDICI..."									

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

Imprimir o Relatório

000179



Município de Capanema - PR

000180

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 095/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA PARA AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI	1	1	ABRAÇADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 200MM DE COMPRIMENTO X 4,8MM DE LARGURA X 1,3MM DE ESPESSURA. KIT COM 1.000 UNIDADES.	RHODINHA	25,00	281,63
ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI	1	2	ABRAÇADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 250MM DE COMPRIMENTO X 3,6MM DE LARGURA X 1,5MM DE ESPESSURA. KIT COM 100 UNIDADES.	ROHDINA	25,00	34,66
ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI	1	3	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA OU CORDA LUMINOSA LED 2 VIAS. 2 VIAS DE LIGAÇÃO (MANGUEIRA LUMINOSA DE 2 FIOS 13MM). PRODUZIDO EM PVC DE ALTA QUALIDADE. COR BRANCO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. MEDIDA APROXIMADA DO CABO DE FORÇA: 64CM.	VB	50,00	9,30
ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI	1	4	CASCATA LUMINOSA. COR: BRANCO FRIO. POSSUI 400 LEDS. POSSUI 15 FIOS DE QUEDAS COM 20 LEDS CADA FIO. COM APROXIMADAMENTE 20CM DE ESPAÇO ENTRE CADA FIO E 10CM DE ESPAÇO ENTRE CADA LED. LUZ FIXA, NÃO PISCA. TAMANHO 3X2MTS. TAMANHO DO FIO DA TOMADA: 65CM. CONEXÃO MACHO/FÊMEA PODENDO LIGAR UMA NA OUTRA. VOLTAGEM: 110V=15W.	VB	5,00	156,63
ROCCO BARROCO	1	5	CONECTOR PARA ALIMENTAÇÃO DE	VB	50,00	17,97



Município de Capanema - PR

000181

ILUMINACA O EIRELI			MANGUEIRA LED 13mm, COM PLUG.			
ROCCO BARROCO ILUMINACA O EIRELI	1	6	CORTINA DE LED. COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, 2,50METROS DE ALTURA. COM 500 LEDS BRANCOS. CONTÉM 20 CORDÕES PENDENTES COM 25 LEDS CADA. COR BRANCO FRIO, VOLTAGEM: 110V. LUZ FIXA, NÃO PISCA. POSSUI FIO BRANCO NÃO TRANSPARENTE.	VB	6,00	130,33
ROCCO BARROCO ILUMINACA O EIRELI	1	7	MANGUEIRA DE LED, 13mm DE DIÂMETRO, COM 36 LEDS POR METRO, LUZ BRANCA FRIA, CONSUMO APROXIMADO DE 14W POR METRO. TENSÃO DA MANGUEIRA: 110V. LUMINOSIDADE: 1.330 LUMENS POR METRO (COM VARIÇÃO DE 10%). ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO DE 100°. CONTÉM 5 CABOS DE LIGAÇÃO, 5 EMENDAS E 5 TERMINAIS PARA VEDAÇÃO DA PONTA DA MANGUEIRA. ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66. PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA FORTE E POEIRA. VIDA ÚTIL: 40.000 HORAS. MEDIDAS: 33X33X22CM. PESO: 12KGS. ROLO COM 100METROS DE MANGUEIRA E 5 TOMADAS. CORES: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO.	EURO	10,00	950,00
ROCCO BARROCO ILUMINACA O EIRELI	1	8	PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS. LED. COR BRANCO FRIO. POSSUI 8 MODOS DISTINTOS DE PISCAR CONTROLADOS POR UM BOTÃO DE CONTROLE PRESO AO FIO. COMPRIMENTO: 110CM. VOLTAGEM: 110V. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	VB	20,00	17,30
ROCCO BARROCO ILUMINACA O EIRELI	1	9	PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS. LED. COR BRANCO QUENTE. POSSUI 8 MODOS DISTINTOS DE PISCAR CONTROLADOS POR UM BOTÃO DE CONTROLE PRESO AO FIO.	VB	10,00	17,30



Município de Capanema - PR 000182

		COMPRIMENTO: 110CM. VOLTAGEM: 110V. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.			
--	--	---	--	--	--

Capanema - PR, 11 de novembro de 2021


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 11 de novembro de 2021 10:42
Para: 'roccobarroco@terra.com.br'
Assunto: ATA PARA ASSINATURA
Anexos: ATA 535- ROCCO.pdf

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 11 de novembro de 2021 10:42
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00017.txt

The original message was received at Thu, 11 Nov 2021 10:41:46 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampnet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <roccobarroco@terra.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <roccobarroco@terra.com.br>... relayed; expect no further notifications

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 11 de novembro de 2021 10:44
Para: 'educacao'
Assunto: PREGÃO DE ENFEITES NATALINOS
Anexos: Classificação por Fornecedor.pdf

BOM DIA

O PREGÃO ESTÁ PRONTO, PODERÁ SER ADQUIRIDO A PARTIR DE 12/11/2021, PORÉM O LOTE 02 DEU DESERTO TEM QUE VER SE VÃO QUERER FAZER UMA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

FAVOR ENTRAR EM CONTATO CONOSCO.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 11 de novembro de 2021 10:44
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00028.txt

The original message was received at Thu, 11 Nov 2021 10:43:48 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <educacao@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <educacao@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered



Município de Capanema - PR 000187

PORTARIA Nº 8.009, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 95/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 95/2021, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA PARA AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ROCCO BARROCO ILUMINACA O EIRELI	1	1	ABRAÇADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 200MM DE COMPRIMENTO X 4,8MM DE LARGURA X 1,3MM DE ESPESSURA. KIT COM 1.000 UNIDADES.	RHODINHA	25,00	281,63
ROCCO BARROCO ILUMINACA O EIRELI	1	2	ABRAÇADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 250MM DE COMPRIMENTO X 3,6MM DE LARGURA X 1,5MM DE ESPESSURA. KIT COM 100 UNIDADES.	ROHDINA	25,00	34,66
ROCCO BARROCO ILUMINACA O EIRELI	1	3	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA OU CORDA LUMINOSA LED 2 VIAS. 2 VIAS DE LIGAÇÃO (MANGUEIRA LUMINOSA DE 2 FIOS 13MM). PRODUZIDO EM PVC DE ALTA QUALIDADE. COR BRANCO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. MEDIDA APROXIMADA DO CABO DE FORÇA: 64CM.	VB	50,00	9,30
ROCCO BARROCO ILUMINACA O EIRELI	1	4	CASCATA LUMINOSA. COR: BRANCO FRIO. POSSUI 400 LEDS. POSSUI 15 FIOS DE QUEDAS COM 20 LEDS CADA FIO. COM APROXIMADAMENTE 20CM DE ESPAÇO ENTRE CADA FIO E 10CM DE ESPAÇO ENTRE CADA LED. LUZ FIXA, NÃO PISCA. TAMANHO 3X2MTS. TAMANHO DO FIO DA TOMADA: 65CM.	VB	5,00	156,63



Município de Capanema - PR 000188

			CONEXÃO MACHO/FÊMEA PODENDO LIGAR UMA NA OUTRA. VOLTAGEM: 110V=15W.			
ROCCO BARROCO ILUMINACA O EIRELI	1	5	CONECTOR PARA ALIMENTAÇÃO DE MANGUEIRA LED 13mm, COM PLUG.	VB	50,00	17,97
ROCCO BARROCO ILUMINACA O EIRELI	1	6	CORTINA DE LED. COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, 2,50METROS DE ALTURA. COM 500 LEDS BRANCOS. CONTÉM 20 CORDÕES PENDENTES COM 25 LEDS CADA. COR BRANCO FRIO, VOLTAGEM: 110V. LUZ FIXA, NÃO PISCA. POSSUI FIO BRANCO NÃO TRANSPARENTE.	VB	6,00	130,33
ROCCO BARROCO ILUMINACA O EIRELI	1	7	MANGUEIRA DE LED, 13mm DE DIÂMETRO, COM 36 LEDs POR METRO, LUZ BRANCA FRIA, CONSUMO APROXIMADO DE 14W POR METRO. TENSÃO DA MANGUEIRA: 110V. LUMINOSIDADE: 1.330 LUMENS POR METRO (COM VARIAÇÃO DE 10%). ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO DE 100°. CONTÉM 5 CABOS DE LIGAÇÃO, 5 EMENDAS E 5 TERMINAIS PARA VEDAÇÃO DA PONTA DA MANGUEIRA. ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66. PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA FORTE E POEIRA. VIDA ÚTIL: 40.000 HORAS. MEDIDAS: 33X33X22CM. PESO: 12KGS. ROLO COM 100METROS DE MANGUEIRA E 5 TOMADAS. CORES: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO.	EURO	10,00	950,00
ROCCO BARROCO ILUMINACA O EIRELI	1	8	PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS. LED. COR BRANCO FRIO. POSSUI 8 MODOS DISTINTOS DE PISCAR CONTROLADOS POR UM BOTÃO DE CONTROLE PRESO AO FIO. COMPRIMENTO: 110CM. VOLTAGEM: 110V. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	VB	20,00	17,30



Município de Capanema - PR

000189

ROCCO BARROCO ILUMINACA O EIRELI	1	9	PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS. LED. COR BRANCO QUENTE. POSSUI 8 MODOS DISTINTOS DE PISCAR CONTROLADOS POR UM BOTÃO DE CONTROLE PRESO AO FIO. COMPRIMENTO: 110CM. VOLTAGEM: 110V. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	VB	10,00	17,30
---	---	---	---	----	-------	-------

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº **95/2021**, é de R\$ 20.854,88 (Vinte Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná onze dias de novembro de 2021


Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

000199

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº535/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2021

Aos onze dias de novembro de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 95/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI, sediada na R RIO GRANDE DO SUL, 1408 - CEP: 85801011 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 80.799.786/0001-98, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). VIVIANE MARLI PIANA, portador do RG nº e do CPF nº 537.784.309-63, residente no endereço: RUA SAO PAULO, 789 - CEP: 85801000, na cidade de Cascavel/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA PARA AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid ade de medida	Quantid ade	Preço unitário	Preço total
01	1	57165	ABRAÇADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 200MM DE COMPRIMENTO X 4,8MM DE LARGURA X 1,3MM DE ESPESSURA. KIT COM 1.000 UNIDADES.	RHODINHA	KIT	25,00	281,63	7.040,75
01	2	57166	ABRAÇADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 250MM DE COMPRIMENTO X 3,6MM DE LARGURA	ROHDINA	KIT	25,00	34,66	866,50



Município de Capanema - PR

000191

			X 1,5MM DE ESPESSURA. KIT COM 100 UNIDADES.					
01	3	57167	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA OU CORDA LUMINOSA LED 2 VIAS. 2 VIAS DE LIGAÇÃO (MANGUEIRA LUMINOSA DE 2 FIOS 13MM). PRODUZIDO EM PVC DE ALTA QUALIDADE. COR BRANCO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. MEDIDA APROXIMADA DO CABO DE FORÇA: 64CM.	VB	UN	50,00	9,30	465,00
01	4	57168	CASCATA LUMINOSA. COR: BRANCO FRIO. POSSUI 400 LEDS. POSSUI 15 FIOS DE QUEDAS COM 20 LEDS CADA FIO. COM APROXIMADAMENTE 20CM DE ESPAÇO ENTRE CADA FIO E 10CM DE ESPAÇO ENTRE CADA LED. LUZ FIXA, NÃO PISCA. TAMANHO 3X2MTS. TAMANHO DO FIO DA TOMADA: 65CM. CONEXÃO MACHO/FÊMEA PODENDO LIGAR UMA NA OUTRA. VOLTAGEM: 110V=15W.	VB	UN	5,00	156,63	783,15
01	5	57181	CONECTOR PARA ALIMENTAÇÃO DE MANGUEIRA LED 13mm, COM PLUG.	VB	UN	50,00	17,97	898,50
01	6	57169	CORTINA DE LED. COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, 2,50METROS DE ALTURA. COM 500 LEDS BRANCOS. CONTÉM 20 CORDÕES PENDENTES COM 25 LEDS CADA. COR BRANCO FRIO, VOLTAGEM: 110V.	VB	UN	6,00	130,33	781,98

D



Município de Capanema - PR

000192

			LUZ FIXA, NÃO PISCA. POSSUI FIO BRANCO NÃO TRANSPARENTE.					
01	7	57170	MANGUEIRA DE LED, 13mm DE DIÂMETRO, COM 36 LEDs POR METRO, LUZ BRANCA FRIA, CONSUMO APROXIMADO DE 14W POR METRO. TENSÃO DA MANGUEIRA: 110V. LUMINOSIDADE: 1.330 LUMENS POR METRO (COM VARIÇÃO DE 10%). ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO DE 100°. CONTÊM 5 CABOS DE LIGAÇÃO, 5 EMENDAS E 5 TERMINAIS PARA VEDAÇÃO DA PONTA DA MANGUEIRA. ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66. PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA FORTE E POEIRA. VIDA ÚTIL: 40.000 HORAS. MEDIDAS: 33X33X22CM. PESO: 12KGS. ROLO COM 100METROS DE MANGUEIRA E 5 TOMADAS. CORES: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO.	EURO	ROL O	10,00	950,00	9.500,00
01	8	57171	PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS. LED. COR BRANCO FRIO. POSSUI 8 MODOS DISTINTOS DE PISCAR CONTROLADOS POR UM BOTÃO DE CONTROLE PRESO AO FIO. COMPRIMENTO: 110CM. VOLTAGEM: 110V. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	VB	UN	20,00	17,30	346,00
01	9	57172	PISCA PISCA DE NATAL COM 100	VB	UN	10,00	17,30	173,00



Município de Capanema - PR

000193

			LÂMPADAS. LED. COR BRANCO QUENTE. POSSUI 8 MODOS DISTINTOS DE PISCAR CONTROLADOS POR UM BOTÃO DE CONTROLE PRESO AO FIO. COMPRIMENTO: 110CM. VOLTAGEM: 110V. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.					
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Valor Total da Contratação R\$ 20.854,88 (Vinte Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 11/11/2021 e encerramento em 10/11/2022.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 20.854,88 (Vinte Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
 - a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

P



Município de Capanema - PR

000191

- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/ serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2.** A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1.** O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3.** A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

0



7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 7.3.1.** O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**

8



Município de Capanema - PR 000196

7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1620	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.



Município de Capanema - PR 000197

- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

①



- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

P



- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.



Município de Capanema - PR

00200

- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).



Município de Capanema - PR 000201

- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.** As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1.** A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1.** Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.



Município de Capanema - PR

000202

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 95/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) VIVIANE MARLI PIANA**, representante da Contratada.


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

Capanema, 11 de novembro de 2021
VIVIANE MARLI PIANA:
53778430963
VIVIANE MARLI PIANA
Representante Legal
ROCCO BARROCO ILLUMINACAO EIRELI
Detentora da Ata

Digitally signed by VIVIANE MARLI PIANA, 53778430963
DN: cn=VIVIANE MARLI PIANA, o=CP-Brasil, ou=Presidencia,
ou=0312903000151, ou=Secretaria de Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco),
CN=VIVIANE MARLI PIANA, 53778430963
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2021.11.11 13:46:02-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.0.1



000203

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 8.009, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 95/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 95/2021, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA PARA AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ROCCO BARROCO ILLUMINACAO EIRELI	1	1	ABRACADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 200MM DE COMPRIMENTO X 4,8MM DE LARGURA X 1,3MM DE ESPESSURA. KIT COM 1.000 UNIDADES.	RITODINIA	25,00	281,63
ROCCO BARROCO ILLUMINACAO EIRELI	1	2	ABRACADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 250MM DE COMPRIMENTO X 3,6MM DE LARGURA X 1,5MM DE ESPESSURA. KIT COM 100 UNIDADES.	ROHDINA	25,00	34,66
ROCCO BARROCO ILLUMINACAO EIRELI	1	3	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA OU CORDA LUMINOSA LED 2 VIAS 2 VIAS DE LIGAÇÃO (MANGUEIRA LUMINOSA DE 2 FIOS 13MM) PRODUZIDO EM PVC DE ALTA QUALIDADE. COR BRANCO. ALIMENTAÇÃO: RYVOIT. MEDIDA APROXIMADA DO CABO DE FORÇA: 61CM.	Vb	50,00	9,30
ROCCO BARROCO ILLUMINACAO EIRELI	1	4	CASCATA LUMINOSA. COR: BRANCO FRIO. POSSUI 400 LEDS. POSSUI 15 FIOS DE QUEDAS COM 20 LEDS CADA FIO. COM APROXIMADAMENTE 20CM DE ESPAÇO ENTRE CADA FIO F. 10CM DE ESPAÇO ENTRE CADA LED. LUZ FIXA, NÃO PISCA. TAMANHO 3X2MTS. TAMANHO DO FIO DA TOMADA: 65CM. CONEXÃO MACHO/FEMEA PODENDO LIGAR UMA NA OUTRA. VOLTAGEM: 110V=15W.	VB	5,00	156,63
ROCCO BARROCO ILLUMINACAO EIRELI	1	5	CONECTOR PARA ALIMENTAÇÃO DE MANGUEIRA LED 13mm. COM PLUG	VB	50,00	17,97
ROCCO BARROCO ILLUMINACAO EIRELI	1	6	CORTINA DE LED. COM 3 METROS DE COMPRIMENTO. 2,50METROS DE ALTURA. COM 500 LEDS BRANCOS. CONTEM 20 CORDÕES PENDENTES COM 25 LEDS CADA. COR BRANCO FRIO. VOLTAGEM: 110V. LUZ FIXA, NÃO PISCA. POSSUI FIO BRANCO NÃO TRANSPARENTE.	VB	6,00	130,33
ROCCO BARROCO ILLUMINACAO EIRELI	1	7	MANGUEIRA DE LED, 13mm DE DIÂMETRO. COM 36 LEDS POR METRO. LUZ BRANCA FRIA, CONSUMO APROXIMADO DE 14W POR METRO. TENSÃO DA MANGUEIRA: 110V. LUMINOSIDADE: 1.330 LUMENS POR METRO (COM VARIAÇÃO DE 10%). ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO DE 100°. CONTEM 5 CABOS DE LIGAÇÃO, 5 EMENDAS E 5 TERMINAIS PARA VEDAÇÃO DA PONTA DA MANGUEIRA. ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66. PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA FORTE E POEIRA. VIDA ÚTIL: 40.000 HORAS. MEDIDAS: 33X33X22CM. PESO: 12KGS. ROLO COM 100METROS DE MANGUEIRA E 5 TOMADAS. CORES: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO.	EURO	10,00	950,00
ROCCO BARROCO ILLUMINACAO EIRELI	1	8	PISCA PISCA DE NATAL. COM 100 LÂMPADAS. LED. COR BRANCO FRIO. POSSUI 8 MODOS DISTINTOS DE PISCAR CONTROLADOS POR UM BOTÃO DE CONTROLE PRESO AO FIO. COMPRIMENTO: 110CM. VOLTAGEM: 110V. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	VR	20,00	17,30
ROCCO BARROCO ILLUMINACAO EIRELI	1	9	PISCA PISCA DE NATAL. COM 100 LÂMPADAS. LED. COR BRANCO QUENTE. POSSUI 8 MODOS DISTINTOS DE PISCAR CONTROLADOS POR UM BOTÃO DE CONTROLE PRESO AO FIO. COMPRIMENTO: 110CM. VOLTAGEM: 110V. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	VB	10,00	17,30

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 95/2021, é de R\$ 20.854,88 (Vinte Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná onze dias de novembro de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº535/2021



000204

Pregão Eletrônico Nº 095/2021

Data da Assinatura: 11/11/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA PARA AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 20.854,88 (Vinte Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

5.º Termo Aditivo ao Contrato nº 358/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV DAS MISSÕES, 374 FRENTE - CEP: 85640000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.553.685/0001-04, neste ato por seu representante legal, ADRIANO RAUL FASOLO, CPF:045.132.099-92 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 106/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 17/09/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 106/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 306/2021, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 358/2018 até 16/05/2022, fica também aditivado seu valor em R\$ 48.927,96 (Quarenta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 11 de novembro de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ADRIANO RAUL FASOLO
Representante Legal
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME
Contratada

DECRETOS

DECRETO Nº 6.987, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2021.

Exonera, a pedido, a servidora Tatiane do cargo de Diretora do Departamento de Inspeção Sanitária

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 37, inciso I e artigo 38, caput, da Lei Municipal nº 877/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Tatiane Sott, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Inspeção Sanitária – Matrícula 2948-1, nomeado pelo Decreto nº 6.560/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

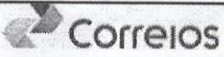
Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de dezembro de 2021.

Américo Bellé

Prefeito Municipal



000205



SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

DESTINATÁRIO:

ROCCO BARROCO ILUNINAÇÃO EIRELI
Rua Rio Grande do Sul, 1408
Centro
85801011 Cascavel-PR

BY137243290BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
CENTRO
85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO ARP 535-2021 PE 95-2021

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1° ___/___/___ :___h
2° ___/___/___ :___h
3° ___/___/___ :___h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- | | |
|-------------------------|-----------------|
| 1 Mudou-se | 5 Recusado |
| 2 Endereço Insuficiente | 6 Não Procurado |
| 3 Não Existe o Número | 7 Ausente |
| 4 Desconhecido | 8 Falecido |
| 9 Outros _____ | |

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Maria Aparecida Batista da Silva
85650935

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Luciana Oliveira

DATA DE ENTREGA

22.11.21

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Lucia

Nº DOC. DE IDENTIDADE